leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
INSTRUÇÃO NORMATIVA N°01/2022
Estabelece normas para a realização de matrículas e renovação de alunos para o ano letivo de 2023, nas Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal e Centro Municipal de Éducação Infantil – CMEI.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições e considerando.

A Constituição Federal, de 5 de outubro de 1986; a Constituição do Estado do Paraná, de 5 de outubro de 1989; a Lei Federal nº. 9394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; a Lei Federal nº. 8069/1990, que dispõem sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial os artigos 53 e 54; Emenda Constituição al de Educação; Lei 13.005 de 06/06/2014 do Plano Nacional de Educação; Lei 13.005 de 06/06/2014 do Plano Nacional de Educação; Lei 13.007.015 Plano Municipal de Educação; Instrução Normativa nº 01/2022 — SEED/SUED e demais dispositivos legais aplicáveis; bem como a necessidade de estabelecer normas para a realização de matrículas para o ano letivo de 2023 nas Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal e Centro Municipal de Educação e fomento ou acordos de cooperação; considerando ainda a importância do trabalho conjunto entre as Instituições de Ensino e Secretaria Municipal de Educação, considerando as específicidades de cada unidade escolar, as quais deverão estar de acordo com a legislação educacional vigente e, por fim, a importância do trabalho conjunto entre a Instituições de Ensino e Secretaria Municipal de Educação, considerando as específicidades de cada unidade escolar, as quais deverão estar de acordo com a legislação educacional vigente e, por fim, a importância do trabalho conjunto entre as Instituições de Ensino e Secretara Municipal Centro Municipal de Educação, considerando as específicidades de cada unidade escolar, as quais deverão estar de acordo com a legislação educacional vigente e, por fim, a importância do trabalho conjunto entre a rede municipal de ensino as específicos de

anos de idade e a necessidade de efetivação do Processo de Matrículas e Rematrículas para o ano letivo de 2023. INSTRUÇÃO DO PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA E RENOVAÇÃO NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2023 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 2. Ressaltando a importância do trabalho conjunto entre a rede municipal de ensino, as instituições parceiras, e considerando as especificidades do município, as quais deverão estar de acordo com a legislação vigente, o processo de matrículas para o ano letivo de 2023 contará com a participação e o diálogo entre os diretores e secretários das instituições de ensino, a Secretaria Municipal de Educação e o Município de Alto Paraíso. O dever do Município enquanto Poder Público será efetivado mediante a garantia da oferta e do acesso a todos os interessados a uma vaga escolar de pré-escola e/ou ensino fundamental – anos iniciais em uma Instituição de Ensino da rede Pública Municipal ou CMEI. O Município não se obriga a garantir vaga escolar na Instituição de Ensino da rede Pública Municipal ou CMEI no turno de preferência do palmãe ou responsável legal. 2. DA CHÁMADA ESCOLAR - A campanha de divulgação do período de matrícula escolar, realizada pela Secretaria Municipal de Educação em abrangência municipal, será realizada a partir de 07 de novembro de 2022. - A divulgação do eve atender o contido na presente instrução.

- A campanha de divulgação do período de matrícula escolar, realizada pela Secretaria Municipal de Educação em abrangência municipal, será realizada a partir de 07 de novembro de 2022.
- A divulgação deve atender o contido na presente instrução.
3. DOCUMENTOS OBRIGATORIOS PARA MATRICULA ESCOLAR E RENOVAÇÃO
a) Certidão de Nascimento, Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física - CPF - original e cópia do aluno;
b) Carteira de Identidade - RG e Cadastro de Pessoa Física - CPF - original e cópia dos pais/ responsável;
c) Carteira de Vacinação original e cópia; juntamente com a certidão de regularidade vacinal emitida pela Secretaria Municipal de Saúde quando solicitada;
d) Fatura da concessionária de energia elétrica atualizada (máximo de 03 meses). Quando a fatura não estiver em rome do responsável pelo aluno, apresentar conjuntamente, outro comprovante de endereço em nome da mãe/pai/ responsável pelo aluno – original e cópia;
e) Histórico Escolar con Declaração de Escolaridade da instituição de ensino de origem ou Guia de Transferência emitida pelo Sistema Escola WEB – original;
f) Carta Matrícula – quando o aluno for direcionado com carta.
g) Endereço eletrônico (e-mail)
f) Comprovante do Auxilio Brasil, cópia da folha de rosto do cadastro único (CRAS).
4. DOS CRITERIOS PARA AS MATRÍCULAS E RENOVAÇÃO A ESCOLA MUNICIPAL 9 DE MAIO
Obrigatoriedade da matrícula para crianças de 4 a 6 anos de acordo com a Emenda Constitucional n° 59 de 11/11/2009, parecer CEE/CP n° 10/17 , Lei 13.005 de 06/06/2017 do Plano Nacional de Educação e da Lei 360/2015 do Plano Municipal de Educação.

SÃO CRITERIOS PARA AS MATRÍCULAS E RENOVAÇÃO PARA O PERÍODO DA TARDE:
a) estudante usuário de transporte escolar público que residem na zona rural, mediante comprovação médica.
b) estudante em tratamento médico e/ou hospitalar continuo mediante comprovação médica.
c) estudante em tratamento médico e/ou hospitalar continuo mediante comprovação médica.

Sala de Recurso Multifuncional, Centro de Atendimento da Surdo cegueira ou Centro de Atendimento Educacional Especializado.
São critérios para matrículas e renovação para o período da manhã:
a) estudante da sede do município, serão matrículados preferencialmente no período da manhã.
b) estudante que frequente Programa de Atendimento Social ofertado pelo Governo Federal, Estadual, Municipal ou Organização Filantrópica, mediante comprovação de insocição e frequência no programa.
c) estudante em situação de risco, com relatório ou encaminhamento de órgão especializado.
4.1. CALENDARIO DÉ RENOVAÇÃO DE MATRICULAS.
a) Renovação de Matrículas:
- Os alunos já matrículados na rede pública municipal de ensino no ano letivo de 2022 e que continuarão os estudos na mesma instituição de ensino no ano letivo de 2023, deverão confirmar sua renovação de matrícula, no periodo de 01 de dezembro a 15 de dezembro de 2022.
- Os alunos que não realizarem a renovação de matrícula até 10 dias do início das aulas será comunicado ao Conselho Tutelar.

Os alunos que ingressarão na rede pública municipal de ensino no ano letivo de 2023, deverão realizar a matrícula

b.1. CALENDARIO DE MATRIOLAS a) Renovação de matricular os periodo de matricular os entendos na material de Educação Infantil - CMEI no ano letivo de 2022 e que continuarão os estudos na mesma instituição de ensino no ano letivo de 2023, deverão confirmar sua renovação de matrícula, no período de 21 de novembro a 30 de novembro de 2022.
- Os alunos perderá o direito a renovação de matrícula caso este não compareça no período estabelecido para recursa e matricula.

Os alunos perderá o direito a renovação de matrícula caso este não compareça no período estabelecido par renovar a matrícula.
 Os alunos que não realizarem a renovação de matrícula até 10 dias do início das aulas será comunicado ao Conselh

b) Matrículas:

- Os alunos que ingressarão no Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, para 1º matrícula deverá comparecer no período de 01 de dezembro a 16 de dezembro de 2022, para preenchimento do cadastro reserva de vagas.

- A procura de matrículas após o preenchimento das vagas será encaminhada para ilista de espera, e serão seguidos os critérios da legislação vigente.

- em caso de desistência ou transferência de alunos durante o ano corrente a vaga será preenchida por nova matrícula de acordo com os critérios da legislação vigente.

- DA RESPONSABILIDADE DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO

- As Instituições de Ensino devem cumprir rigorosamente o Cronograma de Matrículas, dando visibilidade às informações contidas no mesmo e planejar ações no sentido de otimizar o processo de matrícula.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Os casos não contemplados nesta Instrução Normativa serão analisados e decididos pela Secretaria Municipal de Educação.

O cumprimento desta Instrução Normativa serão analisados e decididos pela Secretaria Municipal de

Educação.
- O cumprimento desta Instrução Normativa é de total responsabilidade do Gestor da Instituição de Ensino, sob supervisão da Secretaria Municipal de Educação.
- Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário. Alto Paraiso/PR, 03 de Novembro de 2022.
Regiane Aparecida Caetano de Oliveira
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2022
PREGÃO ELETRÓNICO N.º 43/2022
DATA DA ABERTURA: 17 de novembro de 2022.
HORARIO INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08:00 horas.
HORARIO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Do dia 04 de novembro de 2022 às 07:30 horas, até o dia 17 de novembro de 2022 às 07:50 horas.

ue novembro de 2022 as 07.50 floitas. LOCAL: http://www.bllcompras.com/ OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Refe -ANEXO I de odital.

-ANEAD FOU edital. TIPO: Menor Preço - LOTE. REGIME CONTRATAÇÃO: Compras. VALOR ESTIMADO: R\$ 261.787,60(duzentos e sessenta e um mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessent:

contavos). To 2017/07/00/duzerios e sessenta e um min, sectentos e tilenta e sete reais e sessenta e cum min, sectentos e tilenta e sete reais e sessenta e cum min, sectentos e tilenta e sete reais e sessenta e cum min, sectentos e tilenta e sete reais e sessenta e cum min, sectentos e control e sete reais e sessenta e um min, sectentos e control e sete reais e sessenta e um min, sectentos e control e sete reais e sessenta e um min, sectentos e tilenta e sete reais e sessenta e um min, sectentos e sete reais e sessenta e um min, sectentos e sete reais e sessenta e um min, sectentos e un min, sectentos e sete reais e sessenta e um min, sectentos e un min, sectentos e sete reais e sessenta e um min, sectentos e un min, sectentos e sessenta e um min, sectentos e un min, sectentos e un min, sectentos e un min, sectentos e sete reais e sessenta e um min, sectentos e un min, sectentos e sete reais e sessenta e um min, sectentos e un min, sectentos e sete reais e sessenta e um min, sectentos e un min, sectentos e sete reais e sessenta e um min, sectentos e un min, sectentos e sete reais e sessenta e um min, sectentos e un min, sectentos e sete reais e sessenta e um min, sectentos e sete reais e sessenta e um min, sectentos e un min, sectentos e sete reais e sessenta e um min, sectentos e un min, sectentos e sete reais e sessenta e um min, sectentos e un min, sectentos e un min, sectentos e sectentos e un min, sectentos e un min,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQURI CNPJ: 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont. 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141

PORTARIA Nº 334/2022, de 03 de Novembro de 2022.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 111/2022.

CONSIDERANDO que os fatos narrados, podem resultar em sanções previstas na Lei Municipal 455/1992 e

CONSIDERANDO o Ofício 367/2022, que solicitou 15 (quinze) dias, pelo Presidente da Comissão, o Exmo. S

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Prorrogar por 15 (quinze) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo nº 01/2022, para apuração de eventual irregularidade ou desconformidade da prática de infração disciplinar por servidor público ao estatuto do servidor público dos servidores de Alto Piquiri - PR, Processo Administrativo Disciplinar insta

Art. 2º Deve-se dar vista de todo o procedimento ao Controlador Interno que poderá atuar ativamente quand

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 03 de Novembro de 2022.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI **CNPJ: 76.247.352/0001-08**Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141

CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

Comunicação Interna 94/2022

Alto Piquiri, quinta-feira, 03 de novembro de 2022

Através do presente, venho solicitar bons préstimos a Vossa Senhoria a Autorização de 04 (quatro) diárias para cobrir despesas de hospedagens e refeições em viagem a Brasília - DF., tratando de relacionados com a Administração Municipal.

NOME: Giovane Mendes de Carvalho

sunto: Solicitação de diárias para custear viagem a Brasília - DF.

CPF: 026.798.539-89 RG: 7.986.071-9

CARGO: Prefeito Municipal

DESTINO DA VIAGEM: Brasília - DF

DATA DE INÍCIO: 07/11/2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 04 (quatro)

VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)

VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS: R\$ 3.520,00 (três mil, quinhentos e vinte reais)

OBJETIVO DA DESLOCAÇÃO: Viagem a Brasília - DF., para tratar de assuntos de interesse da

Giovane Mendes de Carvalho Prefeito Municipa

V. S.ª ANDREIA MARISA FABRE SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO PREFEITURA DE ALTO PIQUIRI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná DECRETO N.º 6.495/2022 DATA: 03/11/2022

DATA: 03/11/2022
SUMULA: Nomeia o Sr. José Carlos dos Santos Neto.
O Prefetto do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º) Fica nomeado o Sr. José Carlos dos Santos Neto, portador da RG n.º 13.874.832-4 e do CPF nº 076.981.20902, para o cargo de Chefe de Planejamento Projetos e Convénio, Simbolo CC-02.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edificio da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 03 dias do mês de Novembro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

<u>Cafezal do Sul - PR</u>

RESOLUÇÃO Nº 06/2022, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA VIX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, E DÁ OUTRAS

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação de Políticas da Criança e do Adolescente no município de Cafezal do Sul,

Art. 1º- Fica convocada a VIX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cafezal do Sul, a ser realizada no dia 25 de novembro de 2022, das 8:00 horas as 12:00 horas, tendo como tema central: "SITUAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM TEMPO DE PANDEMIA DA COVID-19: VIOLAÇÕES E VULNERABILIDADES, AÇÕES NECESSÁRIAS PARA REPARAÇÃO E GARANTIA DE POLÍTICAS DE PROTEÇÃO INTEGRAL, COM RESPEITO À DIVERSIDADE".

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal da política da criança e do adolescente.

Art. 3º - O funcionamento da VIX Conferência municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será estabelecido por Regulamento próprio

> Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação Cafezal do Sul, 28 de outubro de 2022.

EDER SILVA CORDEIRO Presidente do Conselho Municipal De Direitos da Criança e do Adolescente de Cafezal do Sul



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

RESOLUÇÃO Nº 111/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMERIOS - 12ª R.S. no uso de suas atribuições e considerando o contido no Art. 6º, do Ato de Consócio nº 004/2021 RESOLVE:

financeiro do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA AMERIOS, crédito Adicional Suplementar do valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para reforço das seguintes dotações:

Fonte de Recursos: 1002 –	Recursos de Contratos de Rateio – Outras Despesas	s Correntes
01.001.10.122.0001.2001	Manutenção das Atividades do Consórcio	
33.90.36.00.00	(12) Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	R\$ 18.000,00
33.90.39.00.00	(15) Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 62.000,00
Total		R\$ 80.000,00

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito aberto será utilizada a redução parcial ou integral das seguintes dotações do orçamento vigente:

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data de

Fonte de Recursos: 1002 - Recursos de Contratos de Rateio - Outras Despesas Correntes Ampliação e Peforma do Consórcio

01.001.10.302.0002.1001	Ampliação e Reforma do Consorcio	
33.90.39.00.00	(23) Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 80.000,00
Total		R\$ 80.000,00

sua publicação

SEDE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE -CISA/AMERIOS – 12ª R.S. aos 03 de novembro de 2022.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA



ARAM – Associação Regional de Assistência ao Menor Guarda Mirim de Umuarama - CNPJ 77.217.347/0001-15



EDITAL DE ABERTURA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA ARAM -ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE ASSISTENCIA AO MENOR - GUARDA MIRIM

A Entidade ARAM - Associação Regional de Assistência ao Menor -Guarda Mirim, localizada na Avenida Portugal, n.º 5550 – zona 1 A, vem pelo presente edital convocar os associados a apresentar chapa para eleição da diretoria bienal, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para o registro das chapas, contando da data de publicação deste edital, prazo em que os interessados deverão comparecer na sede da Entidade para o registro de chapa (presidente, vice-presidente, 1° e 2° tesoureiro, 1° e 2° secretario e 3 (três) membros do Conselho Fiscal), munidos dos documentos pessoais dos

Umuarama, 01 de novembro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

RIA N° 1073/2022 HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO MARIA RELEINA DE RIVOU NOVARIOUS, FIRE ETTA MONTONIA DE STOLETA DE SECRETARIO DE SECRE

custear as despesas com hospedagens, alimentação e transporte para os dias 07, 08 e 09 de novembro de 2022, onde a mesma estará participando do ENCONTRO ESTADUAL DOS COMITÊS DOS PEQUENOS NEGÓCIOS, na office a filesina estata participando de creo ma estableca de característico de considera de con

DE NOVEMBRO DE 2022. Maria Helena Bertoco Rodrigues Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADU DU PARAMA DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022 SÚMULA: DISPÕE SOBRE REPROVAÇÃO DAS CONTAS ANUAL DO PODER EXECUTIVO DE 2019 DE SUMULA: DISPOE SOBRE REPROVAÇÃO DAS CONTAS ANUAL DO PODER EXECUTIVO DE 2019 DE RESPONSABILIDADE DO S. VALDIR HIDALGO MARTINEZ.

CONSIDERANDO o acórdão de parecer prévio nº 62/22 – Segunda Câmara – EMENTA: Prestação de constas de Prefeito — Desidia na adoção de medidas visando à verificação de execução de contrato, contrariando alertas do Controle Interno e ocasionando dano ao Erário – Parecer Prévio pela irregularidade das contas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANA, aprovou, Eu Edivaldo Batista Saraiva, Presidente da Câmara Municipal Promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica reprovada a conta do Prefeito Municipal de Esperança Nova – PR, relativa ao exercício financeiro de 2019 de responsabilidade do Sr. Valdir Hidalgo Martinez.

Art. 2º. Integra este Decreto Legislativo o Acórdão de Parecer Prévio n.º 062/22 – Tribunal de Contas do Estado do

de responsabilidade do Sr. Valdir Hidalgo Martinéz.
Art. 2º. Integra este Decreto Legislativo o Acórdão de Parecer Prévio n.º 062/22— Tribunal de Contas do Estado do Paraná — Parecer pela irregularidade das contas.
Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario. Câmara Municipal de Esperança Nova, 03 de novembro de 22
EDIVALDO BATÍSTA SARAIVA
LUCAS BUCH REBERTI
Presidente
Primeiro secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA

ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE CONTRATO

extrato de Contrato Contrato: nº 263/2022. Contratante: Município de Iporã-Pr. Contratado: QUEIROZ & KOTRICHI LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de água mineral e bebida isotônico, para a Secretaria de Administração Pública, Segurança e Desenvolvimento do Município de Iporã-Pr. Valor Total: R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

valori total. NS 17:000-00 (de22seste film e seiscentos teats). Viglencia: 03/11/2022 à 03/02/2023. Fundamentação: Processo Administrativo nº 244/2022 e Dispensa nº 112/2022. Ipora-Pr. 03 de Novembro de 2022. SÉRGIO LUIZ BORGES. Prefetto Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PONTANTA 1.000
De 03 de Novembro de 2022
NOOMEAR MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA
DO MUNICÍPIO DE DOURADINA – PR.

Estada do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Le O INICIPIO DE LIQUIRALINA - PK.
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei
schulpa N°. 1506 de 05 de Agosto de 2014.
ESCI VF:

RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA do Município de

Douradina – Paraná, na forma abaixo: REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS: Representante Secretaria Municipal de Saúde Titular: Adriano Araujo Ferreira Suplente: Cristiane Neves de Oliveira Representante Secretaria Municipal d

exepresentante Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes Titular. Cassia Ortiz Ferreira Aldrigue Suplente: Inês Pereira Ribeiro

Suplente: Ines Pereira Ribeiro Representante Secretaria Municipal do Trabalho Emprego e Promoção Social Titular: Célia Terezinha Furlan Sossai Suplente: José Alsir Mariano Representante Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Titular: Marcos Henrique da Silva
Suplente: Henderson Novo Hein
EPPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS:
Representante Associação dos Produtores Rurais
Titular: Edos Alves da Silva

Inulai. Eusori Arves da Silva Suplente: Sergio SadaoTomiyama Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE Titular: Renata Cervinhani Suplente: Kelly BidoiaAngelo

Suplente: Nei Bildia Algelo Representante da Associação Comercial Titular: Nilton Marcos da Silva Junior Suplente: Maria Eloisa Gonçalves da Silva Representante das Instituições Religiosas (Igreja Católica e Igrejas Evangélicas) Titular José Gonçalves da Silva Suplente: Daniel Ramos

Suplente: Janiel Hamos Representante Associação de Feirantes Titular: Terezinha Felipe Suplente: Nereide Elias Fontes Representante Sindicato dos Trabalhadores Rurais Titular: João Alves Ramos Suplente: Antonio Gaspar dos Santos Representante do Centro de Convivência de Idosos de Douradina Titular: Ivanete Ferreira

Representante da Associação de Recuperação de Alcoólatras - ARA litular: João De Pella inulai. Joado De Peix. Suplente: Aparecido Balbino Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Art. 3º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar tem vigência até 03 de outubro de 2024. PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos três dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e dois

(03/11/2022). OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DOURADINA - PR

DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DOURADINA — PR

CNPJ: 78.200.1010001-94/ FONE: (44) 3663-1579

RESOLUÇÃO N° 009/2022

Simului* Aprovação da Prestação de Contas Parcial referente à Deliberação 089/2019 CEDCA/PR do Incentivo Atenção à criança e adolescente referente ao período do pagamento até 30 de junho 2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - de Douradina, no uso de suas atribuições asseguradas pela Lei Federal 8.069/90 (ECA), pela Lei Municipal n°020/91 alterada pela Lei nº 1.384/2013, em reunião via aplicativo em 01 de novembro de 2022 conforme Ata nº 08/2022.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a prestação de contas parcial referente a Deliberação nº 089/2019 CEDCA/PR do Incentivo Atenção à criança e adolesente referente ao período do pagamento até 30 de junho de 2021, no valor de R\$30.000,00.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Douradina, 03 de novembro de 2022.

Márcia Cristina Florenço Silva

Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 33/2/2022, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022
SÚMULA: DISPÔE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal n° 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal n° 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal n° 907/2020, de 18 de março de 2020,

ZOT1, alterada peia Lel Municipai n° 90/12020, de 18 de março de 2020,
RESOLIVE:
RESOLIVE:
Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias, a Servidora VANESSA MASCARENHAS BOSCARIOLI, inscrita na CI/RG sob nº 120.740.250 no 1º 20.762.888-37, ocupante do Cargo de DIRETORA DE INDUSTRIA E COMERCIO, para viagem a cidade de Foz do Iguaçu-PR, no dia 07 e retorno no dia 11 de novembro de 2022, para participar do Encontro Estadual de Comente de Peuentos Negócios, Encontro Estadual dos Agentes de Fomento do Governo do Estado do Paraná.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafeza do Sul, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de outubro de 2022.
MARIO JUNIO KÁZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL.

SINDICATO RURAL DE IPORA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDICATO RURAL DE IPORÃ, com extensão de base territorial nos municípios de Francisco Alves e Cafezal do Sul, através de seu presidente, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e pela legislação sindical vigente, convoca os associados em condições de votar para participarem da Assembléia Geral a realizar-se no dia 14 (catorze) do mês de novembro de 2022, às 19:00 horas, na sede do Sindicato Rural de Iporã, à Rua Sinop, 669, nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná. Não havendo, na hora indicada, número legal de associados para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a Assembléia será realizada uma hora após, ou seja, às 20:00 horas em segunda convocação, com qualquer número

de associados, com a seguinte ordem do dia: 1 - Leitura, discussão e aprovação da Ata anterior;

2 - Leitura, discussão e aprovação da Proposta Orçamentária do ano 2023: Outros assuntos sindicais

EDAMIR JAIR SALVADOR PRESIDENTE DO SINDICATO RURAL DE IPORÃ

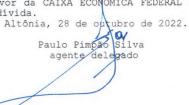
Iporã - PR, 04 de novembro de 2022.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE ALTÔNIA PAULO PIMPÃO SILVA - agente delegado RODRIGO OTÁVIO DE SANTANA PIMPÃO SILVA

Escrevente Substituto NICLEIDE APARECIDA SANTAELA SASSI

Escrevente Substituta Legal EDITAL DE INTIMAÇÃO

Paulo Pimpão Silva, agente delegado do Serviço de Registro de Imóveis da comarca de Altônia/PR, nos termos do Art. 26 da Lei 9514/97, INTIMA JOSE CARLOS DA SILVA - CPF n° 009.158.299-75 e RG n° 83680911SSP-PR e IVONE NUNES DA COSTA SILVA CPF n° 057.132.749-42 e RG n° 100744848SSP-PR, a comparecerem nesta Serventia, sito à Rua 12 de Dezembro, 620 - Centro - Altônia/PR, no horário de 08:30 às 11:00 e/ou das 13:00 às 17:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste Edital, afim de efetuar o PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores correspondentes a R\$ 4.119,35 (quatro mil, cento e dezenove reais e trinta e cinco centavos) em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescido das depesas legais, referente ao contrato habitacional nº 855553205081 de 19/11/2014, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 2/10.409 do Livro 2-RG, sob pena de consolidação da propriedade do introduce de consolidação da proprieda de consolidação da propriedade do introduce de consolidação da proprieda de consolidação da proprieda de consolidação da proprieda de consolidação da consoli imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e imediata execução da dívida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Ecitado Nacional do día 15 de novembro.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO CESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Feriado Nacional do día 15 de novembro.

CONSIDERANDO O Feriado Nacional do día 15 de novembro (terça-feira) de 2022, em que se comemora o día da Proclamação da República, conforme o artigo 1º da Lei nº 662/1949; recesso funcional nas repartições públicas municipais no dia 14/11/2022, que antecede

DECRETA:
Art. 1º- RECESSO funcional nas repartições públicas municipais no dia 14 de novembro de 2022 (segunda-feira), não havendo expediente de trabalho nos Órgãos Públicos Municipais da Administração Direta, com exceção dos serviços que por sua natureza não possam sofrer paralisação.
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PÁRANÁ, AOS 03 (TRES) DIAS DO MES DE NOVEMBRO DO ANO DE 2022.
MARIA HELENA BERTOCO COPORIGUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

DECRETO N.º 288/2022

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e Considerando o processo de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da servidora IONE GRYCZAK MOREIRA.

Art. 1º - Fica concedida a IONE GRYCZAK MOREIRA, brasileira, servidora pública municipal do município de Cruzeiro do Oeste-Pr, portadora da Cédula de identidade RG. nº 4.678.380-8 SSP. PR, e inscrita no CPF/MF nº 843.717.819-34, residente e domiciliada em Cruzeiro do Oeste-PR., APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, no cargo de Professor, nos termos Art. 3º da EC 47/05 -FÓRMULA 85/95, C.F. e Art.. 76 da Lei Municipal nº

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor de R\$:4.317,08 (quatro mil. trezentos e dezessete reais e oito centavos), conforme planilha de cálculo de proventos Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 04 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário. Cruzeiro do Oeste. 04 de novembro de 2022 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

PERIODO AQUISITIVO

Estado do Paraná PORTARIA Nº 499/2022 Data: 03.11.2022

Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme específica, e dá outras providências.

D Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos on-line sob os n°s 3.977/2017, 2.738/2022 e 2.754/2022,

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME RG Nº PERIO Fernanda Sanches Marcato 8.603.704-1 - SESPII/PR 2021/2 Gustavo Henrique dos Reis Sabior 10.416.935-0 - SESPII/PR 2020/2 Julio Cesar do Nascimento 5.723.660-4 - SESPII/PP 2020/2 Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2022. RG N° PERIODO AQU. 8.603.704-1 - SESPII/PR 2021/2021 10.416.935-0 - SESPII/PR 2020/2021 5.723.660-4 - SESPII/PR 2021/2022 vidências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
DECRETO N° 364/2022
Data: 03.11.2022
Ementa: corrocca a X. Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Ementa: convoca a X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gualíra, e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Gualíra, Estado do Paraná, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gualíra, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.593/2008, de 27.08.2008.

Considerando, as competências que lhe confere a Lei nº 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;

Considerando, a Deliberação do CONANDA - Conselho nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente Resolução nº 227/2022 de 19 de maio de 2022;

Considerando, a Resolução nº 10/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando, o memorando online sob o nº 2.373/2022,

DECRETA;

Att 1º Fica convocada a X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do

DECRETA:
Art 1º Fica convocada a X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaíra, que realizar-se-á no dia 18 de novembro de 2022, das 08h00min ás 17h00min, no Centro de Multi Uso, Av Thomaz Luiz Zeballos, S/N, neste Município, tendo como tema central "Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade."

adotes incressarias para reparação o garante do permeto e pro-respeito à diversidade. Art 2º Fica delegado ao CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e di Adolescente de Gualira a adoção de outras providências ao cumprimento do objet

ueste Decreto.

Art 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própira do orgamento do órgão gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2022.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Código do Plano de Ação: 23588020220001-007481 Ente Recebedor: 77.857.183/0001-90 – Município de Guaíra Fundo Repassador: 03.353.358/0001-96 - MDR Vigência: Início: 23/09/2022 - Fim: 31/05/2023 Vigencia: Inicio: 25/05/2022 - Filin: 31/05/ Órgão Repassador: Ministério do Desen Processo MDR: 59000.012894/2022-47 Valor: R\$ 618.982,47

Objeto: Aporte da assistência financeira destinada a auxiliar o custeio da gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano ou os tipos elencados no Art 2 da Portaria 09/2022, instituído pela Emenda Constitucional n. 123, de 14 de julho de 2022. Programa: 23588020220001 – Gratuidade EC 123/22

Condicionantes: Aporte dos recursos onde ocorra serviços regulares em operação de transporte público coletivo urbano, semiurbano ou metropolitano

Aplicação dos recursos exclusivamente para auxiliar no custeio ao direito previsto no § 2º do art. 230 da Constituição Federal.

O poder delegante será responsável pelo uso e pela distribuição dos recursos aos prestadores e observará a premissa de equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão do transporte

público coletivo e as diretrizes da modicidade tarifária.
Os beneficiários deverão apresentar Relatório de Gestão Final e prestação de contas na forma estabelecida na Portaria Interministerial que versa sobre a assistência financeira. Os beneficiários autorizam a União solicitar à instituição financeira albergante a devolução imediata, para a Conta Única do Tesouro Nacional, dos saldos remanescentes da conta corrente específica do

Os entes federados darão publicidade ao inteiro teor do Termo de Adesão assinado, por meio do Diário Oficial ou em outro meio de

comunicação oficial As movimentações de saída de recursos das contas bancárias

poderão ser classificadas e identificadas e as informações a elas referentes serão disponibilizadas para fins de acompanhamento, prestação de contas e fiscalização.

Os saldos financeiros llegalmente aplicados serão restituídos à

Os saidos iminaceros inegamente aplicados serao restitutidos a Conta Única do Tesouro por meio da emissão e do pagamento de Guia de Recolhimento da União atualizada conforme Portaria Interministerial que versa sobre a assistência financeira. Na hipótese de reprovação das prestações de contas, os beneficiários adotarão as medidas necessárias à recomposição de eventual dano ao erário, sem prejuízo da responsabilização dos

Data de Assinatura: 07/10/2022 Responsável: Heraldo Trento Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Data: 03.11.2022

Data: 03.11.2022

Ementa: convoca a X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaira, e das outras providências.

O Prefetto Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaira, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.593/2008, de 27.08.2008;
Considerando, as competências que lhe confere a Lei nº 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente -ECA;
Considerando, a Deliberação do CONÁNDA - Conselho nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente Resolução nº 227/2022 de 19 de maio de 2022;
Considerando, a Resolução nº 10/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Considerando, o Resolução nº 10/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Considerando, o memorando online sob o nº 2.372/2020

o Adolescente; do, o memorando online sob o nº 2.373/2022,

Considerando, o memorando online sob o nº 2.373/2022, DECRETA:
Art 1º Fica convocada a X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaira, que realizar-se-á no dia 18 de novembro de 2022, das 08h00min às 17h00min, no Centro de Multi Uso, Av. Thomaz Luiz Zeballos, SN, neste Municipio, tendo como tema central "Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19. violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantía de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade.

Art 2º Fica delegado ao CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Art 2º Fica delegado ao adocân de outras reputiferoisa so turnorimento do obteto. a delegado ao CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e de ente de Guaíra a adoção de outras providências ao cumprimento do objeto

deste Decreto.
Art 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor Municipal de Assistência Social.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2022. HERALDO TRENTO



MUNICIPIO DE GUAIRA ESTADO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO Modalidade: Pregão Eletrônico nº

Tipo de Julgamento: Global

Obieto: Sistema de Registro de Precos (SRP), visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de grama sintética e mão de obra de instalação, visando atender as necessidades do Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado CMAEE, desse Município RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h29min. do dia

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h30min. às 13h59min do dia

CIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min. do dia

www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de

Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Guaíra (PR), em 03 de novembro de 2022. Marcelo Celestrino/ Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 101/2022

REF.: DISPENSA DE LICITAÇAU 101/20/22
COntrato nº 288/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE OUTUBRO DE 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: J. G. LUIZ NETO & CIA LTDA
CONTRATADO: J. G. LUIZ NETO & CIA LTDA
CNPL: 82.490.491/0001-60
DBJETO: AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFICIO PARA ATENDER O MUNICÍPIO
DBJETO: AQUISIÇÃO DE DE HERCULANDIA NO DIA 31 DE DEZEMBRO.
VALOR TOTAL: R\$9.732.00 (NOVE MIL SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná AVISO DE PRECÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022 – PMI O MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNP J nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, torna público licitação na MOOALIDADE PREGÃO, REGISTRO DE PREÇOS, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tintas e materia para pintura a fim de atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos Rodoviários do município de Ivaté, conforme especificações constantes no edital

Rodoviários do município de Ivaté, contorme especificações contormes seus anexos.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 22 de novembro 2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 22 de novembro de 2022.

22 de novembro de 2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 22 de

NICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 22 de novembro de 2022.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$317.433,22 (trezentos e dezessete mil quatrocentos e tinta e três reais e vinte e dois centavos). Os preços incluem, além do lucro, todas as despesas, custos, tributos e encargos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEI: Lei 10520/02 Lei 866/93 as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Decreto Federal 10.024/2019.

O EDITAL ESTARA DISPONIVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE IVATÉ — www.ivate. pr.gov.br — Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Ivaté, situado à AV. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AV. RIO DE JANEIRO, 2758, SALA 03, IVATÉ — PARANÃ, OU ATRAVES DO TELEFONE N° (44) 3673-8000.

Edificio da Prefeitura Municipal de Ivaté, 28 de outubro de 2022.

Vinicius Veirar Caetano da Silva Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Contrato nº 283/2022 REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO 097/2022 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE OUTUBRO DE 2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ. ESTADO DO PARANA. CONTRATANDO: CIRANDA COMÉRCIO DE MATERIAIS INFANTIS EDUCATIVOS

LTDA.

CNP.: 46.143.678/0001-24.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA COLETÂNEA DE MATERIAL PRO KIDS PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

VALOR TOTAL: R\$ 13.800.00 (TREZE MIL E SEISCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.

FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.247.337/0001-60

www.ilustrado.com.br/publicacoes-legais/

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 244/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 31 DE OUTUBRO DE 2022.
CONTRATADA: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, IND. E
COMÉRCIO DE ASFALTO L'IDA.
CNPJ: 66.218.782/0001-16.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS
AQUISIÇÕES DE EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RL-1C, CONCRETO
ASFÁLTICO USINADO A QUENTE E PRÊ-MISTURADO A PRIO DENSOPMFD, PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTANÇÃO DO PAVIMENTO
ASFÁLTICO DAS VIAS PÚBLICAS DOS DISTRITOS E DA CIDADE DE
ICARAÍMA.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 353.450,00 (trezentos e cinquenta e três mil quatrocentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ
DE 12 MESES, APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO.

FORO: COMARCA DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 245/2022

PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO № 071/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ

DATA DE ASSINATURA DA ATÁ: 31 DE OUTUBRO DE 2022.
CONTRATADA: RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA – EPP.
CNPJ: 76.247.337/0001-60.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS
AQUISIÇÕES DE EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RL-1C, CONCRETO
ASFÁLTICO USINADO A QUENTE E PRÊ- MISTURADO A FRIO DENSO-PMFD, PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTANÇÃO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO DAS VIAS PÚBLICAS DOS DISTRITOS E DA CIDADE DE

ICARAÍMA. VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 10.580,00 (dez mil quinhentos e

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 MESES, APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO. **FORO:** COMARCA DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

Estado do Parana AVISO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 077/2022 A Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissolo, n.º 810, toma público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MAIOR DESCONTO PERCENTUÁL POR ITEM objetivando o REGISTRO DE PREÇOS celebrando a contratação do objeto abaixo identificado: OBJETO: Celebração de Ata de Registro de Preços para futuras aquisições do combustíveis (etanol, gasolina comum, óleo diesel \$-500 e óleo diesel \$-10), tendo como base os preços constantes da tabela oficial de preços editada pela ANP (Agência Nacional do Petróleo) através do SLP - (Sistemá de Levantamento de Preços) para a regional Umuarama ou a regional mais próxima (coluna preço médio ac consumidor) para abastecimento da frota da Prefetiura Municipal de Icaraíma - PR. PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de 12 meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

o contrato, Contrato, Cera de la Finisses, contratos a para la declar de assiniciario de la Contrato, Cont

HORÂRIO: 09h00min
Edificio da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, em 01 de novembro de 2022.
João Gilson Prado
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÓNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022
A Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes
Vissoto, n.º 810, toma público que realizará no local e data abaixo, certame licitatóric
a modalidade PREGÃO ELETRONICO - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR
PREÇO POR ITEM objetivando o Registro de Preços para a futura contratação do
objeto abaixo identificado:

objeto abaixo identificado:
OBJETO: Celebração de ata de registro de preços visando futura e eventual aquisição de uniformes escolar destinados aos alunos da rede municipal de ensino, de acordo com o termo de referencia anexo I do edital.
PRAZO DE VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 meses.
VALOR MÁXIMO: 288.063,50(duzentos e oitenta e oito mil sessenta e três reais e

cinqüenta centavos)
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega dos produtos será de 15 (quinze) dias
úteis contados a partir da solicitação do Município.
A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de
microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso 1, da
la ic/cmollementar 147/2014.

microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014. el Complementar o 147/2014, Art. 2°, inciso V, Art. 2°, inciso V, Art. 2°, Nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, Art. 2°, inciso V, Art. 2°, anciso V, Art. 2°, ancis

Lei Complementar 147/2014. Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas regulamentares aplicaveis à especie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos aos interessados mediante cópias impressas ou copias em nidia didial (pen-drive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante), no horário das 08h0min has 12h0min e 13h30min ao 17h30min e no telefone (44) 3665-8000, ou elo site www.icaraima.pr.gov.br. conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/33. Informações adicionais, dividas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Prepeira na Avenida Hermes Vissoto n.810, na Cidade de loaraíma ou por Telefone: (44) 3665-101. E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br. 10.7AL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal DATX; 21 de NOVEMBRO de 2022 HORAR(IO. 09h00min Edificio da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, em 03 de Novembro de 2022 de 264.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná TFRMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

JESSO Nº 2002022 RITAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. RITO: AQUISIÇÃO DE UM PROJETOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES SCOLA MUNICIPAL PROFESSOR WALTER BERGMAN. RRATADA: INFOSEO SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA NPJ: 37:256.314/0001-60 VALOR TOTAL: R\$ 4.998,00 (QUATRO MIL NOVENCENTOS E NOVENTA E OITO

PRAZÓ DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES. TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROLESSO N° 2005/2022 DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OBJETO: A QUISICÃO DE 112 CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA REALIZAÇÃO ĎA CAMPANHA NOVEMBRO AZUL, CAMISETAS CONFECCIONADAS EM MALHA POLIVISCOSE, COMPOSIÇÃO 65% POLIÉSTER E 98% (VISPOS). VISCOSE RATADA: CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES 04 105 339/0001-03

CNPJ: 04.105.339/0001-03 VALOR TOTAL: R\$3.024,00 (TRÊS MIL E VINTE E QUATRO REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

EXTRATO DE CONTRATO Contrato nº 2977/2022 REF.: CONCORRÊNCIA 002/2022 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE OUTUBRO DE 2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ CONTRATADO: APOIO ARQUITETURA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA CNPJ: 20.372.189/001-50 CNPJ: 20.372.189/0001-50
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE
ENGENHARIA A SEREM CONTRATADOS PELO MUNICÍPIO DE IMATÉ-PR.
VALOR TOTAL: R\$ 522.990.00 (QUINHENTOS E VINTE E DOIS MIL E
NOVECENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIÁ: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

CONI RAIADU: EUJUNER R V WICHARDO ME
CNP: 02.825.179/0001-41

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS QUE SERÃO UTILIZADOS NOS TRABALHOS
DESENVOLVIDOS COM AS MULHERES QUE PARTICIPAM DOS GRUPOS NOSSA
GENTE PARANA E PAIF, OFERTADOS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS).
VALOR TOTAL: R\$ 1.110.03 (JM MIL CENTO E DEZ REAIS E TRÊS CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Art. 1°-Conceder 02 (duas) diárias para custear despesas de viagem para o Secretário Municipal ANDERSON CLEITON QUINAIA, portador do CPF nº 024.535.329-10.

Municipal ANDERSON CLETTON QUINNA, portador do CPF nº 024.535.329-10, matrícula funcional 63594, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, para viagem até a cidade de Curlitba - PR, para participar do lançamento das ações do Projeto Escola Agrícola 4.0 e entrega de caminhões da SEAB aos municípios, nos dias 31/10/2022 e 01/11/2022. Art. 2º Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de outubro do ano de 2022. DENILSON VAGLIERI PREVITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 233/2022

PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 21 DE OUTUBRO DE 2022.
CONTRATADA: SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA – ME.
CNPJ: 07.493.402/0001-14.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS
AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, COM GARANTIA DO FABRICANTE
CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DE APROVAÇÃO DO
INMETRO, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE ARO PARA A FROTA
DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÂTIOS, PESADOS E MÂQUINAS DA
PREFEITURA MUNICÍPAL DE ICARAÍMA. VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 21.056,00 (vinte e um mil e

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 MESES, APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO.

FORO: COMARCA DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 21 DE OUTUBRO DE 2022. CONTRATADA: MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELLI. CNPJ: 20.183.508/0001-80 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVÓS, COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE ARO PARA Á FROTA DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS E MÁQUINAS DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 450.911,74 (quatrocentos e cinquenta mil e novecentos e onze reais e setenta e quatro centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 MESES, APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO. FORO: COMARCA DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 235/2022

PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO № 137/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ. DATA DE ASSINATURA DA ATÁ: 21 DE OUTUBRO DE 2022. CONTRATADA: SERJÃO PNEUS LTDA - EPP. CNPJ: 80.052.103/0001-34.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FOTORAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PREUS NOVOS, COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CÁMARAS DE AR E PROTETORES DE ARO PARA A FROTA DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAMA.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e respectate será.)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 MESES, APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO. **FORO:** COMARCA DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 236/2022

PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 21 DE OUTUBRO DE 2022. CONTRATADA: A. M. MENDES ACESSORIOS - EPP. CNPJ. 06.009,600/001-05.

CINGO: 00.009-00/1001-03.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PREUS NOVOS, COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE ARO PARA A FROTA DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 29.740,00 (vinte e nove mil e

setecentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ
DE 12 MESES, APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO.

FORO: COMARCA DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 237/2022 PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 21 DE OUTUBRO DE 2022. CONTRATADA: L.C. DA SILVA ME. CNPJ: 29.438.648/0001-26. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PINEUS NOVOS, COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CÁMARAS DE AR E PROTETORES DE ARO PARA A FROTA DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARÁMA.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 86.268,00 (citenta e seis mil e

duzentos e sessenta e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 MESES, APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO. FORO: COMARCA DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARAN/ DATA DE ASSINATURA DA ATA: 21 DE OUTUBRO DE 2022. CONTRATADA: M A DAL POZZO ME. CNPJ: 13.871.403/0001-58.

CNPJ: 13.871.403/0001-58.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE ARO PARA À FROTA DE VEICULOS LEVES, UTILITÂRIOS, PESADOS E MÂQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 11.828,88 (onze mil oit vinte e oito reais e oitenta e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 MESES APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO FORO: COMARCA DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N° 239/2022 PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2022

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 21 DE OUTUBRO DE 2022. CONTRATADA: ÁGUIA COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PREUS NOVOS, COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DE APROVAÇÃO DO IMMETRO, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE ARO PARA A FROTA DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÂRICOS, PESADOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 66.336,00 (sessenta e seis mil tercentos e tinta e seis regis)

trezentos e trinta e seis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ
DE 12 MESES, APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO.

FORO: COMARCA DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

PORTARIA Nº 440/2022

RESQUEE: Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária para custear despesas de viagem para o Prefeito Municipal ANDERSON CLEITON QUINAIA, portador do CPF nº 024,535,329-10, matrícula funcional 63594, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, para viagem até a cidade de Curitiba - PR, no dia 01/11/2022 para participar do lançamento das ações do Projeto Escola Agrícola 4.0 e entrega de caminhões da SEAB aos

municípios. Art. 2º Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de outubro do ano de 2022. DENILSON VAGLIERI PREVITAL Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N° 162 /2022
REF. CONTRATO N° 162 /2022
REF. CONTRATO N° 190 / 2021
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob n° 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civi RG n°. 3946.795-0 ed o CPF n° 795.588.199-59, residente e do-miciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa ECOGREEN SOLUÇOES AMBIENTAIS LTDA-ME inscrito no CNPJ: 10.110.783000-94 AV. PRESIDENT GETURO VARGAS, 54 Bairro CENTRO. PRESIDENTE CONTRATA DE CENTRO CENTRO

que passa a fazer parte integrante deste contrato, nos de de Contratada. Contratada. Contratada. Contratada e Contratada e Contratada e Colescia de Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedii lici-tatório na Modalidade Pregão 2772021, na forma da Lei 8.666/93, bem como Contratado e Contratado e Contratado e Contratado Civil Bras

lici-tatorio na Modalidade Pregao 2/7/2021, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasilerio Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 190 / 2021, a contar do dia 24/12/2022 com ven-cimento em 24/06/2023, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo conforme solicitação e justificativa constante em emorando 2022/00/2355 e parecer jurídico 82/2/2022. Cláusula Quarta: As partes comprometen-se a manterem as mesmas condições estabele-cidas pela licitação Pregão 27/2021, que não coldirem com as disposições desbeta aditivo, obedecendo ao Contrato nº 190/2021.

Cruzeiro do Oeste,11 de outubro de 2022. LM SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA-ME MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

Estado de Paraná TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO A Prefeita Municipal. Maria Helena Bertoco Rodrígues, no uso pela legis-lação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e i conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve: 01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos: a) Processo Nº 424/2022 b) Licitação deste processo Nº 524/2022 b) Licitaç

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

periodo mínimo de 12 (doze) meses.
f) Dotação Orgamentaria:
10.001 ds 243.0017 2.055 3.3 9.03 6.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
10.001 ds 244.0017 2.055 3.3 9.03 6.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
0) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfc. Cotação):
1) JOÃO DE OLVEIRAM MENEZES NETO inscrito no CNPJICPF № 100.339.719-00 no valor total dos itens vencidos de RS 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
CRUZEIRO DO CESTE, 03 de novembro de 2022.

Maria Halana Rertoco Rodríques

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

leis@ilustrado.com.br

UMO DE CONTRATOS E ADITIVOS ntrato de Prestação de Serviços nº 115/2022

сопиано de Prestação de Serviços nº 115/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: BARAVIERA CLÍNICA INTEGRADA DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
Objeto: Prestação de serviços aos usuários do Cisa, na área da saúde, com a
realização de procedimentos/sessões de fisioterapia, que serão pagos de acordo com
valores constantes da tabela Cisa e SUS.
Valor: Até R\$ 300.000,000 (trezentos mil reais) anuais
Prazo: Inicio em 25 de outubro de 2022 e término em 25 de outubro de 2023.
Fundamentação: Inexigibilidade nº 083/2022

Contrato de Prestação de Serviços nº 116/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: CLÍNICA MEDICA RUBENS COSTA MONTEIRO
Objeto: Prestação de serviços aos usuários do Cisa, na área da saúde, com a realização de consultas, exames/procedimentos de apoio e diagnôstico e cirurgias na especialidade de Oftalmologia, que serão pagos de acordo com valores constantes da shala lois.

da tabela Cisa. Valor: Até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) anuais Prazo: Inicio em 25 de outubro de 2022 e término em 25 de outubro de 2023. Fundamentação: Inexigibilidade nº 084/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S. Contratante: Rocha & Zuniga Ltda - Me Objeto: Prestação de serviços aos usuários do CISA, na área de saúde, com a realização de consultas e cirrugias na especialidade de Neurologia, que serão pagos de acordo com valores constantes nas tabelas CISA. Valor: Até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) anuais. Prazo: início em 26 de outubro 2022 e término em 26 de outubro de 2023 Fundamentação: Inexigibilidade nº 086/2022 Contrato de Prestação de Serviços nº 117/2022

Termo Aditivo nº 002/2022
Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 041/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S
Contratado: SCARPANTE E SARTORI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 041/20202, aumentandose o valor pactuado na cláusula terceira em 25% (vinte e cinco por cento), passando
para até R§ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais) anuais, tendo em vista
a necessidade devido aumento da demanda de exames/procedimentos de apoio e

'ermo Aditivo nº 001/2022 Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 091/2018 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S. Contratado: INVIOLÁVEL UMUARAMA LTDA - EPP оопинавии. INVIOLAVEL UMUARAMA LI UA- EPP Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 091/2018, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima quinta, passando o término para 12 de novembro de 2023.

Termo Aditivo nº 002/2022 Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 083/2021 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Gaude – CISA/AMERIOS 12º R.S Contratado: UNIÃO OESTE PARANAENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CÂNCER

CANCER

Dipeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 083/2021, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 01 de outubro de 2023. Termo Aditivo nº 001/2022
Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 087/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
CONTRATAGO: UNIÃO OESTE PARANAENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CÂNCER

CANCER Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 087/2018, prorrogando se o prazo pactuado na cláusula décima terceira, passando o término para 14 de novembro de 2023. Termo Aditivo nº 001/2022
Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 089/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: BIOPREV ANÁLISES CLINICAS L'TDA
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 087/2018, prorrogandose o prazo pactuado na cláusula décima terceira, passando o término para 04 de novembro de 2023.

Termo Aditivo nº 001/2022 Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 090/2021 Contratente: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S Contratado: BIOMAGISTRA CLÍNICA MÉDICA EM ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA EPP Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 090/2021, promogando se o prazo pactuado na cláusula décima terceira, passando o término para 03 de novembro de 2023.

Termo Aditivo nº 001/2022

Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 091/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S.

Contratado: ORTOPEDICA LONDRINA INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS
ORTOPEDICOS LITA – EPP

Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 091/2019, prorrogando-Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 091/2019, prorrogando se o prazo pactuado na cláusula nona, passando o término para 21 de novembro de 2023.

Termo Aditivo nº 003/2022
Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 067/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: Serviço de Atendimento a Saúde Alfa Ltda
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 067/2019, prorrogandose o prazo pactuado na clausula décima quarta, passando o término para 12 de
novembro de 2022. Umuarama, 03 de novembro de 2022. NILSON MANDUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFETURA MUNICIPAL DE MARILUZ - UASG: 987689
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 091/2022
O MUNICIPIO DE MARILUZ, toma público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO com participação exclusiva de MICRO
O MUNICIPIO DE MARILUZ, toma público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO com participação exclusiva de MICRO
EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93,
Leis 8.88394, 9.648/98, 9.854/99 e 10.5200/2, Leis Complementares nº 123/06 e
147/2014.
DATA DA ABERTURA: 21 de novembro de 2022. HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL:
www.comprasgovernamentais.gov.br - OBJETO: Contratação de empresa para
aquisição de Panetiones, destinados a Secretaria de Assistência Social, conforme
descrição contida no termo de referência e no edital. O presente edital poderá ser
retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais
(Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marilia, nº 1920, Centro.
Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.
Mariluz, OS de novembro de 2022.



Prefeitura Municipal de Maria Helena Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paranà - CNPJ n.º 76.247.3860001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

OBJETO: Execução da obra para atendimento ao pedido de ligação/aumento de sob o protocolo nº 01.20223524211876 e conforme projeto nº 14996421, visando ra sinstalações desta municipalidade, na Rua Piedade 1680, centro, para desenvolver idades voltadas ao PALCO da Praça Publica.

Passado o prazo recursal, em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, toma-se público a RATIFICAÇÃO da licitação em epigrafe, em favor da empresa COPEL ISTRIBUIÇÃO SI/A, inscrita no CNPJ sob o nº 04.368.898/0001-06, para os itens e serviços abaixo discriminados: ESPECIFICAÇÃO

UNIT. rviços de ampliação de 42 metros de rede primaria 13,8KV, m como a instalação de transformador trifásico de 75KVA, para bem como a instalação de transformador trifásico de 75KVA, para atender ligação nova 3x200A — Tensão de Fornecimento 220/127V (incluso mão de obra e fornecimento de materiais) 20.886.35

Valor total dos gastos com o <u>Processo de Dispensa de licitação nº 016/2022</u>: R\$20.886,35 (vinte mil, oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos)

Homologo/RATIFICO a contratação por Dispensa de licitação com a dade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que nistração Pública, com base nas razões expostas no presente processo. Maria Helena/PR. 03 de novembro de 2022.

MARLON RANCER MARQUES PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94

Decreto nº 218/2022 de 31/10/2022

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o nento Geral do Município, no valor de R\$ 150.000,00 (cento confirme des comintes Dotações Orcamentárias. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 3° - Fica o Poder Executivo Municipal a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Pluránual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIN-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Accompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, específicamente com referência ao Módulo Planaimentes.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na dicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , I

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

PREGAO ELETRÓNICO Nº 090/2022

REGISTRO DE PRECOS Nº 201-2022

O MUNICÍPIO DE PRECOS Nº 201-2022

O MUNICÍPIO DE MARILUZ, terna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de PREGAO ELETRÓNICÓ-REGISTRO DE PREÇOS com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS. DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8 666 de 27.06.93, Leis 88/304.9, 98/49/99 e 10.520/102, Leis Complementares nº 123/06 e 14/7/2014.

DATA DA ABERTURA- 19 de novembro de 2022. HORÂRICO, 9900 horas - LOCAL: www. comprasgovernamentais, para atender as necessidades da lavanderia do Pronto Atendimento Municipal, conforme descrição contida no termo de referência e no edital. O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Municipio, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situad à Avenida Marilla, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.

Mariluz, 30 de novembro de 2022.

Karina Costa Pensin
Pregoeira

leis@ilustrado.com.br

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA Estado do Paraná DECRETO Nº 6.496/2022

DECRETA:
Art. 19. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2022, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianua de 2022 a 2025, no limite de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), mediante a seguinte ordem

2022, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de \$202 a 2025, no limite de \$2025, no limi

12.361.0013.1.118 INVESTIMENTOS PARA DIVISAO DE EDUCAÇÃO
44.90.52.00.00422 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES 10.000,00
FONTE 103 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - EXERCÍCIO CORRENTE
10.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
03 SECRETARIA DE ADMÍNISTRAÇÃO
03.002 DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO
04.122.0003.2.008 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO E SERVIÇOS
03.3.90.300.00068 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
04.122.0003.2.008 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO E SERVIÇOS
03.3.90.300.00068 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
FONTE 1000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) 20.000,00
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTIES
08.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ESPORTIES
08.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E SEPORTIES
08.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E SEPORTIES
08.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E MATERIALS PERMANENTES 10.000,00
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
08.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E MATERIAIS PERMANENTES 10.000,00
FONTE 103 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - EXERCÍCIO CORRENTE 10.000,00
FONTE 103 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - EXERCÍCIO CORRENTE 10.000,00
FONTE 103 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - EXERCÍCIO CORRENTE 10.000,00
FONTE 103 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - EXERCÍCIO CORRENTE 10.000,00
PONTE 103 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - EXERCÍCIO CORRENTE 10.000,00
PONTE 103 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - EXERCÍCIO CORRENTE 10.000,00
PONTE 103 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - EXERCÍCIO CORRENTE 10.000,00
PONTE 103 5% SOB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.494/2022
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são pelo Art. 4º, inciso VIII conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.782 de 09 de Novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica abento Créditos Adicionais Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de Art. 1º Fica abento Créditos Adicionais Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de Art. 1º Fica abento Créditos Adicionais Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de Art. 1º Fica abento Créditos Adicionais Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de Art. 1º Fica abento Créditos Adicionais Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de Art. 1º Fica abento Créditos Adicionais Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de Art. 1º Fica abento Créditos Adicionais Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de Art. 1º Fica abento Créditos Adicionais Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de Art. 1º Fica abento Créditos Adicionais Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de Art. 1º Fica abento Creditos Adicionais Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de Art. 1º Fica abento Creditos Adicionais Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente exercício de 2022 e do Plano Plurianual.

2022, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretires orgamentaria para o exercício financeiro de 2022, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretires orgamentaria para o exercício de 2022 e do 19 da para o exercício de 2022 e do 19 da para o exercício de 2022 e do 19 da Para O exercício de 2022 e do 19 da Para O exercício de 2022 e do 19 da Para O exercício de 2022 e do 19 da Para O exercício de 2022 e do 19 da Para O exercício de 2022 e do 19 da Para O exercício de 2022 e do 19 da Para O exercício de 2022 e de 19 da Para

U/ SECRETARIA DE SAUDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE
3.3.90.39.00.00 892.0UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 83.846.44
FONTE 362 BLOCO CUSTEIO SAUDE - EMENDAS INDIVIDUAIS FINALIDADE DEFINIDA (INCISO II ART 166-A
EC 105/2019) 83.846.44

EC 105/2019) 83.846,44
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:
COD. RED. RECETIA DESCRIÇÃO VALOR FONTE
403.1.7.1.3.50.1.1.29 - CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - EMENDA COMISSÃO
93.86.44.36.20

403 1.7.1.3.9.1.1.29 - CUSTETO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE - EMENDA COMISSAO 83.846,44 362 TOTAL 83.846,44 362 TOTAL 83.846,44 47.3 °R. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 03 dias do mês de novembro de 2022. Marcos Alex de Oliveira Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
1° TERMO APOSTILAMENTO
DE REEQUILIBRIO ECONÓMICO FINANCEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 216/2021
PREGÃO 066/2021

REGGÃO 066/2021 EFREÇUSE. 1. 210/2021

REGGÃO 066/2021 GENERO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANA, pessoa jurídica de direito público interno, lascrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Avenida Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefetio Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, Agente Politico Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.868.656-8 SSP/SP e CPF/MF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma - SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita CNPJ sob nº 0.0.656.468/0001-39 com sede a Rua Anota Ribas, nº 410, Bacacheri, CEP 82520-610, Curitabi Estado do Paraná, Telefone para contato (41) 3028-2375. e-mail: licitat, progesomalospitalar com br, neste ato representada pelo Sr Luiz Renato Garofani, portador do RG nº 4.541.423-0 - SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 874.165.659-87, doravante denominado CONTRATADA, como segue:
CONSIDERANDO a solicitação da empresa de reequilibrio econômico financeiro do contrato e do Parecer jurídico aprovando a solicitação da dempresa de reequilibrio econômico financeiro do contrato e do Parecer jurídico aprovando a solicitação os solicitação.

CONSIDERANDO a solicitação da empresa de reequinibrio econômico do combido de composição.

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o valor unitário e total do item relacionado a seguir, referente à Ata de Registro de Preços acima mencionada que passa a ter a seguinte composição:

ITEM NOME DESCRIÇÃO QTDE UND CÓDIGO BR VALOR UNITÁRIO ATUAL VALOR UNTARIO CORRÍGIDO MARCA 32.

BRO270219 R\$ UND RESCRIÇÃO RESCRIÇÃO ANO RESCRIÇÃO A RESCRIÇÃO ANO RESCRIÇÃO ANO

reieriuo сопиако. CLAUSULA TERCEIRA: O Apostilamento não tem validade retroativa, sendo vedada a sua aplicabilidade a produtos nontecidos. duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 de outubro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -

- Prefeito Municipal -SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Contratada TESTEMUNHAS Nome: Joyce da S. F. Vergentino RG: 10.497.866-5

Nome: José Carlos dos Santos Neto RG. 13.874.832-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná CONCURSO PÚBLICO 001/2022 GUARDA MUNICIPAL EDITAL Nº 013/2022 RETIFICAÇÃO CRONOGRAMA

Registrado no memorando online sob o nº 151/2021 O MUNICIPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público aos interessados o Edital de Retificação do Cronograma do Concurso 001/2022.

O MUNICIPIO E GUAIR ISTADO DO PARANÁ, torna público aos interessados o Edital de Retificação do COMUNICIPIO E GUAIR ISTADO DO PARANÁ, torna público aos interessados o Edital de Retificação do COMUNICIPIO E GUAIR INCOMENTA DE COMUNICIPIO DE COMUNI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

estado do Parana DECRETO N° 299/2022, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022 SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIÁS. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 936/2021 de 15/12/2021, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2022, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para atendimento das seguintes Dotações

Organisma. Suplementação: 05 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE 05 001 FLINDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.301.1500.2.022 ATENDIMENTO DA SAÚDE 107 3.3.90.30.00.00 303 MATERIAL DE CONSUMO....

eração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de des

da LDO e PPA vigentes. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 28 días do mês de outubro de 2022. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 288/2022, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022
SÚMULA: ASREC CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que hie foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 936/2021 de 15/12/2021,
DECRETA: a abeda no Organizato Geral do Município, para o aversício de 2022, um CRÉDITO ADICIONAL

DEURE IA: Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2022, um CRÉDITO ADICIONAI SUPLEMENTAR no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 04 003 ENCARGOS GERAIS

Fonte Descrição Valor
853 (853) CONV. FEDERAL AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS 2021 - C
12 000,00
Art 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso programação financeira da receita e anexos da LDO e PPA vigentes.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de outubro de 2022.
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO CESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO № 171 /2022
REF. CONTRATO № 323 / 2021
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/000177, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRÍGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa CNPJ: RAJA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – EPP inscrito no CNPJ: 09.385-945/0001-43 comes de Rua Maringá, 2447 Bairro: Centro, CEP: 87525000, Ivaté – PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Sr. Jeferson Cesar Teixeira D'avila portador no CPF: 824.021.329-49, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cidausulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviços Médicos Na Especialidade De Ginecologia E Obstetricia E Aneste Especializada Para Prestação De Serviços Médicos Na Especialidade De Ginecologia E Obstetricia E Aneste Especializada Para Prestação De Serviços Médicos Na Especialidade De Ginecologia E Obstetricia E Aneste Especializada Para Prestação De Serviços Médicos Na Especialidade De Ginecologia E Obstetricia E Aneste Especializada Para Prestação De Serviços Médicos Na Especialidade De Ginecologia E Obstetricia E Aneste Especializada Para Prestação De Serviços Médicos Na Especialidade De Ginecologia E Obstetricia E Aneste Especializada Para Perstação De Serviços Médicos Na Especializada Para Prestação De Serviços Médicos Na Especialidade De Ginecologia E Obstetricia E Aneste Especializada Para Prestação De Serviços Médicos Na

Especialidade De Ginecologia E Obstetrícia E Anestesiologia, da (o) Pregão 77/2021, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.

Cláusula Segunda: O presente instrumento contratula é celebrado, pelo procedimento lici-tatório na Modalidade 77//2021, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariar Código Civil Brasileiro.

Colligio UNI Diastierio.

Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 323 / 2021, a contar do dia 06/11/2022 com venci-mento em 06/11/2023, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo conforme pedido e justificativa constante em memorando 2022002554 e parecer jurídico 842/2022.

e parecer juridico 842/2022. Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabele-cidas pela licitação Pregão 77/2021, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 323 / 2021. Cruzeiro do Oeste, 20 de outubro de 2022. RAJA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP

MARIA HEI ENA BERTOCO RODRIGUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
REF. CONTRATO N° 271/2021

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com
sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob n° 76.381.854/000127, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira,
casada, portadora da cédula de identidade civil RG n°. 3.946.795-0 e do CPF n°. 795.588.109-59, residente
e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a
CONTRATADA CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI inscrito no CNPJ: 35.973.224/0001-64 com sede na
Rodovia Antinón Hella, 800 Bairro: Italpava, CEP: 88316001, Italja - SC, neste ato representado (a) SC, (") Marcelo
Correa Do Nas-cimento portador do CPF: 772.204.209-00, Residencial: RUA Chapecó, 347 - Municipios - Balneário
Camboriú -SC doravante denominada CONTRATANDA tem entre si justo e acerta-do na melhor forma de direito, o
presente Contrato, mediante as clausulas e condições se-guintes:
Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa para forne-cimento parcelado de pneus
para serem utilizados nos veliculos da frota municipal da secre-tária de saúde, que passa a fazer parte integrante deste
Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento lici-tatório na Modalidade
Pregão Eletrônico n. *62/2021, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma,
subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terrecira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acor-do alterar:
Onde le-se:
LOTE 4: Lote 4

Onde lê-se: LOTE 4: Lote 4

Item Código 1 1791 LOTE 5: Lote 5 Descrição Marca PNEU 195/65 R 15 RADIAL FARROAD FRD16 Código 1786 Descrição Marca PNEU 165/70 R 14 RADIAL JK TYRE VECTRA

ttern 1 Correto: LOTE 4: Lote 4 Item Código 1791 Item
1
LOTE 5: Lote 5
Hem
Código
1786 Descrição Marca PNEU 195/65 R 15 RADIAL ITARO ARO 15 IT203 195/65R15 91V Descrição Marca PNEU 165/70 R 14 RADIAL CEAT ARO 14 ECODRIVE 165/70R14 81T TL

Cruzeiro do Oeste,20 de outubro de 2022. CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legis-lação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº 425/2022

c) Modaldade
d) Data Homologação : 03/11/2022
e) Objeto Homologação : 03/11/2022
e) Objeto Homologação : 03/11/2022
e) Objeto Homologação : Mangueira led luminosa 6500k 220v externa ip66
Forte de mangueira natalina
f) Dotação Orçamentaria:
13.001.23.122.0049.2.007.33.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
f) L BLANCO & BLANCOLTDA ME inscrito no CNPJ/CPF N° 82.337.502/0001-77 no valor total dos itens vencidos de R\$ 16.880,00 (dezesseis mil, oitocentos e oitenta reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 03 de novembro de 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nº 426/2022

Juditudue

103/11/2022

103/11/2022

104/11/2022

105/11/2022

105/11/2022

105/11/2022

105/11/2022

105/11/2022

105/11/2022

105/11/2022

105/11/2022

105/11/2022

105/11/2022

105/11/2022

105/11/2022

105/11/2022

105/11/2022

105/11/2022

105/11/2022

105/11/2022

105/11/2022

105/11/2022

105/11/2022

105/11/2022

105/11/2022

105/11/2022

105/11/2022

105/11/2022

105/11/2022

105/11/2022

105/11/2022

105/11/2022

105/11/2022

105/11/2022

105/11/2022

105/11/2022

105/11/2022

105/11/2022

105/11/2022

105/11/2022

105/11/2022

105/11/2022

105/11/2022

105/11/2022

105/11/2022

105/11/2022

105/11/2022

105/11/2022

105/11/2022

105/11/2022

105/11/2022

105/11/2022

105/11/2022

105/11/2022

105/11/2022

105/11/2022

105/11/2022

105/11/2022

105/11/2022

105/11/2022

105/11/2022

105/11/2022

105/11/2022

105/11/2022

105/11/2022

105/11/2022

105/11/2022

105/11/2022

105/11/2022

105/11/2022

105/11/2022

105/11/2022

105/11/2022

105/11/2022

105/11/2022

105/11/2022

105/11/2022

105/11/2022

105/11/2022

105/11/2022

105/11/2022

105/11/2022

105/11/2022

105/11/2022

105/11/2022

105/11/2022

105/11/2022

105/11/2022

105/11/2022

105/11/2022

105/11/2022

105/11/2022

105/11/2022

105/11/2022

105/11/2022

105/11/2022

105/11/2022

105/11/2022

105/11/2022

105/11/2022

105/11/2022

105/11/2022

105/11/2022

105/11/2022

105/11/2022

105/11/2022

105/11/2022

105/11/2022

105/11/2022

105/11/2022

105/11/2022

105/11/2022

105/11/2022

105/11/2022

105/11/2022

105/11/2022

105/11/2022

105/11/2022

105/11/2022

105/11/2022

105/11/2022

105/11/2022

105/11/2022

105/11/2022

105/11/2022

105/11/2022

105/11/2022

105/11/2022

105/11/2022

105/11/2022

105/11/2022

105/11/2022

105/11/2022

105/11/2022

105/11/2022

105/11/2022

105/11/2022

105/11/2022

105/11/2022

105/11/2022

105/11/2022

105/11/2022

105/11/2022

105/11/2022

105/11/2022

105/11/2022

105/11/2022

105/11/2022

105/11/2022

105/11/2022

105/11/2022

105/11/2022

105/11/2022

105/11/2022

105/11/2022

105/11/2022

105/11/) Dotação Orçamentaria: 1.001.12.365.0026.2.080.3.3.90.36.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

g) Fornecedor e llens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) KHALED MOHANAD SAADEDDINE inscrito no CNPJ/CPF № 225.648.299-53 no valor total dos itens vencidos de R\$ 63.000.00 (sessenta e três mil reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 03 de novembro de 2022.
Maria Halena Reptoro Pardiciuse.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 475/2022
EXTRATO DO CONTRATO nº 475/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito
publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ
sob nº 76.381.654/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO
RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 7-30-306, 109-39. CONTRATADO: POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - ME – inscrito no CNPJ: 77.647.048/0001-10 SEDE: UMUARAMA - PR

SEDE: UMUARAMA - PR

O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 94/2022, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Este instrumento tem por objeto a Prestação de serviços com Vistoria/Inspeção de veiculos do transporte escolar e substituição de peças caso houver necessidade, verificando suas condições e conservação, manutenção entre outras, estes serviços são necessários para o bom funcionamento dos veiculos conforme determina a legislação vigente. O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reas) Vigência do contrato: 17 de outubro de 2022

Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 493/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNP, sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCC RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.346.795-0 e do CPF nº 795.588.109-59. CONTRATADO: LUCAS DA SILVA DANIEL 10559315970 - inscrito no CNPJ: 31.100.197/0001-64

CONTRATADO: LUCAS DA SILVA DANIEL 10559315970 - inscrito no CNPJ: 31.100.197/0001-64
SEDE: CRUZEIRO DO OESTE - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico
7° 103/2022, na forma da Lei 8.666/30 e pela Lei Federal nº 10.520/2002, bem como pelas demais disposições
pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Locação de Palco 12x10 - Locação de som e iluminação para palco - Banheiros
químicos - Camarim e Cerador de energía.
0 valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais)
Data da assinatura do contrato: 01 de novembro de 2022
Vigência do contrato: 01 de janeiro de 2023
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 403/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 886, incide no CNP3 sob nº 76.381 684/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RONRIGUES. brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795 588 109-59. CONTRATADO: COSSI & SILVA PRESTADORA DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA SEDE: Umuarama — PR

SEDE: Umuarama – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade 51/2022, na forma da Lei 8,666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Este instrumento tem por objeto a contratação de prestação de serviços médicos para realização de consultas, procedimentos e exames especializados para atender as necessidades da secretaria de saúde.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 508.800,00 (quinhentos e oito mil e oitocentos reais). Data da assinatura do contrato: 29 de julho de 2022
Vigência do contrato: 29 de julho de 2023
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 481/2022 EATRATO DO CONTRATO II *01/2022 (CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNP, sob nº 76 381 854/001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HEND BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588.109-59. CONTRATADO: AUTO PEÇAS SÃO PAULO LTDA SEDE: UMUARAMA – PR

SEULE: UMUARAMA – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico
101/2022, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº, 10.520/2002, bem como pelas demais disposições
pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Cívil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEICULOS PESADOS DA FROTA.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).
Data da assinatura do contrato: 27 de outubro de 2023
Vigência do contrato: 27 de outubro de 2023
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 487 /2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.654/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. CONTRATADO: ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA SEDE: Marina - Pr

SEUE: Maringa - Pr
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº
84/2022, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições
pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Material grafico para o ano letivo 2023.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 91.499,20 (noventa e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e virite centracos).

contrato: 31 de outubro de 2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrígues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela

) Licitação Nº) Modalidada

) usua mumologação : U3/11/2/22

O Objeto Homologado : Inscrição curso de capacitação O que é e como realizar uma Avaliação Psicoeducacio o contexto Escolar? Orientação Pedagógicas.

D Dotação Dramentaria: Dotação Orçamentaria: 1.001.12.361.0022.2.072.33.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC, 1.001.12.361.0022.2.074.33.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC, 1.001.12.365.0026.2.080.3.39.03.90.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC,

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação): 1) CURSOS UNEAC LTDA ME inscrito no CNPJ/CPF № 19.993.130/0001-09 no valor total dos itens vencidos de R\$ 1, OURSOUS DIREAD LI DA NIE INSCRIO DIO CNPJ/CF 4,500,00 (quatro mile quinhentos reais). CRUZEIRO DO OESTE, 03 de novembro de 2022. Maria Helena Bertoco Rodrigues PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Rei. Contrato 1º 200 / 2016 Pelo presente, de um lado o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.381.854/0001-27, com sede na Rua João Ormindo de Resende aireito publico interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.381.854/0001-27, com sede na Rua Jaão Ominido de Resende 686, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.1959, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado Contratante, e do outro lado a Empresa contratada, ITAÚ UNIBANCO S/A inscrito no CNPJ: 60.701.190/0001-04 com sede na Praça Alfrede Egydio Souza Aranha, 100 - CEP: 04344902.
- Bairro: Torre Olavo Setúbal São Paulo SP, neste ato representado pelo (a) Sr. (*) LUIS TADEU MANTOVANI SASSI portador do CPF: 016.082.558-08 e o Sr. (a). CESAR PADOVAN portador do CPF nº. 007.987.778-85, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente.

justo e acertado na melhor forma de direito, o presente. Decide:

Resolve rescindir unilateralmente a partir do dia 01 de novembro de 2022 o Contrato nº 260 / 2018, que tem por obje a Contratação de Instituição Financeira para gestão com exclusividade do processamento da folha de pagamen dos servidores ativos da Administração direta do Poder Executivo do Municipio de Cruzeiro do Oeste – PR. Pregã 72/2018, conforme cláusula decima terceira do referido contrato, o municipio ressarcirá o Itaú Unibanco S/Ar valor de R\$238 855,81 (Duzentos e trinta e oito míl seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e u centavos), através de depósito em consignação, tendo em vista a inércia da contratada em indicar a conta bancária. Cruzeiro do Oeste/PR, 01 de novembro de 2022.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES Prefeità Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

SÚMULA: Concede férias a Servidor.

O PRESIDENTE DA CÁMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Requerimento do Servidor protocolado na Secretaria de Administração Geral deste Legisla Municipal sob nº 239/2022, em 03 de novembro de 2022.
RESOLVE:

RESOLVE:
Conceder férias ao Servidor SAMUEL ELEUTERIO THOMÉ FILHO, ocupante do cargo de Secretário Legislativo portador do RG nº 9.319.569-8 SESP/PR, relativas ao período aquisitivo 14/11/2020 a 13/11/2021, por um período d gozo de 10 dias a contar de 16/11/2022 até 25/11/2022.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE Edificio da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês Novembro de 2022. MANOEL TIMOTEO DE ALMEIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 503/2022
DATA: 03/11/2022
SÚMULA: Nomeia Responsável pelo recebimento, Gestor e Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º) Fica Nomeado o Sr. Luiz Carlos de Lima, portador da RG n.º 4.777.397-0 e do CPF nº 000.370.569-21, Como
Gestor e Fiscal do Contrato nº 244/2022 Empresa: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE ASFALTO LTDA, Gestor e Fiscal do Contrato nº 245/2022 Empresa: RAJ INDÚSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA
-EPP.

DE ROPALTO LIDA, Cestol e Piscal do Collidad nº 240/2022 Enipiesa. RAJ INDÚSTRIA E PAVIMEI - EPP.
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3°) - Considera - se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município. Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 03 dias do mês de Novembro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

súmula: Concede férias regulamentares ao servidor Marcos Antonio Ianegitz Ramos, e dá outras providências O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Marcos Antonio lanegitz Ramos, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade RG nº 13.517.368-1, relativas ao período aquisitivo 07/11/2019 à 06/11/2020, por 30 (trinta) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 03 de novembro de 2022. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se. Gabinete do Prefetio Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois. Everton Barbieri Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 257/2022

Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor Osmar Fernandes dos Anjos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Osmar Fernandes dos Anjos, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade RG nº 3.787.360-8, relativas ao periodo aquisitivo 01/10/2020 à 30/09/2021, por 20 (vinte) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 03 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mile synte e dois:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 33/2022 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA. EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - ME/EPP/MEI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

TIPO: Menor Preço - por Item.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de um letreiro com os dizeres "Eu Amo Esperança Nova", na Praça central Manoel Alvino de Oliveira no Município de Esperança Nova, conforme especificações constantes do ANEXO I, que integra o presente Edital.

VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$30.866,67 (trinta mil, oitocentos e sessenta e seis reais

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: às 14h do dia 17/11/2022, sendo que os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados na Recepção da Prefeitura Municipal de Esperança Nova, sito à Avenida Juvenal Silva Braga, 181, Centro, até às 13h50, prazo improrrogável.

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Divisão de Compras, Licitações, Contratos e Controle de Bens no Paço Municipal, sito na Avenida Juvenal Silva Braga, 181, Centro, Esperança Nova/PR.

 $\textbf{LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:} \ \, \text{Lei} \ \, 10520/02, \ \, \text{Lei} \ \, 8666/93 \ \, \text{e} \ \, \text{suas alterações, Lei Complementar n}^\circ$

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.esperancanova.pr.gov.br

Esperança Nova/PR, 03 de novembro de 2022.

EVERTON BARBIERI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE Estado do Paraná EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 311/2022 CONVOCAÇÃO DE CÂNDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022 DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - PR, CONFORME EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2022, DE 21 DE JANEIRO

DE 2022.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 21 de Janeiro de 2022 e realizado em 13 de fevereiro de 2022, e considerando o Edital nº 44/2022 que homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado - PSS, publicado em 24 de Fevereiro de 2022 no Jornal Umuarama:

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão aprese

Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia; Certificado de reservista e fotocópia, quando couber; Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência; C.P.F. e fotocópia; Cadastro do PIS/FASEP fotocópia; Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber; Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia; Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber; Duas fotos 3¼4 recente, tirada de frente;

Comprovante de residência la composita de la composita de la comprovante de residência la composita de la comp locesso administrativo discipintar, Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria. Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum. Atestado de Saude Mental

Qualificação pelo site: https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml Conta Banco ITAÚ. (Conta Salário)

Conta Banco ITAU. (Conta Salano)
 O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 01/2022.
 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 CRUZEIRO DO OESTE. 03 (fres) DE NOVEMBRO DE 2.022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 310/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 310/2022
CONVOCAÇÃO DE CÂNDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – PR. CONFORME EDITAL Nº 001/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municípial de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 12 de março de 2021, realizado em 11 de abril de 2021, e considerando a Ata de Classificação up homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 27 de Abril de 2021 no Jornal Umuarama

ilustrado.
CONVOCA o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2021, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 192/2021 do dia 26/04/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 27/04/2021, observadas as condições previstas no Edital nº. 01/2021.
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

ARGU: AUXILIAR ADMINISTRATIVO crição CANDIDATO CP 9 GUILHERME CARVALHO DE ALMEIDA 106.608.789-09.56° candidatos (a) a provados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão

Cadastro do PIS/PASEP totocopia; Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber; Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia; Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;

Contriba de nascimiento ou casamento e fofocópia;

Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;

Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;

CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;

Comprovante de residência

Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;

Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.

Atestado de antecedentes civel e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.

Atestado de Saúde Mental

Qualificação pelo site: htpps://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml

Qualificação pelo site: htpps://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml

Ochta Banco ITAU. (Conta Salário)

O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 01/2021.

Ste Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

XRUZEIRO DO OESTE, 03 (três) de NOVEMBRO de 2.022.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

idodalidade: Pregão Eletrônico nº 88/2022

Dipletrò AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO ESCOLAR

D Município de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo DECRETO

2022, vem respeitosamente comunicar aos restados do Fregoeiro Uticial nomeado pelo DECRETC 2022, vem respeitosamente comunicar aos ressados a SUSPENSÃO da licitação supracitada, que ocorreria no 03 de outubro de 2022 às 10:00h está suspensa para que seja feito DILIGÊNCIA no edital. tomada de Licitação se dará com nova data de abertura, que será ligada através de publicação no Diário Oficial do Município de Cruzeiro do Oeste, Jornal Umuarama Ilustrado e erá ser acessado pelo site «cruzeirodoceste pr.gov.br no link "Processos Licitatórios" e/ou pelo site s://bll ora pt/.

ue-se iro do Oeste (PR), 03 de outubro de 2022. no lablanski/ Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.". PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho; de alimentação e hospedagem, em viagem de traoalinu, RESOLVE:
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais), ao Servidor Municipal JANDELSON AP® ALVES, matrícula nº 1634, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Salda/Chegada Destino Motivo
03/11/2022 04:30h/15:30h Cascavel- PR

de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 03 de novembro de 2022.

Oberdam José de Oliveira
Prefetio Municípal

PORTARIA Nº 635 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

DE 03 DE NOVEMISKO DE 2022.

SUMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".

PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;

de 21 de junio de 2010, 30. másque de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais) ao servidor municipal
JOCELINO CESAR DA SILVA, matrícula n° 1761, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da
Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horánio Salda/Chegada Destino Motivo
04/11/2022 10.00h/21:00h Cascavel-P Destino Motivo
04/11/2022 10.00h/21:00h Cascavel-P R
Conduzir paciente para tratamento de saúde, no Hospital Uopecan.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local
de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dese ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 03 de novembro de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municípal

leis@ilustrado.com.br

COPEL Companhia Paranaense de Energia



CONTRATO Nº 255/2022, PARA A REALIZAÇÃO DE OBRA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COPEL E MUNICIPIO DE MARIA HELENA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DEFINIÇÕES

Contrato de Adesão - Instrumento contratual destinado a formalizar as relações entre a distribuidora e o responsável por unidade consumidora do grupo B.

Contrato de Fornecimento - Instrumento contratual destinado a formalizar as relações entre a distribuidora e o responsável por unidade consumidora do grupo A.

Custo da Obra - É o valor orçado compreendendo os gastos com materiais, mão-de-obra própria e de terceiros, necessários para a execução das obras.

Participação Financeira - É a participação do consumidor, quando aplicável, no custo da obra para seu atendimento ou a ele atribuível.

CLÁUSULA TERCEIRA - CUSTO DA OBRA E PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

 (+) Custo referente a obra no sistema de distribuição.
 R\$
 45.818.36

 (-) Encargo de Reserva de Capacidade no sistema de distribuição - ERC.
 R\$
 775.811

 (-) Custo da obra para o altendimento.
 R\$
 45.082.55

 (-) Encargo de Responsabilidade do Distribuidora (ERD)
 R\$
 24.196.20

 (-) Encargo de Responsabilidade do Distribuidora (ERD)
 R\$
 20.886.35

 (-) Participação financiera de responsabilidade do CONTRATANTE
 R\$
 20.886.35

CLÁUSULA QUARTA - CONDICÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA E PRAZOS DE EXECUÇÃO

Parágrafo Segundo - Não havendo participação financeira por parte do CONTRATANTE, o prazo será contado a partir da data de assinatura deste Contrato. Parágrafo Terceiro - O prazo estabelecido para conclusão das obras será suspenso, quando:

c) não forem obtidas licenças, autorizações ou aprovações de responsabilidade da COPEL junto aos órgãos competentes, bem como a servidão de passagem ou via de acesso necessária à execução dos trabalhos;

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA COPEL

a) Prestar informações adicionais, dirimir dúvidas e orientar sobre os casos omissos sempre que solicitado pelo CONTRATANTE;

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

c) Efetuar o pagamento de todos os valores sob sua responsabilidade, conforme indicado na CLÁUSULA TERCEIRA:

e) Manter o Contrato de Fornecimento ou de Adesão, conforme o caso, a ser firmado com a COPEL, por um periodo mínimo de 12 (doze) meses ou outro definido em contrato;

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO CONTRATUAL O CONTRATO poderá ser rescindido nas seguintes condiçõe

c) por motivo de força maior ou caso fortuito

d) por iniciativa do CONTRATANTE:

e) pela falta da apresentação, por parte do CONTRATANTE, dos documentos, licenças, autorizações, entre outros de sua responsabilidade, necessários a consecução da obra:

CLÁUSULA NONA - RESSARCIMENTO DOS CUSTOS Caberá o ressarcimento, por parte do CONTRATANTE, dos custos realizados com a obra a que se refere a CLÁUSULA SEGUNDA, da seguinte forma:

a) Pelo custo integral previsto na CLÁUSULA DÉCIMA, se a rescisão ocorrer após a co conclusão da obra; ou

Dá-se ao presente CONTRATO o valor do Custo Total da Obra que é de R\$ 45.818,36 (quarenta e cinco mil oitocentos e dezoito Reais e trinta e seis centavos). Parágrafo Único - Os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato transmitem-se aos sucessores das

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFORMAÇÕES DO CONSUMIDOR, DOS VALORES COMPLEMENTARES

Parágrafo Único - Se no período definido na CLÁUSULA SÉTIMA, alinea "e", a média do consumo ou a demanda média se situar abaixo do valor definido e informado pelo CONTRATANTE, os valores referentes ao Encargo de Responsabilidade do bistribuídora e a Participação Financeira do CONTRATANTE serão recalculados, podendo gerar valores complementares a serem pagos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TÍTULO EXECUTIVO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

E por se acharem justas e acordadas, as partes assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas nomeadas e assinadas.

Umuarama, 14 de Outubro de 2022. Pela COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.

Aprovado Eletronicamente

Pelo CONTRATANTE

Nome: ALEXANDRE AYRES BORDIN VPRNRO - DV PROJ DE REDES NOROESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PREFEI JUNE

STADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Douradina-Pr, através de seu Prefeito, toma público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 111/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/2022

ON IETO: Selecão de propostas no sentido de contratar empresa para fornecer OBJETO: Seleção de propostas no sentido de contratar empresa para fornecer material de consumo (Esportivo), dentre outros, atendendo a Secretaria Municipal de

material de consumo (Esportivo), dentre outros, atendendo a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Douradina-PR.

Tipo: MENOR PREÇO (Item).

O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll. org.br.

A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá em 18 de novembro de 2022 as 09h00min, no site www.bll.org.br, nos termos das condições descritas neste Edital.

PECERIMENTO DAS PROPOSTAS: Das OBh00min do dia 04/11/2022 atá as

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 04/11/2022 até as 08h10min do dia 18/11/2022. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h10min às 08h45min do

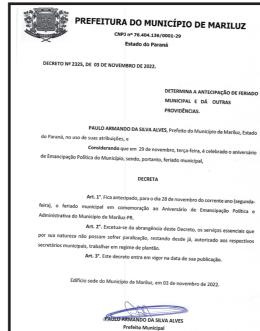
ABERTURA E JULGANIENTO DOS TROS CONSTRUCTIONS DE LA CASA DE LOS PRECOS. ÁS 09h00min do dia 18/11/2022.
INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS. ÁS 09h00min do dia 18/11/2022.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Lei Municipal nº. 2.147/2018, Decreto Municipal nº. 73, de 19 de abril de 2.021 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993. AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida,

junto ao setor de licitações, no endereço acima e no site: www.douradina.pr.gov.br.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtido no setor de licitações ou pelo fone
(44)3663-1579, ramal 217.

Descrições Descrições de 2022







Prefeitura Municipal de Maria Helena Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3652.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.3860001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

3.1. O presente contrato terá vigência a partir de 24/10/2022 e termino no dia 24/10/2023, encerrando também com a aquisição Idud dos elens licitados; 4. DO PRECO E DA FORMA DE PAGAMENTO: 4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, polo fornecimento objeto da presente contrataç value de R\$4.09.97 (quatro mile nevocantos e nove reais e noventa e sets centavos).	ITEM		UND	MARCA	QNT	R\$ UNIT	R\$ TO						
RS 4.999,97 3.1. O presente controlo terà vigência a parir de 24/10/2022 e termino no dia 24/10/2023, encerrando terà vigência a parir de 24/10/2022 e termino no dia 24/10/2023, encerrando terminemo com a aquisição total dos items licitados. 1. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: 1. O CONTRATANTE pagara à CONTRATADA, pelo fornacimento objeto da presente contrataç vador de RS 90-907 (qualem de nonocentos e nove resis e novertite e sele certificació).	01	MODELO HIDRÁULICO — CONVENCIONAL Características Gernis: Vasos santário de louça com assento, sistema de descarga hidráulica, poi de pleásico, porta spedh injérinco, psio antiderrapante em polietieno, identificação natural, seto translucido, lechadura de metal (masculino/ferminno), porto de verifilação natural, seto translucido, lechadura de metal escorgo a companio de la companio del la companio de la companio del la companio de la comp	UND	VR BARROS	01	4.909,97	4.909						
 DA VIGÊNCIA: 1.0 presente contrato terá vigência a partir de 24/10/2022 e termino no dia 24/10/2023, encerrando tembém com a aquisição total dos itens licitados; DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: 4.1.0 CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratas. 													
		A VIGÊNCIA:	_	2 e termino no dia	24/10								



Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Hele Paraná - CNPJ n. 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.bi

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer

nologação

presente edital DECLARANDO VENCEDOR OS SEGUINTES FORNECEDORES:

W. CIPIONATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO-ME (02.470.633/0001-99) com os lotes: 8 e 9 no valor total de R\$ 9.100,00 (nove mil e

GONÇALVES & ARMAGNI LTDA (82.688.854/0001-77) com os lotes 1 e 11 no valor total de R\$ 22.140,00 (vinte e dois mil e cento e guarenta reais)

MARIA HELENA, 03 de novembro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

PORTARIA N.º 132/2022

Súmula: Concede Pensão por Morte.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, Prefeito do Município de Mariluz, Considerando o processo de Pensão por Morte, do servidor inativo

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido PENSÃO POR MORTE, JESUINA DA SILVA DO NASCIMENTO, viúva, brasileira, residente e domiciliada na cidade de no CPF/MF sob nº 017.191.619-09, na qualidade de beneficiária do servidor público municipal inativo JESUINO VIANA DO NASCIMENTO - Matrícula nº

201569, com fundamento na Lei Complementar nº 008/2021, art. 55, inciso I e E.C. 103/2019, art. 23. Art. 2º - Fica estipulado como provento mensal de sua pensão, o valor de R\$1.406,91 (um mil quatrocentos e seis reais e noventa e um centavos), conforme planilha de cálculo e distribuição de quotas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES

			LOTEI			R\$		Va Co	ntratado	
TEM	QTD	UNI	ESPECIFICAÇÃO	Li	citado	Co	ontratado		tem em R\$	FIRMA VENCEDORA
1	8	PAR	ANTENA REDE VOLEIBOL - ANTENA REDE VOLEIBOL, MATERIAL FIBRA DE VIDRO, TAMANHO OFICIAL, COR VERMELHA E BRANCA	R\$	214,97	R\$	75,0000	R\$	600,00	Fênix do Brasil Sports Ltda - CNPJ: 41.227.145/0001-07
2	8	UNIE	APITO PARA ARBITRAGEM FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE. COM AMPLITUDE SONARA DE NO MÍNIMO 90 DECIBÉIS	R\$	44,63	R\$	6,0125	R\$	48,10	Esportiva Comércio de Materiais Ltda - CNPJ: 45.972.435/0001-36
3	12	UNIE	ARCO DE GINÁSTICA RÍTMICA (BAMBOLÉ) - ARCO DE GINÁSTICA RÍTMICA (BAMBOLÉ), MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 0,60 M, APLICAÇÃO: PRÁTICAS ESPORTIVAS. COR: VARIADA		16,60	R\$	2,9100	R\$	34,92	Esportiva RV - Eireli - CNPJ: 19.468.880/0001-53
4	12	UNIE	BASTÕES PARA REVEZAMENTO PARA ATLETISMO, COMPOSTO DE ALUMÍNIO, COM 30 CM DE COMPRIMENTO E 3 CM DE LARGURA.	R\$	80,63	R\$	25,2500	R\$	303,00	Plus Sports Comércio de Artigos Esportivos - Eireli - CNPJ: 34.386.298/0001-31
5	4	UNIE	BOLA DE BASQUETE TAMANHO OFICIAL MASCULINO, CROSSOVER 5 & CONFECCIONAD EM MICROFIERA, MATRIZADA PESO 600-657 & CTAMANHO 75-78 CM. APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETE (CEB) FOUP DELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE (FIRA) NO ANO VIGENTE. CÁMARA AIRBILITY OU SIMILAR. BIOLA DE BORRACHA N° 10.1 DIAMETRO 48-50 CM, PESO 180-200C	R\$	565,96	R\$	286,2500	R\$	1.145,00	Esportiva Comércio de Materiais Ltda - CNPJ: 45.972.435/0001-36
6	20	UNIE	BOLA DE BORRACHA Nº 10: DIAMETRO 48-50 CM, PESO 180-200G MATRIZADA ACABAMENTO: BORRACHA MIOLO REMOVIVEI.	R\$	53,96	R\$	15,3000	R\$	306,00	Esportiva RV - Eireli - CNPJ: 19.468.880/0001-53
7	12	UNIE	MATRIZADA, ACABAMENTO: BORRACHA, MIOLO REMOVIVEL BOLA DE BORRACHA Nº 12: DIAMETRO 57-59 CM, PESO 250-270G MATRIZADA, ACABAMENTO: BORRACHA, MIOLO REMOVIVEL	R\$	64,63	R\$	21,2500	R\$	255,00	Esportiva RV - Eireli - CNPJ: 19.468.880/0001-53
8	12	UNIE	DOLA DE DODDACHA Nº 14. DIAMETRO 65 67 CM DECO 250 2000	R\$	72,63	R\$	26,0800	R\$	312,96	Esportiva RV - Eireli - CNPJ: 19.468.880/0001-53
9	12	UNIE	MATRIZADA, ACABAMENTO: BORRACHA, MIOLO REMOVIVEL. BOLA DE BORRACHA Nº 8: DIAMETRO 40-42 CM, PESO 110-120G MATRIZADA, ACABAMENTO: BORRACHA, MIOLO REMOVIVEL	R\$	46,63	R\$	32,4900	R\$	389,88	Esportiva Comércio de Materiais Ltda - CNPJ: 45.972.435/0001-36
10	20	UNIE	BIOLA DE FITTEROI. DE CAMPO, CONFECCIONADA EM TECIDO ECOLÓGICO COM 14 GOMOS TERMOS SOLDADOS E PROCESSO DE DUPLA COLAGEMENTE OS GOMOS. CAMADA DE AMORTECIMENTO INTERNO DE 4.5 MM CAMARA DE AR PETRA TARANÉS DE BORRACHA BUTILLO, A DISCOS DE BALANCEAMENTO POSICIONADOS SIMETRICAMENTE E ESTRUTURAS DE BALANCEAMENTO POSICIONADOS SIMETRICAMENTE E ESTRUTURAS DE ARES, FORRO OS INFOLIAMENTO DE FIOS SINTÉTICOS NA CAMARA DE ARES, FORRO OS PRODIEDES ANTOS DE FIOS SINTÉTICOS NA CAMARA DE ARES, EDERGO SON SINGUIAMENTO DE FIOS SINTÉTICOS NA CAMARA DE ARES, EDERGO SON DE RICHAMENTO ESTRUTES NA CAMARA DE ARES DE PRODIEDES ANTOS DE CONTROL DE FIOS SINTÉTICOS NA CAMARA DE LOS DESCRIPCIOS AS ESTRUTURA MINOLO DE SILLODOS DE LOS DELIGIOS DE SINGUIAMENTO ENTRE 68-70 CM, PISO: 420 A 445 GRAMAS. APROVADA PELA FEDERAÇÃO DE PUTEBOL.	R\$	375,30	R\$	105,0000	R\$	2.100,00	Esportiva Comércio de Materiais Ltda - CNPJ: 45.972.435/0001-36
11	20	UNIE	BOLA FUTSAL - TAMANHO INFANTILL (SUB -13). MATERIAL MICROFIBRA PESO CHEIA 330G A 380G. CIRCUNFERÈNCIA 53 A 59. CÂMARA ARRIBLITY. CONSTRUÇÃO. COSTURADA. MATERIAL PUI MIDIO. MIOLO SUB 'SYSTEM' REMOVIVEL E LUBRIFICADO COR.BERANCA COM DETALHES EM VERDE E LARANA, OU BRANCA COM DETALHES EM AMAGELO E VERMELHO APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO DE FUTSAL E PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE SUISSA.	R\$	271,60	R\$	155,6500	R\$	3.113,00	Plus Sports Comércio de Artigos Esportivos - Eirell - CNPJ: 34.386.298/0001-31
12	12	UNIE	INTERNACIONAL DE FIJYSAL. BOLI HANDEGIO: - TAMARHO DI FANTIIL, COSTURADA, COM 32 GOMOS CONFECCIONADA COM PU ULTRA GRIP. BOLA OFICIAL DA COMFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEGOI. (CIBH.) E APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEGOI. (HIP.) INDICADA PARA USO SEM COLA PESO. 230-270. CAMARA: ARBIELITY, CIRCINFERENCIA. 49-51. MATERIAL PU ULTRA GRIP. CONSTRUÇÃO: COSTURADA PU. MIOLO: SLIP SYSTEM - REMOVUYEL E UBBRIFICADO.	R\$	291,00	R\$	120,8500	R\$	1.450,20	Esportiva Comércio de Materiais Ltda - CNPJ: 45.972.435/0001-36
13	12	UNIE	BOLA HANDEBOL - TAMANIHO FEMININO, COSTURADA, COM 32 GOMOS CONFECCIONADA COM PU ULTRA GRIP. BOLA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB) E APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (HIF). INDICADA PARA USO SEM COLA PESO: 325-400. CÁMARA: AIRBILITY: CIRCUNEFRENCIS: 5-5-6	R\$	342,00	R\$	226,9600	R\$	2.723,52	Plus Sports Comércio de Artigos Esportivos - Eireli - CNPj: 34.386.298/0001-31
14	12	UNIE	BRILA HANDEROL. "TAMANHO MASCILLINO, COSTURADA, COM 32 COMOS CONFECCIONADA COM PU ULTRA GRIP, BOLA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (GBH) É APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (HIF), INDICADA PARA USO SEM COLA. PESO. 425-475. CAMARA: ARBILITY, CIECUNEREROLA: 5-66 MATERIAL PU ULTRA GRIP, CONSTRUÇÃO: COSTURADA PU. MIOLO: SLIP SYSTEM - REMOVIVEE, E UBRIFICADO	R\$	382,66	R\$	219,8300	R\$	2.637,96	Plus Sports Comércio de Artigos Esportivos - Eireli - CNPJ: 34.386.298/0001-31
15	20	UNIE	BOLA DE FITSAL CONFECCIONADA EM LAMINADO EXTERNO DE PIJ, COM LI GOMOS TERMOS SOLIADOS E PROCESSO DE DIPLA COLLAGISM ENTRE O GOMOS. CAMADA DE AMORTECIMENTO INTERNO DE 4.5 MM. CÂMARA DE AR FETTA ATRAVÉS DE BORRACHA BUTÍLICA, O DISCOS DE BALANCEAMENTO POSICIONADOS SIMETRICAMENTE E ESTIUTURAS DE AMÉS. FORRO COM ENROLAMENTO DE FIOS SINTÉTICOS NA CÂMARA DE ARÉS. FORRO COM ENROLAMENTO DE FIOS SINTÉTICOS NA CÂMARA DE ARRECERENDO UN TRATAMENTO TERMICO COM DORRICHA NATURAL QUE ESTABILIZA OS FIOS UNIFICANDO A ESTRUTURA, MOLO DO SILGONE ALONGADO (COM. 2.5 CM DE COMPRIMENTO) LUBRIFICADO E REMOVIVEL DIÁMETRO ENTRE 61-64 CM, PSO: 400 A 440 GRAMAS. APROVADA PELA FEDERRAÇÃO DE TUTSAL.	R\$	384,33	R\$	200,9500	R\$	4.019,00	Esportiva Comércio de Materiais Ltda - CNPJ: 45.972.435/0001-36
16	4	UNIE	BOLA DE VÓLEI DE QUADRA, CONFECCIONADA EM LAMINADO DE MICROFIBRA COM IS GOMOS TERMOS SOLADIOS E PROCESSO DE DUILE CILLAGUEM ENTRE OS COMOS CAMADA DE AMORTECIMENTO INTERNO CAMARA DE AR EFITA ATRANES DE BORRACHA BUTILICA, O SUSCOS DE BALANCEAMENTO POSICIONADOS SIMETRICAMENTE E ESTRUTURAS DE AMÉSE FORBO COM ENROLAMENTO DE FIOS SINETTUCIOS NA CAMARA DE ARES EGORDO COM ENROLAMENTO DE FIOS SINETTUCIOS NA CAMARA DE ARES EGORDO COM ENROLAMENTO DE FIOS SINETTUCIOS NA CAMARA DE ARES EGORDO COM SECULIA DE FIOS SINETTUCIO. NA CAMARA DE ARES EGORDO COM SECULIA DE FIOS SINETTUCIOS NA CAMARA DE ARES EGORDO COM SECULIA DE COMPANIENTO LUBRITICADO E RESMOTIVE DIMENENTO LUBRITICADO E RESMOTIVE DIMENENTO ENTRE 65-67 CA, PESO: 260 A 280 GRAMAS, APROVADA PELA FEDERAÇÃO DE VOLEBOL.	R\$	511,00	R\$	259,0000	R\$	1.036,00	Esportiva Comércio de Materiais Ltda - CNPJ: 45.972.435/0001-36
17	20	UNIE	BOLA DE VOLEI DE PRAIA, CONFECCIONADA EM LAMINADO DE MICROFIBRA CON IZ COMOS TERMOS SOLUDIOS E PROCESSO DE DUEVA COLLAGRE ENTRE OS COMOS. CAMADA DE AMORTECIMENTO INTERNO CAMARA DE AR FEITA ATRAVÉS DE BORRACHA BUTLILA, 6 DISCOS DE BALANCEAMENTO POSICIONADOS SIMETRICAMENTE E ESTUTUTIRAS DE ARA, EXCEDIENTO DE PROCESSO SIMETRICAMENTO DE PROCESSO DE ARA, DE PROCESSO DE PROCESSO SIMETROS MACA DE ARA, DE PROCESSO DE PROCESSO DE PROCESSO DE SINETIFICOS MACA DIAMA DE PROCESSO DE PROCESSO DE PROCESSO DE SINETIFICAMO SINETIFICIA MACA DE SILODO ALONGADO (COM 3,2 CM DE COMPRIMENTO) LUBRIFICADO E REMOVÍVEL DIAMETRO DENTRE GA-680 CM, PESO: 260 A 280 GRAMAS. APROVADA PELA FEDERACAD DE VOLEIBOL	RS	398,00	R\$	144,8500	R\$	2.897,00	Esportiva Comércio de Materiais Ltda - CNPJ: 45.972.435/0001-36
Г	18	4 1	BOLA VÓLEI DE PRAIA; BOLA APROVADA PELA FIVE E CBY; COSTURAD, GOMOS, MATERIAL: COURO SINTÉTICO TECNOLOGÍA TWINSTLOCK; P NID. 280G; CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 66-68 CM; PRESSÃO: 0.175-0.	ESO: .225	R\$ 294	,66	R\$ 150,75	00 F	\$ 603,0	00 Esportiva Comércio de Materiais Ltda - CNPJ: 45.972.435/0001-36
			KGF/ CM2 - 172-221HPA; CÂMARA BUTIL; MIOLO REMOVÍVEL; GARAN	· · · · ·		- 1		- 1		
П		24 I	DO FABRICANTE: CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		R\$ 9	.17	R\$ 2,43	00 R	\$ 58,3	Esportiva Comércio de Materiais Ltda - CNP]: 45.972.435/0001-36

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

AVENIDA MARÍLIA, 1920 - CENTRO - FONE/FAX: (44) 3534-8000

CNPJ: 76.404.136/0001-29 HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão 082/2022, cujo objeto é: Registro de preços para eventuais aquisições de Materiais

			KGF/ CM² - 172-221HPA; CÂMARA BUTIL; MIOLO REMOVÍVEL; GARANTIA DO FABRICANTE: CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	1						
19	24	UNID.	BOLAS DE TÊNIS DE MESA: 100% CELULOIDE	R\$	9,17	R\$	2,4300	R\$	58,32	Esportiva Comércio de Materiais Ltda - CNPJ: 45.972.435/0001-36
20	12	UNID.	BOLAS PARA FRESCOBOOL - CONFECCIONADA EM BORRACHA, PESO: 70- 75GR. DIÂMETRO: 75MM. CIRCUNFERÊNCIA: 19CM. OBS: SEM VÁLVULA	R\$	66,31	R\$	3,7500	R\$	45,00	Esportiva RV - Eireli - CNPJ: 19.468.880/0001-53
21	8	UNID.	BOLSA, MATERIAL CORDURA, TIFO 4 BOLSOS COM ALÇAS PARA MÃOS E OMBRO, COMPRIMENTO 50 CM, LARGURA 25 CM, ALTURA 35 CM CARACTERISTICAS ADICIONAIS DIVISÓRIAS TIPO COLMEIA/POCHETE FIXADA COM VELCRO, APLICAÇÃO GUARDA DE MATERIAL DE PRIMEIROS SOCORROS	R\$	187,30	R\$	149,8700	R\$	1.198,96	Esportiva Comércio de Materiais Ltda - CNPJ: 45.972.435/0001-36
22	8	UNID.	BOMBAS PARA BOLAS: BOMBA COM TECNOLOGIA DOUBLE ACTION INFLA NOS DOIS SENTIDOS, CONTÉM MANGUEIRA EMBUTIDA EM 2 AGULHAS.	R\$	64,33	R\$	19,8700	R\$	158,96	Esportiva RV - Eireli - CNPJ: 19.468.880/0001-53
23	4	UNID.	CALIBRADOR DE BOLA MODELO DIGITAL. COM VISOR PARA MEDIÇÕES SERVE EM TODOS OS TIPOS DE BOLAS. ACOMPANHA O CALIBRADOR MAIS UMA AGULHA.	R\$	107,97	R\$	88,7500	R\$	355,00	Esportiva RV - Eireli - CNPJ: 19.468.880/0001-53
24	50	PAR.	CHUTEIRA FUTSAL, ELABORADA EM MATERIAL SINTÉTICO, COM CABEDAL MICRO POWER, SOLADO ANTIDERRAPANTE. UNISSEX, TAMANHOS A DEFINIR NO ATO DA COMPRA	R\$	242,66	R\$	69,8000	R\$	3.490,00	Claudemir Alexandre Esportes - EPP - CNPJ: 04.105.339/0001-03
25	50	PAR.	CHUTEIRA PARA, FUTEROL MODELO MASCULINO, COM AS SECURITES CARACTERISTICAS MINIMAS. INDICADO PARA- JOGO, ESTILO-VELOCIDADE MATERIAL: SINTÉTICO, DIFERENCIAL: PERMITE PERSONALIZAÇÃO, TIDO CAMPO TRAVA- TRAVA FIZA, CABEDAL: MATERIALS INTÉTICO EM PUP PARA MAJOR RAMORTECIMENTO DOS IMPACTOS. SOLADO: TPU EM DUJAS CORES PARA MELHOS VISUALIZAÇÃO DAS TRAVAS, CARASTILO DO FABICACIÓN CONTRA DEFETIO DE FABICAÇÃO, ORIGEM: NACIONAL (PAR), UNISSEX TAMANHOS AD EPRINTE NO ATO DA COMPRA	R\$	242,66	R\$	69,8000	R\$	3.490,00	Claudemir Alexandre Esportes - EPP - CNPJ: 04.105.339/0001-03
26	8	UNID.	CINTA DE TRAÇÃO ESPORTIVA SIMPLES, COM DUAS BORRACHAS FIXADAS EM CINTA, USADA EM TREINAMENTOS. MATERIAL CONFECCIONADO EM PVC, ELÁSTICO E MATERIAL RAIOM.	R\$	316,30	R\$	212,3700	R\$	1.698,96	Plus Sports Comércio de Artigos Esportivos - Eireli - CNPJ: 34.386.298/0001-31
27	8	UNID.	CORDA INDIVIDUAL PARA PULAR CONFECCIONADA EM NYLON, COM CABO DE MADEIRA. COM 2.5M DE COMPRIMENTO.	R\$	33,30	R\$	9,2500	R\$	74,00	Esportiva RV - Eireli - CNPJ: 19.468.880/0001-53
28	4	UNID.	CRONÓMETRO: DIGITAL COM CONTAGEM PROGRESSIVA E REGRESSIVA CONTÉM RELÓGIO E ALARME	R\$	100,30	R\$	31,2500	R\$	125,00	Esportiva RV - Eireli - CNPJ: 19.468.880/0001-53
29	4	JG	CONTEM RELOGIO E ALARME JOGO DE DAMA E TRILHA: DAMA E TRILHA EM MADEIRA DE 31,50 X 31,5 X 4CM	R\$	90,97	R\$	31,2700	R\$	125,08	Plus Sports Comércio de Artigos Esportivos - Eireli - CNPJ: 34.386.298/0001-31
30	4	IG	JOGO DE DOMINÓ: DOMINÓ EM MADEIRA COM 28 PEÇAS EM CAIXA DE	RS	63,97	R\$	22.5000	R\$	90,00	CB-Comércio de Livros e Brinquedos Bloff Ltda - CNP: 01.669.984/0001-60
31	4	JG	MADEIRA DE 20CMX7CMX4CM JOGO DE FITAS PARA DEMARCAÇÃO DE QUADRA DE FUTVÔLEI E VÔLEI	R\$	720,90	R\$	98,0000	R\$	392,00	Magnum Indúsgria e Comércio de Redes Esportiuvas - Eireli - CNPJ: 11.358.329/0001-45
32	4	JG	JOGO DE XADREZ EM MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TABULEIRO TIPO CAIXA ACONDICIONAMENTO PEÇAS	R\$	97,97	R\$	40,0000	R\$	160,00	Esportiva RV - Eireli - CNPJ: 19.468.880/0001-53
33	4	UNID.	MESA OFICIAL PARA TENIS DE MESA/ PING PONG: TAMPO EM MDF ACABAMENTO EM PRIMER AZUL COM SECACEM UV E LINHAS DEMARCATORAS BRANCAS, PÉS DE MADEIRA MACICA OBREÑVEIS COM RODÍZIOS, PERMITE O USO COMO PAREDÃO PARA TREINO SOLITÂRIO, PÉS PIXADOS NAS LATERAIS, PROPORCIONANDO MELHOR ESTABILIDADE COMPRIMENTO, 274; LARGURA: 152; ALTURRA-0,76; 18MM; PESO-92 KG.	R\$	3.266,30	R\$	1.525,0000	R\$	6.100,00	Claudemir Alexandre Esportes - EPP - CNPJ: 04.105.339/0001-03
34	50	PAR.	PAR DE CANELEIRA PARA PRÁTICA DE FUTEBOL. ESPECIFICAÇÃO: SEM TORNOZELEIRA E SEM PRENDEDOR, COM FORRO EM EVA E CANAIS DE VENTILAÇÃO	R\$	47,63	R\$	12,0000	R\$	600,00	Esportiva RV - Eireli - CNPJ: 19.468.880/0001-53
35	4	PAR	PAR DE REDE PARA HANDEBOL - CONFECCIONADO COM FIO DE NYLON / POLIPROPILENO ENTRE 4 E 6 MM, DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA, MALHA 10X10 CM, NA COR BRANCA. TAMANHO OFICIAL	R\$	647,33	R\$	209,5000	R\$	838,00	Magnum Indúsgria e Comércio de Redes Esportiuvas - Eireli - CNPJ: 11.358.329/0001-45
36	4	PAR	PAR DE TABELA DE BASQUETE DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM COM CANTONEIRA DUPLA EMBORRACHADA INCLUINDO ARO DE MOLA E REDE CHUÁ - MEDIDAS OFICIAIS 1,80X1,05	R\$	4.500,00	R\$	4.475,0000	R\$	17.900,00	Fênix do Brasil Sports Ltda - CNPJ: 41.227.145/0001-07
37	4	UNID.	PETECA, MATERIAL BASE BORRACHA SINTÉTICA, TAMANHO ÚNICO, TIPO PENA NATURAL, COR PENA BRANCA, TIPO OFICIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AMORTECEDOR	R\$	51,33	R\$	9,5000	R\$	38,00	Esportiva Comércio de Materiais Ltda - CNPJ: 45.972.435/0001-36
38	12	UNID.	POTE COLA PARA HANDEBOL CONSISTÊNCIA: PASTA A BASE DE ADERENTES, CERAS E DILUENTES; EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO; PESC LÍQUIDO:500G	R\$	299,50	R\$	111,6600	R\$	1.339,92	Esportiva RV - Eireli - CNPJ: 19.468.880/0001-53
39	4	UNID.	PROTETOR DE GENITAIS (CROQUILA) PARA GOLEIRO DE HANDEBOL: 100% POLIESTER, ELASTICO: 75% POLIESTER 25% ELASTODIENO CONCHILHA 100% POLIESTIRENO/TR RAQUETE PARA PRÂTICA DE TÊNIS DE MESA, CONFECCIONADA EM		191,30	R\$	127,5000	R\$	510,00	Esportiva RV - Eireli - CNPJ: 19.468.880/0001-53
40	4	UNID.	MADEIRA; REVESTIDA POR BORRACHA NOS DOIS LADOS, COR PRETA E VERMELHA; CONFECCIONADA EM MATERIAL LEVE E RESISTENTE; PESO E MEDIDAS OFICIAIS. APROVADA PELA LTT.E.	R\$	87,97	R\$	36,2500	R\$	145,00	Claudemir Alexandre Esportes - EPP - CNPJ: 04.105.339/0001-03
41 42	8	UNID.			3.460,00		920,0000		7.360,00 8.280,00	LCA Industria e Comércio de Cordas e Redes Eportivas Ltda - CNPJ: 46.615.867/0001-02 LCA Industria e Comércio de Cordas e Redes Eportivas Ltda - CNPJ: 46.615.867/0001-02
43	8	PAR	REDE OFICIAL DE FUTSAL (PAR) - CONFECCIONADO COM FIO DI NYLON/POLIPROPILENO ENTRE 4 E 6 MM, DE ALTA RESISTÈNICA, COM PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA, MALHA 10X10 CM, NA COR BRANCA DIMENSÕES: 3,20 M DE COMPRIMENTO X 2,10 M DE ALTURA X 0,40 M DE RECUIO SUDPERIOR X 1,00 M DE RECUIO INFERIOR X		400,97		210,0000	R\$	1.680,00	Magnum Indúsgria e Comércio de Redes Esportiuvas - Eireli - CNPJ: 11.358.329/0001-45
44	8	UNID.	REDE OFICIAL DE FUTVÔLEI - CONFECCIONADO COM FIO DE NYLON, POLIFROPILENNO ENTRE 4 E MM, DE ALTA RESISTRACIA, COM PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA, MALHA 10XXIO CM, TAMANHO: 9,50x1,00 M. COM 4 ESTICADORES EM PVC RIGIDO. COM AS 4 BORDAS EM LONA EMBORRACHADA.	R\$	254,63	R\$	188,7500	R\$	1.510,00	LCA Industria e Comércio de Cordas e Redes Eportivas Ltda - CNPJ: 46.615.867/0001-02
45	8	UNID.	REMOVEDOR DE COLA (HANDEBOOL), POTE 500G.	R\$	250,00	R\$	228,0000	R\$	1.824,00	Plus Sports Comércio de Artigos Esportivos - Eireli - CNPJ: 34.386.298/0001-31
46	2	UNID.	SUPORTE DE FERRO, COM PARAFUSO ROSQUEADO PARA PRENDER A REDINHA, MEDINDO (20CMX18CM). REDE DE MESA EM NYLON MEDINDO (1,52X14,5 CM) REDE, BOLA, PAR DE RAQUETE.	R\$	194,63	R\$	75,0000	R\$	150,00	Esportiva RV - Eireli - CNPJ: 19.468.880/0001-53
47	50	PAR.	TENIS PARA HANDEROL, CONFECCIONADO EM CABEDAL RESPIRÁVEL. E FIRME, PARA MELHOR CONTROLLE DAS PASSADAS, ENTRESSOLA EMPLA PARA AMORTECER OS IMPACTOS E SOLADO EM BORBACHA COM FRISOS ES PONTO DE GIRO, FACILITANDO A MOVIMENTAÇÃO MULTIDIRECIONADO, PÉS. CANO BAIXO, UNISSEX, TAMANHOS A DEFINIR NO ATO DA COMPRA	R\$	416,66		416,6400	R\$	20.832,00	Plus Sports Comércio de Artigos Esportivos - Eireli - CNPJ: 34.386.298/0001-31
				10		AL DO	O PREGÃO	R\$	104.542,74	

CPF: 805.330.519-91 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ ESTADO DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO
PRESAN PRESENCIAL N.º 070/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, toma público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modaldade PRESÃO PRESENCIAL, observada as disposições contidas na Lei 0.520/2002, Lei 8.666/93 es suas atterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital. TIPO: Menor Preço Global.
CIPICO: Menor Preço Global.
CIPICO: Menor Preço Global.
CIPICO: Menor Preço Global.
E PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS E E PRECISTRO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPENSE A PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LAS SECRETARIAS E DEPARTAMIENTOS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PORÂPIR, ENTREGAS MEDIATAS E DIÁRIAS.
DATA E HORARIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS DARIOS DE 100 do dia 17/11/2022.

DATA E HORARIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Ás 09h00 do dia 17/11/2022.

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Pedro Alvares Cabral, mº 677. Centro, lopra/PR.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 18/20/12 e Lei Municipal nº 407/20/30.

MFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br.

Lora/PR. 03 de novembro de 2022.

Sergio Luiz Borges

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL — PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 002

AC CONTRATO DE TERMO ADITIVO N° 002

AC CONTRATO ADITIVO N° 002

AC CONTRATO ADMINICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL e CONSTRUTORA LONGUINI LIDA., CNPJ 16.514.870/0001-19.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUO DE TRECHO NA ESTRADA CEMITERINHO (ESTRADA RURAL), NO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 920368/2021 — MAPA/CAIXA.

Alteração: Prorrogação do prazo de execução do objeto.

Data da assinaturá deste Termo: 03/11/2022.

ALEX ANTONIO CAVAL CANTE PREFEITO MUNICÍPIA.

ANDRÉ LONGUINI JUNIOR

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA - CNPJ: 16.514.870/0001-19

03/11/2022

Departamento de Licitações e Contratos Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ÚMULA: Autoriza o Prefeito a viajar para Curitiba, Estado do Paraná Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o Sr. Marcos Alex de Oliveira, CPF nº 166.999.308-69, atual Prefeito Municipal, a viajar de Lacatima – Paraná à Curilba – Paraná, no seguinte período. Dº a 09 de novembro do corrente viajar de Lacatima – Paraná a Curilba – Paraná, no seguinte período. Dº a 09 de novembro do corrente Desenvolvimento Urbano e Obres Públicas – SEDU, na Secretaria de Saúde – SESA e na Secretaria da Agricultura e Abastecimento – SEAB com direito ao recebimento de duas diárias e meia com três permoites, no valor total de RS 1.375.00 (um mile trezentos e setenta e cinco reais), antecipadamente, conforme Lei Municipal n.º 1.738/2020 publicada em 22/12/2020 no Jornal Umuarana ilustrado.

Municipal n.º 1.738/2020 publicada em 22/12/2020 no Jornal Umuarana ilustrado. providencias necessárias.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edificio da Prefetura Municipal de learalma, Estado do Paraná, aos 03 de novembro de 2022.

Prefetio Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO N° 216/2022
CONTRATANTE: Município de Ivaté, Estado do Paraná, com sede à Av. Rio de Janeiro, 2756, inscrito no CNPJ n°95,640,553/0001-15, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercicio de seu mandato e funções, Denilson Vaglieri Prevital, portador da Cédula de Identidade RG n° 7.757.130-2 SSP/PR e do CPF/MF n° 04.1938.799-41-e
CONTRATADA: Empresa Ind. de Artefatos e Infraestrutura Umuarama Ltda, CNPJ 10,801.453/0001-70, localizada na Rua Naga n° 1741 Quadrad3 lote 18 Parque Industrial III, representada por Hugo de Assis Gonzaga, portador da cédula de identidade RG, n° 3.501.106 SSP/MG, inscrito no CPF sob n° 890.931.426-00, residente na Av. Rio Grande do Sul, n° 3071, Jardim América.

OBJETO: Contrato é a execução de Recapeamento asfáltico em vias urbanas, com area total de 13.550,36 m². Sendo 3.826,12 m² em revestimento CBUO e 9.724.24
m² em revestimento TST (Tratamento Superficial Triplo), com os seguintes serviços serviços preliminares, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, específicações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. ° 003/2022, fornecida pelo CONTRATANTE.

VALOR: RS 8991.127.46 (Novecentos e noventa e um mil cento e vinte e sete reais écnicas e demais peças e documentos os induspes ...
CONTRATANTE.
VALOR: R\$ 991.127,46 (Novecentos e noventa e um mil cento e vinte e sete reais

e quarenta e seis centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 días PRAZO DE VIGÊNCÍA: 365 días. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de outubro de 2022. FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná. Ivaté-PR, 03 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

PREFETTURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITAÇÃO
PROCESSO LICITAÇÃO
PROCESSO LICITAÇÃO
PROCESSO LICITAÇÃO
PROVINCIPIO DE BRASILÂNDIA DE 2012 UL toma público que às 09h00min do dia 21
O MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DE 2012 UL toma público que às 09h00min do dia 21
PROVINCIPIO DE BRASILÂNDIA DE 2014 DE 100 DE 100

MUNICIPIO DE PÉROLA

ANDRHAM * 480/2022

Antibul Jornada Suplementar a servidora ANDREIA DE OLIVEIRA RODRIGUES e dá outras providências.

ANDREIA DE OLIVEIRA RODRIGUES e dá outras providências.

ANDREIA NOS CASAS DE CASAS Carriera e Remuneração do Magistério do Município de Pérola).
RESOLVE:
AT. P. Almonata Supiementar a servidora ANDREIA DE QUIVEIRA RODRIGUES, matricula nº 2511.
AT. P. Almonata Supiementar a servidora ANDREIA DE QUIVEIRA RODRIGUES, matricula nº 2511.
AT. P. Almonata Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com 20(vinte) horas semanais, a partir de 28 de coutbro de 2022 (ficulavie).
AT. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
AT. 3º Registrees e, publique-se, de-Se celhoria e cumpra-se.
PER ESTA DE CONTRA DE CONTR

leis@ilustrado.com.br



<u>CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES</u>

RUA JORGE FERREIRA N.º 550 - CENTRO FRANCISCO ALVES - PARANÁ. CNPJ: 80.404.023/0001-09 FONE (44)3643-1301

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, CONTRATADA: ÔMEGA SISTEMA DE ENSINO PARANAENSE LTDA COLÉGIO E FACULDADE ALFA UMUARAMA, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços, por Preco Global com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações, conforme condições que estipulam a seguir

DO OBJETO O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de Concurso Público, para provimento de cargos efetivos, para atender as necessidades desta Câmara, com fornecimento completo de recursos materiais e humanos para elaboração, impressão, aplicação, correção das provas, logística e serviços necessários correlatos

DO VALOR O valor global a ser pago à CONTRATADA pela execução dos serviços descritos nas cláusulas anteriores será de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), o pagamento será realizado diretamente a empresa contratada para realização dos servicos. Conforme a conclusão dos serviços, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente aprovada e fiscalizada por servidor público responsável pelo acompanhamento dos serviços DA VIGÊNCIA O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses contados da data em que for firmado, e encerrando-se com a execução e o pagamento total dos serviços descritos na cláusula primeira, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial, podendo, entretanto, ser prorrogado e aditivado mediante termo aditivo e concordância de ambas as partes.

DA VINCULAÇÃO O presente contrato está vinculado ao Termo de Referência e ao Processo licitatório/edital no 02/2022, Dispensa de Licitação no 02/2022 e a Lei no 8.666/93 e suas alterações, mesmo nos casos omissos.

DO FORO Fica eleito o foro da comarca Iporã Paraná, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renuncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas perante as testemunhas abaixo identificadas para que produzam os legítimos efeitos jurídicos.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQURI CNPJ: 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx, Postal 141 CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 1742/2022, de 03 de Novembro de 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providência

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 628/2022 de 16/12/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 755.000,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil reais)

05.001 Fundo Municipal de Saúde	
05.001.10.301.0006.2.213. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
115 - 3.3.90.39.00.00 - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
05.001.10.302.0006.2.214. MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA	-
131 - 3.3.72.39.00.00 - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 Divisão de Educação	
06.001.12.361.0007.2.217. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
156 - 3.3.90.30.00.00 - 103 - MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
163 - 3.3.90.36.00.00 - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
165 - 3.3.90.39.00.00 - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
06.001.12.361.0007.2.218. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
184 - 3.3.90.30.00.00 - 103 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.002 Setor de Manutenção e Controle de Frotas	
10.002.26.782.0010.2.243. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FROTA MUNICIPAL	
372 - 3.3.90.30.00.00 - 504 - MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
Total Suplementação:	755.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de Excesso de Arrecadação verificado a seguir, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4,320/64.

Excesso de Arrecadação

Receita: 1.7.1.1.51.11.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	605.000,00
Receita: 1.7.1.2.52.11.00.00 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89 - Principal	150.000,00

755.000,00 Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Alto Piquiri, 03 de Novembro de 2022.

Giovane Mendes de Carvalho

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PEROBAL **IPRFVFP**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº1

Ref: CONTRATO Nº2/2021 Contratante: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE PEROBAL - IPREVP Contratado: CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIARIOS

Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quarta do presente contrato, encerrando-se em 28 de setembro de 2023. Cláusula Segunda: Fica acrescido na clausula quinta o valor total de R\$ 7.548,00 (sete mil quinhentos e quarenta e oito reais), ao valor inicialmente firmado. referente ao acréscimo do prazo previsto na clausula primeira do presente aditivo,

a serem pagos em parcelas iguais e mensais de R\$ 629,00 (seiscentos e vinte e Cláusula Terceira: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do

presente aditamento Data: 27/09/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº2 Ref: CONTRATO Nº2/2021

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE PEROBAL - IPREVP Contratado: CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIARIOS

Cláusula Primeira: Fica reajustado o valor mensal da Clausula Terceira de R\$ 629,00 (seiscentos e vinte e nove reais) para R\$ 683,89 (seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos) segundo índice IPCA, de 8,72%, acumulada nos últimos 12 meses, a contar desta data objetivando restabelecer o equilíbrio

econômico no contrato Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento Data: 28/09/2022

FONE/FAX (44) 3663-1579 - E-Mail: prefeitura@do Av. Barão do Rio Branco, 767- CEP 87.485-000 - DOURADINA - PARANÁ PORTARIA N°631 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.022 SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.". O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho; RESOLVE: Art. 1° - CONCEDER 02 (duas) diárias no valor de R\$485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais) e 01 (uma) diária no valor de R\$242,50 (duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R\$1.212,50 (mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos) à servidora municipal MÁRCIA CRISTINA FLORENÇO SILVA, matrícula nº 221, ocupante do cargo de Secretária de Educação, Cultura e Esportes, na seguinte dia local e finalidade. Cultura e Esportes, no seguinte dia, local e finalidade: Data Saida/Chegada FOZ DO IGUAÇÚ PARANÁ PARTICIPAR DO FÓRUM ESTADUAL 20h00mir EXTRAORDINÁRIO 2022 DA 18/11/2022 UNDIME PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 03 de novembro de 2022.

Oberdam José de Oliveira Prefeito Municipal Avenida Barão do Rio Branco, 767, Centro – CEP: 87.485-000 – Douradina-PR

Douradina não pode parar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2022
A Prefeitura MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, toma público que encontra-se aberta licitação PREGÃO ELETRONICO - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE to pietivando o Registro de Preços para a futura contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA(S) E EVENTUAL(IS) PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO. CONSERTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM ELETRODOMÉSTICOS,
COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 23/11/2022.
INICIO DA SESSÃO: 09h00m do dia 23/11/2022.
INICIO DA SESSÃO: 09h00m do dia 23/11/2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA! ZI meses, após a assinatura da Ata.
VALOR MÁXIMO RS 64.620,00 (sessenta e quatro mil e seiscentos e vinte reais).

A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso 1, da Lei Complementar 14/72014, 1.

Nos termos da Lei Complementar nº 14/72014, 1.2°, inciso V, Art. 2°, § 2º da Lei Municipal nº 1.844/2022, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável, bem como a promoção da prática empresarial, fica permitida a participação neste certame somente empresas enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas sediadas na Microrregião Geográfica de Umuarama, assim definida pelo instituto Brasileiro de Geográfia e Estatistica, compreendendo os seguintes Municipios: Alto Paraiso/PR; Alto Piquir/PR; Altonia/PR; Brasilándia do Sul/PR; Carlezal do Sul/PR; e, Vambré/PR; Nova Olimpia/PR; Perobal/PR; Péroba/PR; São Jorge do Patrocinio/PR; Napai-PR; Napai-PR; Maria Helena/PR; Mar

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA PEROBAL/PR.

RESOLUÇÃO Nº. 007/2022. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suais atribuições legais: Considerando, a aprovação do Termo de Aceite e do prenchimento de Plana de Ação, sendo o recurso da Deliberação 047/2022, CEDCA/PR, em reunião realizada día 03 de Novembro de 2022, às 9h00min horas, na sala de reunião do Centro de Referência da Assistência Socia.

horas, na sala de reunião do Centro de Reterencia da Assistencia Socioli.

RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar: O Termo de Aceite e o preenchimento do Plano de
Ação da Deliberação 047/2022 CEDCA/PR
Do recurso: Aprio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial ás Familias com Gestantes e/ou Crianças de C
a 6 anos de Idade-Primeira Infância
Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICIPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 de Novembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

PREGAO ELE INUNIOU IN 193222.

EXCLUSIVO PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICROEMPRESA E MICRUEMPREENDEUDI INDUNION DE EXCLUSIVO PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICROEMPRESA E MICRUEMPREENDEUDI INDUNION DE LESTADO DO PARANÁ, toma público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Paraná, 609, Perobal, Estado do Paraná, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para aquisição Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis (pão), para a composição da merenda escolar da rede pública de ensino do Municipio de Perobal.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 hrs do dia 22/11/2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08:31 às 08:40 hrs do dia 22/11/2022

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:41 hrs do dia 22/11/2022

LOCAL: PLATAFORMÁ BLI.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

TIPO: Menor Preco Por Lote D PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE. MICROEMPRESA E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAI

MODO DE DISPUTA: Aberto. TIPO: Menor Preço Por Lot Lei TAÇÃO: R\$ 16.125.00 LEGISLAÇÃO: R\$ 16.125.00 LEGISLAÇÃO A PLICAVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Federal 10.024/2019. Informações adicionais, dividas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: www.perobal.pr.gov.br link: Licitações ou pelo fone: 44-36258300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 111 nomin e das 13430min às 17hs. PREFETURA MÜNICIPAL DE PEROBAL, 03 de novembro de 2022. ALMR DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 388/2022

Ref: CONTRATO Nº1/2022

Ref: CONTRATO N°1/20/22.
Contratante: Município de Perobal
Contratante: Município de Perobal
Contratante: Município de Perobal
Contratante: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO - CCPI VALE DO PIQUIRI ABCD —
SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP.
Cláusula Primeira: Altera Clausula Quinta, onde se lê: "Parágrafo Primeiro: As Instituições credenciadas deverão
creditar o valor líquido na conta indicada pelo MUNICÍPIO, já deduzida a tarifa do montante arrecadado no día." leiamse Parágrafo Primeiro: As Instituições credenciadas deverão creditar o valor bruto na conta indicada pelo MUNICÍPIO.
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original
que não colúdiren com as constantes do presente aditamento. que não colluliem Data: 26/09/2022.

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão n°38/2 022 PMP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 19. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apolo sobre propostas apresentadas no Pregão nº 38/2.022 PMP, objetivando a contratação de empresa aquisição de material de expediente (escritório) para todas as Secretarias e material escolar para as Escolas e CMEIs do Município de Perobal, tendo sido declarada vencedora a (s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo: VENCEDORES
VENCEDORES
VALOR TOTAL (R\$)
C.3. LOPES - PAPELARIA - ME
161.976.38
MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA
17.36.00
MULTBRANDS COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA
17.484.00
Att. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação

DICAE EL PAFEIS E EMBALACEIXO EL DA 71,404,000
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PÁRANÁ, em 03 de novembro de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 389/2022 PONTAKTA N° 369/2022. Homologa o Julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão n°40/2 022 PMP. O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresente Pregado nº 40/2.022 PMP, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empre aquisição de mobiliário escolar (conjuntos de carteiras/cadeiras) para uso das Escolas e CMEIs da Rede Muni Educação do Município de Perobal - Pr. tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificad termos da ata anexada no referido processo.

termos da ata anexada no referido processo:
VENCEDORES
WALOR TOTAL (R\$)
MAXIMUS MOVEIS LTDA
156.500.00
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, em 03 de novembro de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Designa os Servidores ROBERTO SERGIO RAIMUNDO e LUIZ CARLOS MAGUIM O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Art. 1º Designar o funcionário Roberto Sergio Raimundo, RG. nº 4.152.716.1, brasileiro, servidor desta Prefeitur Municipal, no cargo de Secretário Municipal de Obras, Agricultura e Servicos Públicos para responder como Geste de Convénio e como Fiscal fica Designado o funcionário LUIZ CARLOS MAGUIM, RG. nº 2/R5.138.034, brasileiri servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Mestre de Obras, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização d Convénio a ser firmado com o Instituto Agua e Terra.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPALD E PEROBAL, ESTADO DO PARANA, 03 de novembro de 2022.

ALMIR DE ALMEIDA

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA – FASPEL

Processo de Dispensa nº 02/2019

4º Termo Aditivo
Pelo presente termo de Rescisão Amigável, o FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PEROLA - FASPEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNP-J nº 03.331.336/0001-25, com sede na Rua Afrânio Perototo, nº 244, Jardim União II, no Município de pérola, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Direito Presidente de Perola, Estado do Daraná, portador do CPF nº 014.468 179-50. Cedida de Identidade RG nº 63.66 675-0 SSP/PR. a seguir denominada CONTRATANTE, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA, a empresa IG CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA.

ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 300 on nº 09.194.689/0001-80, com sede na AV. CALEXANDRE SIMAO, brasileiro, empresaño, residente e domiciliado na Rua José Clemente nº 782, Aplo 601, Zona 07, Município e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, portador do CPF 917.625.709-63 e Cédula de Identidade RG nº 4.989.171-7 SSP/PR. Resolvic celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, seguindo as cláusulas e condições seguiries:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A contratante resolve, em conformidade com o artigo 78, inciso II, da Lei 8.660/93, RESCISIDIR O Contrato de licenção de sos de programas de informácia (software) abrangarência web. CLÁUSULA PRIMEIRA. A contratante resolve, em conformidade com o artigo 78, inciso II, da Lei 8.660/93, RESCISIDIR O Contrato de licenção de sos de programas de informácia (software) abrangando instalação, tetramentos e amanenção de Sistema de Gestão Pública para os módulos: Planejamento, Contabilidade e Tesouraria; Recursos Humanos e Folha de Pagamento; Compras, Licitações e Contratos; Património Público; O Portal da Transparência web.

CLÁUSULA SEGUIDA: A presente rescisão é motivada devido a contratação de Software de Gestão Pública, pela Prefeitura Municípia de Perola, atrates do Processo Licitatório, Pregão Presencial nº 20/2022, Contratos Património Público; O Portal da Transparência web. Escouraria, Recursos Humanos e Folha de Pagamento;

do Paraná. **
CLAUSULA TERCEIRA: A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de qualsquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa. PérolaPR: 28 de Outubro de 2012.
VALMIR ANTONINI DA SILVA FLÁVIO ALEXANDRE SIMÃO Diretor Presidente - FASPEL - Sócio-Gerente

BRUMMER APARECIDO MAQUEDA CPF: 611.046.049-49 RG: 4.151.934-7/SSP-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná DECRETO Nº 2.327 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022 Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Maniluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.045 de 20 de dezembro de 2021 e,
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente

Decreta:

Decreta: Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme discriminação. Suplementação

ento parcial das seguintes dotações orçamentárias

 0 cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

 0 cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

 Redução.

 0 400 00 000 000 0000 0.000.
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER

 0 4 001 00 000 000 00.000.
 DIVISÃO DE ENSINO.

 0 4 001 12 365 0005 6.039.
 MANUTENÇÃO DA CRECHE - PROFESSORA MARIA ALVINA O.

 BRANCO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO.
 DE DUCAÇÃO.

 382 - 3 1 90.11 00.00.
 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.530,00

 383 - 3 1.90 13.00.00.
 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 2.500,00

 386 - 3 3.90 1.40.00.
 01103 DIATIAS - CIVIL
 990,00

 371 - 3 3.90 33.00.00.
 01103 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
 990,00

 Total Redução:
 10,000,00
 10,000,00

 At 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 10.002

10.000,001 Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Edificio do Paço Municipal de Mariluz, aos 03 dias do mês de novembro de 2022. PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2.326 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022
Dispõe sobre a a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Le in º 2.045 de 20 de dezembro de 2021 e,
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:

Decreia. Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 120.000,00(cento e vinte mil reais), por superávit financeiro, destinado ao reforço da seguinte Dotação

valor de Rs 122.000.002.

Orgamentária:
Suplementação
05.000.00.000.0000.0000.0000.

Di Orgamentária:
Suplementação
05.000.00.000.0000.0000.

Di Orgamentária:
Suplementação
05.000.00.000.0000.0000.

Di Orgamentária:
Suplementação
05.000.00.000.0000.0000.

DI Orgamentária:
Suplementação
Di Orgamentária:
Suplementação
Di Orgamentária:
Di Orgamentária:
DI STRIBUIÇÃO GRATUITA
Total Suplementação:
Art 2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente do superavit Financeiro:
Superavit Superavit Financiano apurado em 31 de dezembro de 2021.
Recurso Livre Exercícios Anteriores Fonte: 03000 120.000,00
Art. 9: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edificio do Paço Municipal de Manituz, aos 03 días do mês de novembro de 2022.
PAULO ARMÁNDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ICARAÍMA Estado do Paraná José Carlos Venâncio

Rua Nathal Manosso nº 422 - 87530-000 - Tel. 44 - 3665-1434 - ri.icaraima@hotmail.com

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO COMPULSORIA EXTRAJUDICIAL

Nº 01/2022

José Carlos Venâncio, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná, consubstanciado no artigo 216-B, da Lei nº 6.015/73 e artigo 238 do CPC ...

Faz saber a tantos quanto este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra nesta Serventia, REQUERIMENTO - Adjudicação Compulsória Extrajudicial contra a titular do domínio, VALDELICE ROSA DE JESUS SANTOS. Desta forma ficam NOTIFICADOS a titular do domínio, VALDELICE ROSA DE JESUS SANTOS. Desta forma ficam NOTIFICADOS a titular do dominio, eventuais interessados, herdeiros ou sucessores, que foi protocolado nesta Serventia, em 04/10/2022, as 15:59 horas, sob nº 30.273a no Livro 1-B de Protocolo Geral, REQUERIMENTO pelo qual a Senhora MARIA LUCIENE SILVA MACEDO, inscrito no CPF/MF sob nº 246.659.578-86, portador da cédula de identidade civil nº CURG nº 948.492-SSP/SE, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada à Avenida Hermes Vissoto, nº 44, nesta cidade de learaima, Estado do Paraná, REQUER o reconhecimento do direito de propriedade através da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, nos termos do artigo 216-B, da Lei nº 6.015/73, do imóvel designado por: Lote urbano nº 10, da Quadra nº 20, localizado nesta cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, com a área total de 729.65 metros quadrados, com os seguintes limites, medidas e confrontações: "Terreno de formato irregular, com duas frentes, sendo a principal para a Avenida Hermes Vissoto, antiga Avenida nº 2, para onde mede 45,00 metros e a outra para a Avenida Our Overde, antiga Avenida nº 11, para onde mede 28,95 metros; de um lado confronta com o lote nº 9, para onde mede 7,08 metros." O imóvel acima descrito está matriculado sob nº 2.509 no Livro 2 de Registro Geral deste Oficio, em nome da titular do dominio MARIA LUCIENE SILVA MACEDO, cujo Requerimento vem instruído com a documentação exigida por Lei. O Requerimento e a documentação que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e eventual impugnação, neste Serviço de Registro de Imóveis, localizado na Rua Nathal Manosso, nº 422, centro, na cidade de learafina, Estado do Paraná, no horário das 8:30 as 11:00 de das 13:00 as 17:00 horas, em dias úteis. Assim ficam INTIMADOS, a titular do domínio, herdeiros ou sucessores, erceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao imóvel, a terceiros eventualmente interessados e tuuares de direitos icais e de valutos da transparada apresentarem impugnação escrita perante o Oficial deste Serviço de Registro de Imóveis, com as razões de sua impugnação e discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação deste Ediral cientes de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros, os fatos alegados Edital, cientes de que, caso não contestado, pre Edital, cientes de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros, os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a ADJUDICAÇÃO COMPULSORIA EXTRAJUDICIAL, com o competente registro nesta Circunscrição, como previsto no artigo 216-B, § 3°, da Lei nº 6.015/73. Icaraima aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (03/11/2022).



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEROBAL - CMAS

venida Paraná № 1.104 - Telefone (44) 3625-1749 - CEP: 87.538.000 Perobal P.R ESOLUÇÃO № 002/2022

RESOLUÇÃO N° 1002/2022 O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições le gais: Novembro de 2022, às 9f00 na Sala de reuniões do Centro de Referência de Assistência Social-CRÁS.

RESULVE: Art. 1º- Aprovar: O Plano de Ação do ano de 2022, instrumento eletrônico do Governo Federal. Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. MUNICIPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 de Novembro de 2022 Alessandra Gobbo Maroto Presidente do CMAS

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 039/2022
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, a realização do Concurso Público, através do Edital n. "001/2018, Homologado pelo Edital n.

:ONSIDERANDO, o Ofício nº067/2022, da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer; :ONSIDERANDO, o Ofício nº234/2022, da Secretaria Municipal de Saúde;

Convocar os candidatos(as) aprovados(as), abaixo nominados(as), para AVALIÇÃO PSICOLÓGICA, a ser realizada no dia 30/11/2022 as 08h30m, na APAM, sito a Rua Anita Garibaldi nº1568, próximo ao Escola Municipal Doze de Outubro. Outubro.

Convocar os candidatos aprovados, abaixo nominados, para PERICIA MÉDICA, (Consulta Ocupacional), a ser realizado no dia 30/11/2022, as 16h00m, no Paço Municipal Gentil Scalco, sito à Avenida Dona Pérola Byington nº 1800, municipo dos de exames e laudos exigidos para o respectivo cargo.

Convocar os candidatos aprovados, abaixo nominados, para entrega dos DOCUMENTOS COMPROBATORIOS, conforme relação de documentos abaixo descritos, em conformidado com Edital de Concurso Público n. º001/2018, homologado pelo Edital nº010/2018, até o dia 03/12/2022 as 17h30m, no Departamento de Recursos Humanos, do Município de Pérola. Estado do Paraná.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS:

ORDEM NOME DOS CANDIDATOS INSCRIÇÃO NOTAS DAS PAS POUAS OBJETIVAS A MARCO.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS:
ORDEM NOME DOS CANDIDATOS INSCRIÇÃO
SOMATÓRIA DAS NOTAS OBTIDAS COM OS TÍTULÓS.
O9
JAYNE DE ALMEIDABATISTA 00985
10
ERICA FABIANA BORGES TRUZZI
00635
60.00 + 2,00 = 62,00 10 ERICA FABIANA BURIGES INCUZI

ARMACÉUTICO.

DRDEM NOME DOS CANDIDATOS INSCRIÇÃO NOTAS DAS PROVAS OBJETIVAS + (MAIS)

SOMATÓRIA DAS NOTAS OBTIDAS COM OS TÍTULÓS.

103 FABIANA SGRIGNOLI DE OLIVEIRA 00774 75,00 + 2,00 = 77,00

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA SIMPLES) ACOMPANHADO DOS ORIGINAIS:

.AÇÃO DE DOCUMENTOS (COPIA SIMPLES) ACOMPANHADO DOS ORIGINAIS: Cartieira de Identidade (RQ); Cadastro de Pessoa Fisica (CPF); Cadastro de Trabalho e Número do PIS - (CTPS - folha de identificação frente e verso); Comprovante de abertura de conta no Banco Iladi; Comprovante de endereço atualizado, água ou luz dos últimos sessenta dias; Título de Eleitor e comprovante du última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; Certidão de Nascimento ou Casamento;

07 - Certidão de Nascimento ou Casamento;

8 - Certificado de Reservista;

99 - Certidão de Nascimento e número do CPF, dos filhos menores de 14 anos;

109 - Certidão de Nascimento e número do CPF, dos filhos menores de 14 anos;

10-Declaração emitida pelo próprio candidato de que não foi demitido ou exonerado do Serviço Público Federal,

Estadual, Distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2

(dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perá eu o cargo em razão de

ordem judicial transitada em judgamento a ser julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

11-Declaração emitida pelo próprio candidato de que não está recebendo proventos de aposentadoria de Cargo

Público, e/ou Cargo de Função Pública, ressalvados os Cargos Públicos acumulaveis na atividade, previstos na

Constituição Federal;

Constituição Federai; 12-Certidões Negativas de Antecedentes Civil e Criminal fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum), e Justiça Federal(www.jfpr.jus.br), onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos; 13- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio. 14-Cópia do Registro no Órgão de Classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do correcto. do cargo; 15-Certidão de Condutor expedida pelo CIRETRAN onde o candidato possui seu prontuário da CNH. (exigido para

15-Certidão de Conduror expedida pelo Cincursor Social de Adolforista);
16-Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigida para requisito do cargo;
17-O1(uma) foto 3x4 recente.
RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E AVALIAÇÕES:
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS
- HEMOGRAMA COMPLETO;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS HEMOGRAMA COMPLETO;
- GLICEMIA EM JEJUM;
- ULTRASSON DE OMBRO DOMINANTE (com Laudo do Médico);
- ULTRASSON DE PUNHO DOMINANTE (com Laudo do Médico);
- RAIO X DE COLUNA LOMBO SACRA (com Laudo do Médico);
- CONSULTA OCUPACIONAL (Responsabilidade do Município);
- AVALIÇÃO PSICOLÓGICA (Responsabilidade do Município);
- ARMACÉUTICO
- HEMOGRAMA COMPLETO C/ PLAQUETAS
- ANTI HBS

BILIRRUBINA TOTAIS E FRAÇÕES OSFATASE ALCALINA URINA TIPO
CONSULTA OCUPACIONAL (Responsabilidade do Município)
AVALIÇÃO PSICOLÓGICA (Responsabilidade do Município)
Toda e qualquer despesa decorrente da realização dos exames médicos será de total responsabilidade do (a) candidato(a).

— "Juder despesa dec Pérola - Paraná, 03 de novembro de 2022. VALDETE CUNHA Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

FUNTAMIAN "400IAULA".
Concede Férias ao servidor DAIER DA SILVA PRADO, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas artibulções legais e
CONSIDERANDO o contido no Lei Complementar nº 022010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor DAIER DA SILVA PRADO, matricula nº 846-0, ocupando o cargo de Agente de Serviços Especiais, lodado na Servidores Públicos).

Art. 1º Conceder ao servidor DAIER DA SILVA PRADO, matricula nº 846-0, ocupando o cargo de Agente de Serviços Especiais, lodado na Sercetaria de Agricultura, Melo Ambiente e Serviços Públicos, 30(quinze) días de férias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a partir de 07 de novembro de 2022 a 06 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Potraria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 490/2022 Nomeia DONIZETE DO ROSARIO ALMEIDA, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Serviços RESOLVE: A contido na Lei nº 3056, de 29 de abril de 2022(Estrutura Administrativa).

Art. 1º Nomear DONIZETE DO ROSARIO ALMEIDA, portador da Cédula de Identidade nº 3.952.445-7-SESP-PR, inscrito com o CPF nº 749.912.729-04, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Serviços Urbanos, CC-5, a part. 2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se olência e cumpra-se.

VALDETE CUNHA
Prefeila

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE PÉROLA

12.361.0007 3.148 Construção de Escula de Elisanto i Blastica (A.4.9.5.10.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 104) R\$ 398.551,70
TOTAL R\$ 398.551,70
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
104 – 25% sobre demais impostos vinculados a educação básica R\$ 398.551,70
R\$ 398.551,70

Att. 2 A Codernia ou decino aductiona a que se retire o ano, seguinte fonte de recurso: 104 – 25% sobre demais impostos vinculados a educação bási TOTAL Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Pérola, 03 de novembro de 2022. VALDETE CUNHA Prefeita

4.4.9.51.00.0.0.0 DRRAS E INSTALAÇUES (FR 139) INSTALAÇUES (FR 1390.120,51).
TOTAL R\$ 1.930.120,51

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do provável Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
134 — Construção de Escola de Ensino Fundamental R\$ 1.930.120,51

TOTAL R\$ 1.930.120,51

Arrecadação da seguinte fonte de recurso: 134 — Construção de Escola de Ensino Fundamental R\$ 1.930. TOTAL
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Pérola, 03 de novembro de 2022. VALDETE CUNHA Prefeita

000 – Recursos Ordinarios (Livies) (\$\sigma\$ 109.700,90

TOTAL R\$ 146. 278.54

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 03 de novembro de 2022.

VALDETE CUNHA

Parafeita

DECRETO Nº 341, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Anulação de dotação para 2022, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2022 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3.241 de 03 de novembro de 2022. DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 1.155.000,00 (um milhão e cento e cinquenta e cinco mil reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ

LEI N° 3.237, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a proibição de exposição de crianças e adolescentes no âmbito escolar a danças que aludam a sexualização precoce, promovendo a prevenção e combate a erotização infantii nas escolas do Município de Pérola.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a companyo de usanciano a secujinte Lei:

Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. No âmbito das escolas do Município de Pérola ficam proibidas:

I - a realização de danças em eventos e manifestações culturais cujas coreografias sejam obscenas, pomográficas, ou exponham as crianças e adolescentes a erotização precoce;

II - a promoção, ensiño e permissão pelas autoridades da rede de ensino da prática de danças cujos conteúdo ou movimentos sujeitem a criança e ao adolescente a exposição sexual.

Parágrafo único. Considera-se pomográfico ou obsceno, coreografias que aludam a prática de relação sexual ou de ato libidinoso.

Art. 2º. Considera-se no âmbito escolar as atividades desenvolvidas pelas escolas, dentro ou fora do seu espaço territorial, inclusive em eventos fora do Município, desde que promovidas ou patrocinadas por elas, em local público que privado assim como divulgadas em medidas ou redes sociais: de ató libidinoso.

Art. 2º Considera-se no âmbito escolar as atividades desenvolvidas pelas escolas, dentro ou fora do seu espaço territorial inclusive em eventos fora do Município, desde que promovidas ou patrocinadas por elas, em local público ou privado, assim como divulgadas em mídias ou redes socials.

Art. 3º Qualquer pessoa física ou jurídica inclusive pais ou responsáveis, poderá comunicar à Administração Pública e ao Ministério Público violação ao disposto nesta lei.

I - o Servidor Público violação ao disposto nesta lei.

I - o Servidor Público que tomar conhecimento da violação a esta Lei deverá comunicar ao Ministério Público de hayendo, seu superior hieráremico:

1 - u servidor Público que tomar conhecimento da violação a esta Lei deverá comunicar à Administração Público e, havendo, seu superior hierárquico;
 11 - as instituições de ensino privadas são responsáveis pela aplicação do conteúdo adequado por seus profissionais; Aft. 4º Aquele que der causa ao descumprimento desta lai estará sujeito ao exercício de alguma atividade pedagógica extra classe respeitada a ampla defesa e o contraditório.
Aft. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola/PR, aos 03 dias do mês de novembro de 2022.
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

10 IAL Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pérola/PR, aos 03 dias do mês novembro de 2022.

LEI N° 3.239, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por provável Excesso de Arrecadação para 2022, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2022 e no Planc Plurianual de 2022-2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Canca Ministral aprovuya e au sancinon a sequinte I eli:

LEI N° 3.240, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por provável Excesso de Arrecadação para 2022, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2022 e no Planc Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná PORTARIA Nº 336/2022, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022 FURTIARIA N° 305/2022, DE 03 DE NUVEMBRO DE 2022 SÚMULA: DISPOÉS ESPOÉS EN CAPACIDA EN CAPACIDA DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MARIO, JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,

RESULVE: Art. 1º- Conceder 02 (duas) diárias e 1/2 (meia), ao Sr. MARCELO SASSI TRIVES, inscrito na CI/RG sob nº 8.862.469-6 SSP/PR e CPF sob nº 048.591.669-06, DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PÁTIO, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários, para viagem no dia 03 e retorno no dia 05 de novembro de 2022, para buscar velculo na SEAB – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento em Curitiba-PR.

velcuio ne SEAB — Secretaria de Estado da Agricultura e do Adastecimiento em Cunida-PR. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Pago Minicipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de novembro de 2022. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA PREFILTO MUNICIPAL.

PORTARIA № 335/2022, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022 SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020, RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias e 1/2 (meia), ao Sr. HERISON HIDEKI DINIZ INOUE, brasileiro, casado, inscrito na CI/RG sob n.º 10.482.788-8 SSP/PR e CPF sob n.º 065.367.239-02, SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA. MEIO AMBIENTE É TURISMO, para viageam no dia 03 e retorno no dia 05 de novembro de 2022, para buscar veiculo na SEAP. Scredatria de Estado da Agricultura e do Abastecimento em Curtiba-PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paco Municipal de Cafezal do Sul. Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de novembro de 2022. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE PÉROLA

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 337, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECRETO N° 337, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.
Decreta luto oficial nos dias 03, 04 e 05 de novembro de 2022.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o falecimento da Sra. ILMA DE SOUZA POSSO nesta data:
CONSIDERANDO que a Sra. ILMA DE SOUZA POSSO 6 de familia tradicional e pioneira em nosso Município;
CONSIDERANDO o seu esforço e dedicação à serviço da nossa população, sendo colaboradora do nosso município durante 27 anos, ajudando desta forma no desenvolvimento do município de Pérola, deixa hoje o seu legado como cidada honrada, sempre lembrada pela sociedade, o exemplo e modelo de dignidade, a sua história de vida;
DECRETA:
Art. 1° Fica decretado luto oficial, nos dias 03, 04 e 05 de novembro de 2022, em virtude do falecimento da Sra. ILMA DE SOUZA POSSO.
Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.
Pérola/PR, 03 de novembro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 73/2022
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 190/2022, dando outras providências.

Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 190/2022, dando outras providências.

O Prefetto Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;

§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 040/2022 de 25 de janeiro de 2022, sobre o Processo de Licitação nº 73/2022, que tem por objeto: AGUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O ANO LETIVO DE 2023 ATENDENDO AS NECESTIADATE ATRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.

§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação.

C. J. LOPES - PAPELARIA - ME

MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMIENTOS LTDA

§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta homologação.

§ 4º. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

São Jorge do Patrocínio-PR, JOSE CARLOS BARALDI PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 72/2022
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 189/2022, dando outras providências.

providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR. no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 040/2022 de
25 de janeiro de 2022, sobre o Processo de Licitação n° 72/2022, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE APOSTILAS
PEDAGOGICAS 2023, PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação.

REDUCOPIA - COPIADORA LTDA-ME
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta homologação.

homologação. § 4º. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais. Šão Jorge do Patrocinio-PR, JOSE CARLOS BARALDI PREFEITOR



CIUENP NOROESTE PR Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

NOTIFICAÇÃO AO FUNCIONÁRIO

A Coordenação de Recursos Humanos do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná - CIUENP no uso de suas atribuições legais NOTIFICA, a partir do recebimento deste documento, a Sra. MAGDA DOMINGOS arama, Estado do Paraná, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, que:

Considerando a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) que deferiu liminar na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 5938 para suspender norma que admite a

possibilidade de trabalhadoras grávidas e lactantes desempenharem atividades em locais Notificamos Vossa Senhoria para que se afaste das suas atividades de Enfermeira Intervencionista, sendo certo que a partir de 04 de novembro de 2022 vossa gestação será

período do afastamento, conforme enunciado do Art. 394-A, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), até o término do contrato Vossa Senhoria deverá informar ao CIUENP qualquer alteração do seu estado

Umuarama-PR, 03 de novembro de 2022.



ADRIANO HORN Coordenador de RH do CIUENP KESIA ALESSANDRA JORDAO RIBEIRO



MAGDA DOMINGOS GOMES GARCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

da Lei Municipal nº 24/20/2021, de 12/07/2021 (Lei de Direttrzes Orçamentarias para o exercicio Financeiro de 2022). DECRETA:
Art. 1º Fica restabelecida a programação financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o Exercício de 2022, das receitas e despesas, na forma dos anexos que integram o presente Decreto.
Art. 2º As receitas previstas estão desdobradas em metas "mensais" de arrecadação, na forma do anexo, que integra o presente Decreto.
Art. 3º Os efeitos deste Decreto terão vigência para o exercício de 2022, a partir do mês de setembro.
Art. 4º A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso, bem como o desdobramento das receitas estabelecidas neste Decreto poderão sofrer reformulações na medida em que os equilibrios entre receitas e despesas em função das suas execuções mensais ou bimestrais se façam necessários.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 dias do mês de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

DECRETO Nº 114/2022
Abre Crédito adicional especial por excesso de arrecadação no Orçamento Geral do Município para Exercicio de 2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 65, VI e 94, 1, "d" da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio; CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.476, de 15 de fevereiro de 2022; DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio,
um crédito especial por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 889,58 (oltocentos e oltenta e nove reais e cinquenta
e oito centavos), na dotação abaixo relacionada, para fins de cumprimento das despesas decorrentes do exercício

JOSÉ CARLOS BARALDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO Nº. 101/2022 ID: 2402

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

COM TRATAN IE - PREFEITURA MUNICIFAL DE TAPIRA. CONTRATADA - R. DOS SANTOS CONCEIÇÃO - PRODUÇÃO MUSICAL INEXIGIBILIDADE N° 08/2022 OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ALUSIVIO AS FESTIVIDADES DE FIM VALOR – R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)

VIGÊNCIA – 03 DE NOVEMBRO DE 2022 A 31 DE JANEIRO DE 2023 TAPIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

FIGURA INCURRAN PARAMETER DE COMPRA Nº 260/2022

Palo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNP1 nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Parraná, neste ato representado pole Prefeiro Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domicillado à Avenida Marcionilo Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000, no cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Parraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa. ZERO GRAU INDUSTRIA E COMERCÍO LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.834.971/0001-37, com sede à RUA PROFESSOR EVALDO KISSLER, nº 213, PARQUE INDUSTRIAL - 85950-000 na cidade de NOVA SANTA ROSA, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. WILSON EDUARDO ARNDT, portadoria) do RG. nº 34053120 SSP/PR, e CP 85, 930-000, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Dispensa or Jumite nº 602/2022, Processo n° 197, data da homologação da licitação 03/11/22, mediante as clásusulas e conclipos a seguir estabelecidas:

UU USUE IU
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE BARRACA TIPO PIRAMIDE, ESTRUTURA EM AÇO
CARBONO, PINTURA EPOXI NA COR VERDE, CÓBERTURA EM LONA TOLDO, MONTAGEM EM ENCAUXA,
ATENDIENDO A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO ESTADO DO PARANÁ. Sendo
vencedor dos ítens abaixo descritos:
DO DEPERO.

LIO HYLEÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância
de R\$-15.958,20-(quinze mil novecentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos), conforme notas fiscais e
solicitações entilidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATO
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de (12 (dose)) meses, tendo início em 03/11/2022 e término previsto para
03/11/2023, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO

03/11/2023, poderituo sei prorrogado por de 1932 - 1951 - 1951 - 1951 - 1951 OFORO. Os partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná. São Jorge do Patrocínio-PR, 03 de novembro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2022259/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870 475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSE CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e dominicilado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 67.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa:
TIAGO GAMBETA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.284 0.499/001-05, com sede à AVENIDA BERTINO WARMLING, nº 4142, CENTRO - 85670-000 na cidade de SALTO DO LONTRA, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. TIAGO GAMBETA, portador(a) do RG. nº 417901524 SSP/PR, e do CPF/MF nº 034 827.249-97, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 59/2022, Processo nº 195, data da homologação da licitação 271/10/22, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto

LIO UDIPEID CONSTITUTO DO PERSON DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO CONSTITUTO CONSTITUTOR DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL NA ESTRADA SÃO HENRIQUE E ESTRADA SÃO MANOEL COM ÁREA TOTAL DE 576,00M P. COM FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO NAS VIAS, COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR. SENDI VENDROT DOS INSTITUTOR DE SAME DE PROPERIO POR PROPERIO DE SAME DE SAME DE DE SAME

sendo vencedor dos itens abalxo descritos:

DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R\$-14.301,3-(quatorze mil trezentos e um reais e trinta centavos), à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA
DA VIGENCIA DO CONTRATO
DA VIGENCIA DA VIGENCIA DO CONTRATO
DA VIGENCIA DA VIGENCIA DO CONTRATO
DA VIGENCIA DA

Sad Jorge do Parlocinicher, 29 de olitulor de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 261/2022

Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870 475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, nestes ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionilio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocinio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: CLAUDIA MARRERO RAMOS CLINICA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.261.356/0001-05, com sede a RUA ARNALDO FERRO, nº 351, JARDIM IMPERIAL - 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocinio, Estado do PR, farsil, neste ato representado pelo Sr. CLAUDIA MARRERO RAMOS, portador(a) do RG. nº 324743 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 081.225.231-45, residente e domiciliado à Rua Arnaldo Ferro, nº 351. Jardim Imperial, São Jorge do Patrocinio, Parana, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Inexigibilidade nº 4912022, Processo n° 198, data da homologação da licitação 03/11/22, mediante as ciáusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO

DO OBJETO

Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM VISTAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL MEDICO COM PERFIL PARA ATENDIMENTO NA ATENÇÃO DE SASICA, PARA CONSULTAS DE CLÍNICA GERAL, BEM COMO REALIZAÇÃO DE PALESTRAS, VISITAS DOMICILIARES, ATENDIMENTO AMBULATORIAL EM CLÍNICA MÉDICA, PEQUENOS PROÇEDIMENTOS CIRURGIGOS AMBULATORIALS, PARA FAZER PARTE DA EQUIPE DO PSF NAS UNIDADES DE SAÚDE BAIRROS RURAIS, PARA ATENDER ÁS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR, sendo vencedor dos itens abaixo descritos:

DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará
a importância de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), pagos em 12 parcelas mensais de R\$ 17.000,00
(dezessete mil reais), à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 03 de novembro de 2022. HOMOI OGAÇÃO DE LICITAÇÃO

หูกเกานอนชาที ชอวี2บัว2 lologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 198/2022, dando outras เชื่องว่อง providencias.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 379/2022 de
18 de maio de 2022, sobre o Processo de Licitação, nº 48/2022, que tem por objeto. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA COM VISTAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL MÉDICO COM PERFIL PARA
ATENDIMENTO NA ATENÇÃO BÁSICA, PARA CONSULTAS DE CLÍNICA GERAL, BEM COMO REALIZAÇÃO DE
PALESTRAS, VISITAS DOMICILIARES, ATENDIMENTO AMBULATORIAL EM CLÍNICA MEDICA, PECUENOS
PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS AMBULATORIALS, PARA FAZER PARTE DA EQUIPE DO PSF NAS UNIDADES
DE SAÚDE BAIRROS RURAIS, PARA ATENDER ÁS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO
MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação.

CLAUDIA MARRERO RAMOS CLÍNICA MEDICA LTDA
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.

No. reio presente, ficam intimados os participantes da licitação supr Homologação. § 4º. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais. São Jorge do Patrocínio-PR, 03/11/22 JOSE CARLOS BARALDI PREFEITO

pensa por Limite № 60/z0/zz nologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 197/2022, dando outras

Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatorio in 1971/2022, uditudo Course providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;

1º Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, no momeada pela Portaria nº 379/2022 de 18 de maio de 2022, sobre o Processo de Licitação nº 60/2022, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE BARRACA TIPO PIRAMIDE, ESTRUTURA EMAÇO CARRADONO, PINITURA EPOXI NA COR VERDE, COBERTURA EM LONA TOLO, MONTAGEM EM ENCAIXA, ATENDENDO A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO ESTADO DO PARANÁ.

§ 2º Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação.

ZERO GRAU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

§ 3º Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.

Hornologação. § 4º. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais. §ão Jorge do Patrocínio-PR, 03/11/22 JOSÉ CARLOS BARALDI

TERMO DE DISPENSA N.º 060/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 197/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BARRAÇA TIPO PIRAMIDE, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, PINTURA EPOXI NA COR VERDE, COBERTURA EM LONA TOLDO, MONTAGEM EM ENCAIXA, ATENDENDO A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO ESTADO DO PARANÁ, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, Inciso II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93E DEMAIS REGRAMENTOS DEDINIENTES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. AIXI. 27, 11000 PERTINENTES. FORNECEDOR: ZERO GRAU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ nº 00.834.971/0001-37.

CMP3 II 100.34.97 (1001-37). VALOR R\$ 15,958,20 (quinze mil novecentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos). SCLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração, Indústria e Comércio. São Jorge do Patrocínio-Pr., 03 de novembro de 2022.

TERMO DE INEXIGBILIDADE N.º 049/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 198/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM VISTAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL MÉDICO COM PERFIL PARA ATENDIMENTO NA ATENÇÃO BÁSICA, PARA CONSULTAS DE CLÍNICA GERAL, BEM COMO REALIZAÇÃO DE PALESTRAS, VISITAS DOMICILIARES, ATENDIMENTO AMBULATORIAL EM CLÍNICA MÉDICA, PÉQUENOS PROCEDIMENTOS CIRCIRGICOS AMBULATORIALS, PARA FAZER PARTE DA EQUIPE DO PSF NAS UNIDADES DE SAÚDE BAIRROS RURAIS, PARA ATENDER ÁS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25, inciso II DA LEI FEDERAL N° 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. FORNECEDOR: CLAUDIA MARREMO RAMOS CLÍNICA MEDICA LTDA

NPJ: 48.261.356/0001-05 /ALOR TOTAL R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), pagos em 12 parcelas mensais de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais). SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. São Jorge do Patrocínio, 03 de novembro de 2022. JOSÉ CARLOS BARALDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Concede licena sew vencimentos a servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei
Orgânica do Municipio, considerando o comunicado da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do dia 03 de
novembro de 2022,

novembro de 2022, RESOLVE: Art. 10 Conceder a servidora EUDIS SILVÉRIO FERREIRA PEREIRA, matrícula nº. 14451, portadora da CI/RG n. 4.484.5177 – SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria de Educação Art. 10 Conceder a servidora EUDIS SILVENIO FERKEIRA PEREIRA, matricula nº 14441, portadora da CI/RK n.º 4840.517.7 - SSPIPR., ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Licença sem Vencimentos, para tratar de interesses particulares, de acordo com o artigo 146, da Lei Complementa n.º 116, do dia 14 de fevereiro de 2022, pelo prazo de 2 (dois) anos, com início em 31 de outubro de 2022 e término em 30 de outubro de 2024.
Art. 2 o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapéjara, em 63 de novembro de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

DODTADIA N.º 246 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

xonera servidor em cargo de provimento efetivo. PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Trañaiça da Município e considerando, o requerimento protocolado na Divisão de Recursos Humanos sob o nº 030

de 03 de novembro de 2022,
RESOLVE:
Art. 10 Exonerar a pedido, a partir de 03 de novembro de 2022, a servidora LUCIA EGIDIA DE MORAES ALMEIDA,
matrícula n.º 12076, portadora da CU/RG n.º 5,094,018-7 - SSP/PR., ocupante do cargo de provimento efetivo de
Professor, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 20 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 03 de novembro de 2022. RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE PORTARIA Nº 217. DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022 concede férias regulamentares. Deservitor MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, RESOLVE. Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, férias regulamentares, conforme segue Art. 10 Conceder aos servidores abaixo relacionados, férias re NOME Matrícula Periodo Aquistitvo Ana Glaucia Frediani Faria 12580 2017/2018 Arihely Barros Colombo 92482 2020/2021 Elizabeth da Silva Candido 14133 2021/2022 Franciele Cardoso 92461 2021/2022 Glaucia Cristine Salça Peixoto de Oliveira 92475 2036 dos Santos 90026 2017/2018 Luciana Aparecida de Souza 9393 2021/2022 Mario Sergio de Araujo 91430 2019/2020 Art. 20 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 218. DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022 Concede Licença Prêmio a servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX fa Lei Orgânica do Município e considerando o Comunicado da Secretaria de Saúde, do dia 20 de outubro de 2022RESOLVE:

11/2022 a 15/11/2022

RESOLVÉ:
Art. 10 Conceder ao servidor CARLOS FERNANDES FERREIRA, matrícula n.º 1090, portador da CV/RG n.º 2.265.009
—SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 3 (três) meses de Licença
Prêmio, referente ao qüímqüénio 2008/2013, de acordo com o disposto no artigo 151 à 153, da Lei Complementar n.º
118 do dia 14 de fevereiro de 2022.
Art. 20 A licença de que trata o Art. 1º, terá inicio no 01 de Novembro de 2022 e término em 31 de janeiro 2023.
Art. 30 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA AOINE
PORTARIA Nº 219, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022
Concede Licença Prêmio a servidores.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX
da Lei Orgânica do Município, e considerando o comunicado da Secretaria de Saúde do dia 20 de outubro de 2022; RESOLVE:
Art. 1o Conceder aos Servidores públicos Municipais, 01 (um) mês de Licença Prêmio, de acordo com o disposto nos artigos 151 à 153, da Lei Complementar nº 118 do dia 14 de fevereiro de 2022, conforme quadro abaixo:
Matricula Nome Período de Quirquiéno Período de Usufruição
13218 Angela Maria Brigagão da Silva 2016/2021 20/10/2022 a 19/11/2022
89478 Cristiane de Lima Ferreira 2014/2019 03/10/2022 a 02/11/2022
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 03 de novembro de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 220. DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede Licença Prămio a servidor. O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX da I el Ordânica do Municipio e considerando o comunicado da Secretaria de Saúde do dia 20 de Outubro de 2022; RESOLVÉ:
Art. 10 Conceder a servidora LUCIANA MOREIRA REGINA, matrícula n.º 9334, portadora da CVRG n.º 8.045.972-6 – SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Agente comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, 3 (três) messes de Licença Prêmio, referente ao quínquênio 2010/2015, de acordo com o disposto no artigo 151 à 153, da Lei Complementar n.º 118 do dia 14 de fevereiro de 2022.
Art. 20 A lícença de que trata o Art. 1º terá inicio no dia 24 de outubro de 2022 e término em 23 de janeiro de 2023.
Art. 30 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 03 de novembro de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA - PR

DIVISAO DE LICITAÇÃO E CUMPHAS AVISO DE LICITAÇÃO A VISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÓNICO N°. 080/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 168/2022 OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Pneus Novos e Originais de Fabricação Nacional e Importados, para Uso nos Veículos da Forta Municipal da Prefeitura Municipal de Tapejara - Estado do Paraná. RECEBIMENTO DE PROPOSTA: das 8h00min do dia 07/11/2022 até as 08:00min do dia 18/11/2022 ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 18/11/2022 INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ás 09:00min do dia 18/11/2022 INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ás 09:00min do dia 18/11/2022 INICIO DA SESSÃO OF DISPUTA DE PREÇOS: ás 09:00min do dia 18/11/2022 INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE COmpres. Site in the Mayor de Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compres. Site: http://www.tapejara.pr.gov.br/; e www.bll.org.br. Tapejara/PR, 03 de novembro de 2022. Pregoeira Oficial.

01/11/2022 14

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR Cronograma de Execução Mensal de Desembolso Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF) Janeiro a Setembro/2022

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL

		Cronograma o	le Execução Mensal d	e Desembolso - Fixaç	ão Atualizada		Total	
DESPESAS	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Cronograma	Fixação
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Desembolso	Atualizada
Despesas Correntes	2.799.773,37	5.071.079,65	3.010.542,09	3.222.421,71	3.254.178,20	2.996.773,85		
	5.066.050,81	3.137.520,81	3.795.959,96	2.786.393,33	2.786.393,33	2.786.393,33	40.713.480,44	40.713.480,44
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.455.710,40	1.711.755,54	1.694.753,60	1.762.953,60	1.996.753,60	1.446.278,63		
	1.720.753,60	1.646.753,60	1.821.913,60	1.448.753,60	1.448.753,60	1.448.753,60	19.603.886,97	19.603.886,97
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	12.555,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	-19.505,00	-32.505,00		
JONOS E ENCANGOS DA DIVIDA	12.495,00	-22.505,00	-4.505,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	21.000,00	21.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.331.507,97	3.346.829,11	1.303.293,49	1.446.973,11	1.276.929,60	1.583.000,22		
OO MAS DESI ESAS COMMENTES	3.332.802,21	1.513.272,21	1.978.551,36	1.325.144,73	1.325.144,73	1.325.144,73	21.088.593,47	21.088.593,47
Despesas de Capital	477.893,52	5.947.629,03	1.081.326,39	180.155,40	1.256.259,68	2.309.336,30		
	1.345.609,68	756.341,39	390.609,68	475.609,68	475.609,68	475.609,68	15.171.990,11	15.171.990,11
INVESTIMENTOS	461.153,52	5.930.969,03	1.064.666,39	178.495,40	1.276.599,68	2.347.676,30		
	1.328.949,68	774.681,39	393.949,68	458.949,68	458.949,68	458.949,68	15.133.990,11	15.133.990,11
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	16.740,00	16.660,00	16.660,00	1.660,00	-20.340,00	-38.340,00		
, and the state of	16.660,00	-18.340,00	-3.340,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	38.000,00	38.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.555,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	-62.505,00	-12.505,00		
NESERVA DE CONTINGENCIA	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	50.000,00	50.000,00
TOTAL GERAL	3.290.221,89	11.031.203,68	4.104.363,48	3.415.072,11	4.447.932,88	5.293.605,15		•
	6.424.155,49	3.906.357,20	4.199.064,64	3.274.498,01	3.274.498,01	3.274.498,01	55.935.470,55	55.935.470,55

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR Programação Financeira da Receita Bimestral 5º Bimestre/2022

R\$ 1,00

		PROGRAMAÇÃ	O FINANCEIRA DA I	RECEITA BIMESTRAL	- ATUALIZADA		Total	Previsão
ESPECIFICAÇÃO	1º bimestre	2º bimestre	3º bimestre	4º bimestre	5º bimestre	6º bimestre	Programação	Atualizada
	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Financeira	2022
ECEITAS CORRENTES (A)	7.427.100,55	7.549.804,79	8.458.443,83	10.380.668,49	8.811.218,82	7.409.151,82		
	7.427.100,55	14.976.905,34	23.435.349,17	33.816.017,66	42.627.236,48	50.036.388,30	50.036.388,30	50.036.388,
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	522.158,90	520.908,22	520.908,22	532.930,58	833.908,22	520.908,22		
	522.158,90	1.043.067,12	1.563.975,34	2.096.905,92	2.930.814,14	3.451.722,36	3.451.722,36	3.451.722,
Impostos	402.637,00	401.672,60	401.672,60	401.672,60	711.672,60	401.672,60		
	402.637,00	804.309,60	1.205.982,20	1.607.654,80	2.319.327,40	2.721.000,00	2.721.000,00	2.721.000,
Taxas	111.004,90	110.739,02	110.739,02	110.739,02	110.739,02	110.739,02		
	111.004,90	221.743,92	332.482,94	443.221,96	553.960,98	664.700,00	664.700,00	664.700,
Contribuição de Melhoria	8.517,00	8.496,60	8.496,60	20.518,96	11.496,60	8.496,60		
	8.517,00	17.013,60	25.510,20	46.029,16	57.525,76	66.022,36	66.022,36	66.022
Contribuições	103.707,00	103.458,60	103.458,60	103.458,60	103.458,60	103.458,60		
	103.707,00	207.165,60	310.624,20	414.082,80	517.541,40	621.000,00	621.000,00	621.000
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	103.707,00	103.458,60	103.458,60	103.458,60	103.458,60	103.458,60		
	103.707,00	207.165,60	310.624,20	414.082,80	517.541,40	621.000,00	621.000,00	621.000
Receita Patrimonial	29.184,25	29.170,55	779.882,59	82.869,63	95.131,97	28.955,08		
	29.184,25	58.354,80	838.237,39	921.107,02	1.016.238,99	1.045.194,07	1.045.194,07	1.045.194
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.169,00	1.166,20	1.166,20	2.462,62	1.166,20	1.166,20		
	1.169,00	2.335,20	3.501,40	5.964,02	7.130,22	8.296,42	8.296,42	8.296
Valores Mobiliários	28.015,25	28.004,35	778.716,39	80.407,01	93.965,77	27.788,88		
	28.015,25	56.019,60	834.735,99	915.143,00	1.009.108,77	1.036.897,65	1.036.897,65	1.036.897
Receita Agropecuária	1.670,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00		
	1.670,00	3.336,00	5.002,00	6.668,00	8.334,00	10.000,00	10.000,00	10.000
Receita Agropecuária	1.670,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00		
	1.670,00	3.336,00	5.002,00	6.668,00	8.334,00	10.000,00	10.000,00	10.000
Receita Industrial	835,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
	835,00	1.668,00	2.501,00	3.334,00	4.167,00	5.000,00	5.000,00	5.000
Receita Industrial	835,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
	835,00	1.668,00	2.501,00	3.334,00	4.167,00	5.000,00	5.000,00	5.000
Receita de Serviços	12.007,30	11.978,54	11.978,54	23.472,40	24.278,54	11.978,54		
	12.007,30	23.985,84	35.964,38	59.436,78	83.715,32	95.693,86	95.693,86	95.693
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	11.506,30	11.478,74	11.478,74	22.972,60	23.778,74	11.478,74		
	11.506,30	22.985,04	34.463,78	57.436,38	81.215,12	92.693,86	92.693,86	92.693

		PROGRAMAÇÃ	O FINANCEIRA DA F	RECEITA BIMESTRAL	- ATUALIZADA		Total	Previsão
ESPECIFICAÇÃO	1º bimestre	2º bimestre	3º bimestre	4º bimestre	5º bimestre	6º bimestre	Programação	Atualizada
	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Financeira	2022
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	501,00	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80		
	501,00	1.000,80	1.500,60	2.000,40	2.500,20	3.000,00	3.000,00	3.000,0
Transferências Correntes	6.746.265,60	6.870.544,38	7.028.471,38	9.611.602,76	7.732.996,99	6.730.106,88		
	6.746.265,60	13.616.809,98	20.645.281,36	30.256.884,12	37.989.881,11	44.719.987,99	44.719.987,99	44.719.987,9
Transferências da União e de suas Entidades	2.925.472,60	2.918.465,48	3.186.645,11	5.599.961,36	3.761.355,59	2.918.465,48		
	2.925.472,60	5.843.938,08	9.030.583,19	14.630.544,55	18.391.900,14	21.310.365,62	21.310.365,62	21.310.365,6
Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	3.102.693,00	3.235.698,90	3.125.446,27	3.295.261,40	3.255.261,40	3.095.261,40		
	3.102.693,00	6.338.391,90	9.463.838,17	12.759.099,57	16.014.360,97	19.109.622,37	19.109.622,37	19.109.622,3
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	66.800,00	66.640,00	66.640,00	66.640,00	66.640,00	66.640,00		
	66.800,00	133.440,00	200.080,00	266.720,00	333.360,00	400.000,00	400.000,00	400.000,0
Transferências de Outras Instituições Públicas	651.300,00	649.740,00	649.740,00	649.740,00	649.740,00	649.740,00		
	651.300,00	1.301.040,00	1.950.780,00	2.600.520,00	3.250.260,00	3.900.000,00	3.900.000,00	3.900.000,0
Outras Receitas Correntes	11.272,50	11.245,50	11.245,50	23.835,52	18.945,50	11.245,50		
	11.272,50	22.518,00	33.763,50	57.599,02	76.544,52	87.790,02	87.790,02	87.790,0
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	501,00	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80		
	501,00	1.000,80	1.500,60	2.000,40	2.500,20	3.000,00	3.000,00	3.000,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.187,00	10.162,60	10.162,60	22.752,62	17.862,60	10.162,60		
	10.187,00	20.349,60	30.512,20	53.264,82	71.127,42	81.290,02	81.290,02	81.290,0
Demais Receitas Correntes	584,50	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10		
	584,50	1.167,60	1.750,70	2.333,80	2.916,90	3.500,00	3.500,00	3.500,0
EDUÇÕES (B)	-1.068.466,00	-1.065.906,80	-1.065.906,80	-1.065.906,80	-1.065.906,80	-1.065.906,80		
	-1.068.466,00	-2.134.372,80	-3.200.279,60	-4.266.186,40	-5.332.093,20	-6.398.000,00	-6.398.000,00	-6.398.000,0
ECEITAS CAPITAL (D)	2.135.030,00	1.290.221,63	2.603.899,00	1.270.649,00	460.649,00	460.649,00		
	2.135.030,00	3.425.251,63	6.029.150,63	7.299.799,63	7.760.448,63	8.221.097,63	8.221.097,63	8.221.097,6
ECEITA TOTAL (A-B+D)	8.493.664,55	7.774.119,62	9.996.436,03	10.585.410,69	8.205.961,02	6.803.894,02		
	8.493.664,55	16.267.784,17	26.264.220,20	36.849.630,89	45.055.591,91	51.859.485,93	51.859.485.93	51.859.485,9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

CONVOCAÇÃO DE CÂNDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE TAPIRA - PR. CONFORME EDITAL Nº. 001/2022, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito Municipal de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº. 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 13 de janeiro de 2022, realizado em 06 de fevereiro de 2022, econsiderando a Ata de Classificação Final nº. 01/2022 de 18 de fevereiro de 2022, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado - PSS, publicado em primeiro de março de 2022, no domal Umuarama lustrado Edição nº. 12.366.

CONVOCA a pessoa abaixo relacionada, aprovada para o cargo de Serviços Gerais, para apresentar no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Paranaguá, 518, no prazo máximo de 05 (cinco) dias com documentação exigida para o cargo e demais documentações conforme edital nº 001/2022, para sua contratação,

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CARGO NOME CLASSIFICAÇÃO NOTA

SERVIÇOS GERAIS TALITA GUIMARÂES ARCANJO16º 75.0

Tapira PR, 03 de novembro de 2022.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná

DECRETO Nº. 2209/2022

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e servindo-se das faculdades do inciso IX, Art. 37, da Constituição Federal, Lei Complementar Estadual nº108/2005 e das disposições da Lei Orgânica do Município de Tapira PR e de acordo com o Edital 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado/PSS, com data de 13 de ro de 2022, que institui o regulamento

Art.1º - Nomear, HÉLLEN CRISTINA NOVAIS FERREIRA, portadora da carteira de identidade RG sob nº. 10.647.467-2 SESP-PR, e portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº. 075.935.249-65, para exercer temporariamente o Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, pelo Regime CLT, a partir de primeiro de novembro de 2022, com vencimentos de acordo com o fixado no Edital 001/2022.

Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis Alt. 2 - A l'orineação dar-se-a en Catalet lerippúrallo, a limit de supin necessidades intaluateis da Administração Pública, em caráter excepcional, tendo a vigência do contrato observando o disposto no Item 13.5 do Edital 001/2022, podendo ser prorrogado no interesse da administração. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Edificio da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês

de outubro de 2022 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 022/2022 - PMU

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 022/2022 – PMU
MELHOR TÉCNICA (maior pontuação)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/09/1292
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem interessar possa que, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, com regulamentação específica dada pela Lei Municipal nº 4.208/2017, regulamentada pelo Decreto nº 139/2018 e Lei Municipal nº 4.592, de 28 de setembro de 2022, fará realizar em sua sede, LICITAÇÃO, na modalidade de Concorrência, tipo melhor técnica, para seleção de propostas mais vantajosa visando concessão de direito real de uso de bem imóvel, a título gratuito, com doação futura, mediante o de direito real de uso de pem imovel, a título gratuito, com doação futura, mediante o cumprimento de encargos e possibilidade de reversão do bem ao Município. Lote Urbano: lote A-9-A-10/B, localizada no Loteamento denominado Parque Industrial 04 nesta cidade de Umuarama/PR., com área de 16.629,45m², devidamente matriculado sob o nº 45.352, no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Umuarama/PR. Existem construções num total de 2.077,00 m² que serão consideradas parte de ocupação exigida e receberão atenção para sua preservação. Valor da avaliação: R\$ 5.330.600,00 (cinco milhões trezentos e trinta mil e seiscentos reais)

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS: às 09:00 (nove horas) do dia 22 de dezembro de 2022

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www. umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Úmuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital. Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração - Divisão

de Licitações e Contratos, ou pelo telefone (044) 3621 - 4141, ramal 127, no horário das 08:00 às 11:30 h e das 13:30 as 17:30 h de segunda a sexta-feira ou e-mail:

licita@umuarama.pr.gov.br UMUĀRAMA, 03 de novembro de 2022. HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal RENAN WILLIAM DE DEUS LIMA Secretário de Administração Designado MARCELO ADRIANO LÓPES DA SILVA

Secretário de Indústria e Comércio

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RESCISÃO

Termo de Rescisão ao Termo de Colaboração nº 001/2018-SMAM, que entre si celebram o Municipio de Umuarama e a Cooperuma Cooperativa Trabalhadores e Prestadores de Serviços na Reciclagem de Resíduos Sólidos de

MUNICIPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Av. Rio Branco, 3717, Paço Municipal, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.247.378/0001-56, neste ato representado pelo Secretário de Meio Ambiente RUBENS SAMPAIO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.814.236-2, inscrito no CPF sob nº 763.816.619-20, em razão da competência delegada na portaria nº 504/2022 do outro lado, a COOPERUMA - COOPERATIVA DOS TRABALHADORES E PRESTADORES DE SERVICOS NA RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE UMUARAMA, doravante denominada simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob n° 12.775.355/0001-31, com sede Rod, PR 482-Lote B- Gleba 14- Núcleo Cruzeiro do Oeste, s/nº. CEP. 87500-000 em Umuarama PR, representada pela sua dirigente GISELE DO NASCIMENTO DOMINGUES, portadora da cédula de identidade com RG so 13.180.725-2 SSP/PR. inscrita no CPF sob o nº. 011.837.009-03, residente e domiciliada na cidade de Umuarama - Paraná, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão referente Termo de Colaboração n° 001/2018-SMAM com a finalidade de estabelecer compromisso entre as partes

signatárias objetivando oferecer a execução do programa "Lixo que Vale", através da coleta e transporte de resíduos reciclaveis de maneira adequada, nos bairros: Jabuticabeiras, Sete Alqueires, Industrial, Alto da Glória, Jardim Viveiros e Arco-Íris do Municipio de Umuarama, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo tem por objeto a rescisão, a contar de 01 de Dezembro de 2022, do Termo de Colaboração nº 001/2018-SMAM, firmado entre o Municipio de Umuarama e a COOPERUMA, para a execução do programa "Lixo que Vale", através da coleta e transporte de resíduos reciclaveis de maneira adeguada

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica rescindido o Termo de Colaboração nº 001/2018-SMAM conforme Cláusula Décima do Instrumento Principal, encerrando-se os seus termos definitivamente, em todas as suas cláusulas e obrigações, declarando os signatários que cada um cumpriu com os direitos e obrigações previstas no ajuste, estando plenamente satisfeitas em seus direitos, dando-se plena e mútua quitação, nada a mais tendo a reclamar um do outro, agora ou no futuro, acerca do termo de colaboração.

CLÁUSULA TERCEIRA: Este Termo entra em vigor, na data de sua publicação, sendo seus efeitos a contar a partir de 01 de Dezembro de 2022.

E, para verdade do presente, firma-se este termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o assinam

Presidente da COOPERUMA

Umuarama, 04 de Novembro de 2022

Reginaldo Lopes Ribeiro

Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste

Avenida Rio de Janeiro, 273 - CEP: 87.450-000 - Fone/Fax: (044) 3653-1109 - Tuneiras do Oeste - Pr.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 003/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

OBIETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ÁUDIO E VÍDEO para o Plenário da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste/PR.

ELIZABETE DELBONI PERES, presidente da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e observando o preconizado na Lei n.º 8.666/93 e no Processo de Dispensa de Licitação n.º 003/2022:

HOMOLOGA o procedimento de Dispensa de Licitação sob n.º 003/2022 por estar em conformidade com as exigências normativas, e

ADJUDICA o objeto da Dispensa de Licitação sob n.º 003/2022, à empresa FURLAN MÓVEIS EIRELI - EPP - CNPJ nº 82.527.656/0001-21, com valor total de R\$ 8.998,00 (oito mil e novecentos e noventa e oito reais), por ter apresentado a melhor proposta.

Tuneiras do Oeste, 31 de outubro de 2022.

ELIZABETE DELBONI PERES Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Parania —
PORTARIA Nº 251/2022
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribujções que line são conferidas por Lei, especialmente o disposto do artigo 057 da Lei nº 060 de 27 de Outubro de 2010, respecialmente o disposto do artigo 057 da Lei nº 060 de 27 de Outubro de 2010, respecialmente o disposto do artigo 057 da Lei nº 060/2010, 30 (trinta), dias de férias regulamentares, aos cervidores (a) abaixo discriminados, ocupantes de cargos do quadro de servidores deste município.

NOME
PONDE
1 DEMIA FRANCELINA MIRANDA LAVADEIRA 2019/2020 10/19/202

010 ZELINDA PATRICIA COGUI AGE REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE Tuneiras do Oeste - PR, 31 de outubro de 2022. TAKETOSHI SAKURADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMAĎA DE PREÇOS Nº 022/2022 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVÓ Nº 2022/10/1395
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem interessar possa que, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, fará realizar em sua sede, LICITAÇÃO, na modalidade de Tomada de Preços, para a contratação de empresa de engenharia elétrica para execução de substituição de um total de 79 (setenta e nove) conjuntos de postes ornamentais com luminárias existentes nor conjuntos de postes ornamentais com luminárias de letros de la constene por memora de la constene por luminárias de la constene por memora de la constene por luminárias de la constene por luminária de la ornamentais com luminárias existentes por conjuntos de postes ornamentais com luminárias de tecnologia LED, localizados na Av. Paraná, Lago Aratimbó – Umuarama-Pr., conforme projetos, planilha orçamentária e especificações técnicas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos

ABERTURA DOS ENVÉLOPES: às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 24 de novembro de LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL VALOR MÁXIMO: R\$ 714.382,26 (setecentos e quatorze mil e trezentos e oitenta e dois reais e

VALOR MAXIMO: R\$ 714.382,26 (setecentos e quatorze mil e trezentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos).

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama. pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, sítuado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital. Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, ou pelo telefone (044) 3621 - 4141, ramal 127, no horário das 08:00 às 11:30 h e das 13:30 as 17:30 h de segunda a sexta-feira ou e-mail: licita@umuarama.pr.gov.br
UMUARAMA, 27 de outubro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
GLEISON ALVES DE ANDRADE
Secretário de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR Programação Financeira da Receita Mensal

		PROGR	AMAÇÃO FINANCE	IRA DA RECEITA N	IENSAL		Total	Previsão
ESPECIFICAÇÃO	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Programação	Atualizada
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Financeira	2022
ECEITAS CORRENTES (A)	3.722.364,99	3.704.735,56	3.734.791,38	3.815.013,41	3.734.760,78	4.723.683,05		
	6.044.233,39	4.336.435,10	4.629.142,54	3.704.575,91	3.704.575,91	3.704.575,91	49.558.887,93	49.558.887,9
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	261.704,79	260.454,11	260.454,11	260.454,11	260.454,11	260.454,11		
	272.476,47	260.454,11	263.454,11	260.454,11	260.454,11	260.454,11	3.141.722,36	3.141.722,3
Impostos	201.800,70	200.836,30	200.836,30	200.836,30	200.836,30	200.836,30		
	200.836,30	200.836,30	200.836,30	200.836,30	200.836,30	200.836,30	2.411.000,00	2.411.000,
Taxas	55.635,39	55.369,51	55.369,51	55.369,51	55.369,51	55.369,51		
	55.369,51	55.369,51	55.369,51	55.369,51	55.369,51	55.369,51	664.700,00	664.700,
Contribuição de Melhoria	4.268,70	4.248,30	4.248,30	4.248,30	4.248,30	4.248,30		
	16.270,66	4.248,30	7.248,30	4.248,30	4.248,30	4.248,30	66.022,36	66.022,
Contribuições	51.977,70	51.729,30	51.729,30	51.729,30	51.729,30	51.729,30		
	51.729,30	51.729,30	51.729,30	51.729,30	51.729,30	51.729,30	621.000,00	621.000,
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	51.977,70	51.729,30	51.729,30	51.729,30	51.729,30	51.729,30		
	51.729,30	51.729,30	51.729,30	51.729,30	51.729,30	51.729,30	621.000,00	621.000,
Receita Patrimonial	14.547,06	14.637,19	14.693,01	14.477,54	14.477,54	765.405,05		
	57.793,50	25.076,13	73.154,06	14.477,54	14.477,54	14.477,54	1.037.693,70	1.037.693,
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	585,90	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10		
	1.879,52	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	8.296,42	8.296,
Valores Mobiliários	13.961,16	14.054,09	14.109,91	13.894,44	13.894,44	764.821,95		
	55.913,98	24.493,03	72.570,96	13.894,44	13.894,44	13.894,44	1.029.397,28	1.029.397,
Receita Agropecuária	837,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	10.000,00	10.000,
Receita Agropecuária	837,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	10.000,00	10.000,
Receita Industrial	418,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50		
	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	5.000,00	5.000,
Receita Industrial	418,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50		
	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	5.000,00	5.000,
Receita de Serviços	6.018,03	5.989,27	5.989,27	5.989,27	5.989,27	5.989,27		
	17.483,13	5.989,27	18.289,27	5.989,27	5.989,27	5.989,27	95.693,86	95.693,
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.766,93	5.739,37	5.739,37	5.739,37	5.739,37	5.739,37		

		PROGR	AMAÇÃO FINANCE	IRA DA RECEITA M	IENSAL		Total	Previsão
ESPECIFICAÇÃO	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Programação	Atualizada
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Financeira	2022
	17.233,23	5.739,37	18.039,37	5.739,37	5.739,37	5.739,37	92.693,86	92.693,8
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	251,10	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90		
	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	3.000,00	3.000,0
Transferências Correntes	3.381.212,16	3.365.053,44	3.395.053,44	3.475.490,94	3.395.238,31	3.633.233,07		
	5.625.288,72	3.986.314,04	4.207.943,55	3.365.053,44	3.365.053,44	3.365.053,44	44.559.987,99	44.559.987,9
Transferências da União e de suas Entidades	1.466.239,86	1.459.232,74	1.459.232,74	1.459.232,74	1.459.232,74	1.727.412,37		
	3.719.468,02	1.880.493,34	2.302.122,85	1.459.232,74	1.459.232,74	1.459.232,74	21.310.365,62	21.310.365,
Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	1.555.062,30	1.547.630,70	1.577.630,70	1.658.068,20	1.577.815,57	1.547.630,70		
	1.547.630,70	1.747.630,70	1.547.630,70	1.547.630,70	1.547.630,70	1.547.630,70	18.949.622,37	18.949.622
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	33.480,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00		
	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	400.000,00	400.000
Transferências de Outras Instituições Públicas	326.430,00	324.870,00	324.870,00	324.870,00	324.870,00	324.870,00		
	324.870,00	324.870,00	324.870,00	324.870,00	324.870,00	324.870,00	3.900.000,00	3.900.000
Outras Receitas Correntes	5.649,75	5.622,75	5.622,75	5.622,75	5.622,75	5.622,75		
	18.212,77	5.622,75	13.322,75	5.622,75	5.622,75	5.622,75	87.790,02	87.790
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	251,10	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90		
	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	3.000,00	3.000,
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.105,70	5.081,30	5.081,30	5.081,30	5.081,30	5.081,30		
	17.671,32	5.081,30	12.781,30	5.081,30	5.081,30	5.081,30	81.290,02	81.290
Demais Receitas Correntes	292,95	291,55	291,55	291,55	291,55	291,55		
	291,55	291,55	291,55	291,55	291,55	291,55	3.500,00	3.500
EDUÇÕES (B)	-535.512,60	-532.953,40	-532.953,40	-532.953,40	-532.953,40	-532.953,40		
	-532.953,40	-532.953,40	-532.953,40	-532.953,40	-532.953,40	-532.953,40	-6.398.000,00	-6.398.000,
ECEITAS CAPITAL (D)	231.430,50	1.903.599,50	1.029.974,50	260.247,13	1.373.574,50	1.230.324,50		
	1.040.324,50	230.324,50	230.324,50	230.324,50	230.324,50	230.324,50	8.221.097,63	8.221.097
ECEITA TOTAL (A-B+D)	3.418.282,89	5.075.381,66	4.231.812,48	3.542.307,14	4.575.381,88	5.421.054,15		
	6.551.604,49	4.033.806,20	4.326.513,64	3.401.947,01	3.401.947,01	3.401.947,01	51.381.985,56	51.381.985

PREFEITURA	MUNICIPAL	DE	UMUARAMA

AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2022 – PMU (Processo Administrativo nº 1408 de 14/10/2022)

PRESAU ELE TRUNICO N° 13/2022 – PMU
(Processo Administrativo n° 14/08 de 14/10/2022)
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS, COM COTAS RESERVADAS PARA
MEI, ME E PEP E EQUIPARADOS (COOPERATIVA)
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, toma público, para conhecimento a quem interessar possa, que
de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA
ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios NÃO PERECÍVEIS, que irão
compor os cardápios ofertados para toda a clientela de alunos matriculados na rede municipal de ensino em Escolas
em período parcial e integral, Centros de Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos, os quais pertencerão ao
Programa Nacional de Alimentação Escolar – PÑAE, no ano letivo de 2023.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITÉM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 05/12/2022.
ABERTURAE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: aos 08:00 ao 90:00 horas do dia 05/12/2022.
INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 05/12/2022.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 1.162.052,80 (Um milhão cento e sessenta e dois mil, cinquenta e dois reais e
oftenta centavos)

oitenta centavos)
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº 4.2011/7 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARA DISPONIVEL NO SITE DO MUNICIPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 31/17 et alen Neweb Utora che

317 ou em (www.bll.org.br).
317 ou em (www.bll.org.br).
0UTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA
AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL
127 e 129.
UMUARAMAPR, 31 de Outubro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
RENAN WILLIAM DE DEUS LIMA
Secretário de Administração Designado.

Secretário de Administração Designado MAURIZA GONÇALVES DE LIMA MENEGASSO Secretária de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

AVISO DE PREGÃO

AVISO DE PREGAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2022 – PMU
(Processo Administrativo nº 1397 de 11/10/2022)
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços parciais de coleta manual de resíduos domicíliares orgânicos e rejeitos, e transporte até o aterro sanitário, deste município

TIPO: MENOR PREÇO POR GLOBAL

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:30 horas do dia 18/11/2022.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13:30 noras do dia 18/11/2022.

NALOR TOTAL PAL SULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:30 às 14:30 horas do dia 18/11/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:30 horas do dia 18/11/2022.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 5.752.029,60 (Cinco milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, vinte e nove reais e sessenta centavos).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10 024/2019

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarar pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO

E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 271 TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129. UMUARAMA, 03 DE NOVEMBRO DE 2022. HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal RENAN WILLIAM DE DEUS LIMA Scortificio de Admisitorado Designado. Secretário de Administração Designado JOÃO PAULO DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA PORTARIA Nº 3.093/2022

Secretário de Serviços Públicos

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico $n^{\rm o}$ 107/2022 – PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 107/2022 - PMU - que tem por objeto a contratação de empresa para instalação de uma Rádio Web (locação de estúdio de gravação de áudio e serviços profissionais de locação/apresentação para edição e gravação de programa de rádio), destinada a desenvolver a programação musical e informativa de interesse da administração Municipal de Umuarama, tendo sido declarada vencedora a empresa STÚDIO B ÁUDIO LTDA - ME, para o item 01 Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação UMUARAMA, 03 de novembro de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal RENAN WILLIAM DE DEUS LIMA Secretário de Administração Designado

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
P O R T A R I A N ° 3.092/2022
CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propos apresentadas nas licitações no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico de Úmuarama - PRODEU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANA, no uso de susa atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgament propostas apresentadas nas licitações no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico de Umus - PRODEU, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas nos respectivos editais e

anexos.
Presidente: Marcelo Adriano Lopes da Silva
CPF 005.011.879-01
Secretário: Paulo Leon Baraniuk
CPF 577.111.359-04

Membros: Carla Phamela Balbino Fávaro CPF 054.309,639-41 Jackson Junio Tomaz CPF 073.813.899-16 Ilan Vitor dos Santos Ribeiro

Ilan Vitor dos Santos Ribeiro CPF 124.889.619-09

CPF 124.889.619-09
Art. 2º. A Comissão de que trata esta Portaria deverá se reunir na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama, nas datas previstas nos editais para as respectivas licitações.
Art. 3º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Município Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade de 12 (doze) meses.
UMUARANA, 03 de novembro de 2022.
HERNIES PIMENTEL DA SILVA
Predetia Municipal.

Prefeito Municipal RENAN WILLIAM DE DEUS LIMA Secretário de Administração Designado

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESIADO DO PARANA TERMO ADITIVO 01 REF. AO CONTRATO N°. 44/2022 FIRMADO EM 30/05/2022, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE XAMBRÉ, E COMO CONTRATADO DIXI VEXT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMA LTDA.

ELETRONICOS E ISI 1EMA LI DA.
Dispensa nº06/2022.
Pelo presente Termo Aditivo, o Município de Xambré, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ- sob nº 76.247.360/0001-54, estabelecida na Av. Roque Gonzales 480, em Xambré - PR, doravante denominada CONTRATANTE, e DIXI VEXT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÓNICOS E SISTEMA LI TDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 15.077.663/0001-81, com sede na Rua Professora Antônia gignato Vianna, nº485. Bairro: Capão da Imbuia, CEP-82.810-300 na cidade Curitiba-PR, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato nº 44, firmado em 30 de maio de 2022, nos seguintes termos:
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica aditado a quantidade de acessos disposto na Cláusula Primeira, acrescentando mais 20 (vinte) acessos no valor de R\$372,80 (trezentos setenta e dois reals e oltenta centavos) a ser pago em uma única narreala

parcela. CLAUSULA SEGUNDA: O valor total do contrato passa a ser R\$ 1.692,80 (mil seiscentos e noventa e dois rea oitenta centavos). CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. Xambré-PR, 31 de outubro de 2022. DECIO JARDIM

Prefeito Municipal de Xambré
DIXI VEXT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS JESSICA ALINY DE OLIVEIRA CPF: 076.354.379-92 DORIVAL PEREIRA DA SILVA CPF: 467.900.479-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANA

ESTADO DO PARANA SECRETARÍA DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 101/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROJESSO ADMINISTRATIVO N° 101/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Officio n° 157/2022 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa JLP SERVIÇOS DE PSICOLOGIA LTDA, para prestação de serviços de consultas de psicologia em atendimento aos usuários do Sistema Unico de Sáúde de Umuarama – Pr. serviços de oblisalias de pisculogia en atendimiento aos usacinos do sistema oficio de Saude de ofinicariana — ri Conforme elidat de chamamento público 007/2021 — Saúde, com inexiglibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lel Federal nº 8.666/93. DESPACHOHOMOLOGACINATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 101/2022

anexo. Em 03 de novembro de 2022.
Assina: Herison Cleik da Silva Lima – Secretário Municipal de Saúde
RATIFICO EM 03/11/2022
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Secretário Municipal de Saúde . SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO ADMINÍSTRATIVO № 010/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022 - DISPENSA DE LICITAÇAO

Oficio nº 166/2022 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado, na autorização concedida à SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAUDE, para a contratação em caráter emergencial das empresas PONTO ÓTICO COMERCIO

E SERVIÇOS DE ÓTICA EIRELI, para fornecimento de óculos de grau completo: Armações elentes corretivas

(multifocal e monofocal) aos usuários do sistema Único de Saúde de Umuarama – Pr., com dispensa de licitação, de
acordo com o artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/33.

DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 010/2022,

anexo. Em 03 de novembro de 2022.

Assina: Herison Cleik da Silva Lima – Secretário Municipal de Saúde RATIFICO EM 03/11/2022

HERISON CLEIK DA SILVA LIMA Secretário Municipal de Saúde.

CONTRATO ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 167/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 067/2022
Nº 009/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SENAC
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL) PARA
REALIZAÇÃO DE CURRAÇÃO DE CURRAÇÃO DESTINADOS ÀS EQUIPES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DE
SAUDE DO MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO GESTE, CONFORME RESOLUÇÕES SESA Nº 1102/2021 E 1103/2021.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO GESTE, CONFORME RESOLUÇÕES SESA Nº 1102/2021 E 1103/2021.
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO
ESTADO DO PARANA - SENAC/PR
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (07/10/2022 até 07/10/2023)
VALOR: RS\$3.20.00 (trinta e oito mil e duzentos reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste/PR, em 07 de outubro de 2022
MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA

R\$ 1,00

R\$ 1,00

RESUMO DE CONTRATOS CONTRATO DE COMPRA Nº 424/2022 Contratante: Município de Umuaran

Contratado: LINCETRACTOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de peças para trator de esteira do aterro sanitário, marca Komatsu modelo D51 EX-22 – frota 606, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, deste Município. Valor: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Vigência: 27/10/2022 a 27/10/2023.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/08/1007, e no Pregão Eletrônico nº 103/2022 - PMU, homologado pela Portaria nº 3.038/2022, em 24 de outubro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 26 de outubro de 2022, edição nº. 12.563, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Umuarama, 03 de novembro de 2022. CARLOS SIMÕES GARRIDO JUNIOR Diretor de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA

RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS Termo Aditivo 002 ao Contrato 129/2021

Contratante: Município de Umuarama

Contratada: DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o reajuste de R\$ 240,02 (duzentos e quarenta reais e dois centavos) referente ao reequilíbrio econômico financeiro dos itens: 02, 19, 21 e 28, conforme descrição constante no anexo I Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 43.954,63 (quarenta e

três mil novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos)., para

R\$ 44.194,65 (quarenta e quatro mil cento e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

Cláusula Segunda: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária: 13.001.08.122.0002.2.160. - ED:3.3.90.30.00.00. - D:665 - F:1000 13.001.08.243.0013.2.185. - ED:3.3.90.30.00.00. - D:681 - F:1000 14.001.08.122.0014.2.200. - ED:3.3.90.30.00.00. - D:705 - F:60075 17.001.14.422.0013.2.253. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:913 - F:1000 14.001.08.243.0013.2.254. - ED:3.3.90.30.00.00. - D:725 - F:60079 14.001.08.243.0013.2.263. - ED:3.3.90.30.00.00. - D:741 - F:60115 14.001.08.243.0013.2.263. - ED:3.3.90.30.00.00. - D:742 - F:70019 14.001.08.243.0013.2.264. - ED:3.3.90.30.00.00. - D:763 - F:60115 14.001.08.243.0013.6.018. - ED:3.3.90.30.00.00. - D:780 - F:60115 14.001.08.244.0012.2.173. - ED:3.3.90.30.00.00. - D:808 - F:60074 14.001.08.244.0012.2.173. - ED:3.3.90.30.00.00. - D:807 - F:1000 14.001.08.244.0012.2.181. - ED:3.3.90.30.00.00. - D:825 - F:60075 14.001.08.244.0012.2.181. - ED:3.3.90.30.00.00. - D:826 - F:60076 14.001.08.244.0012.2.188. - ED:3.3.90.30.00.00. - D:850 - F:60074 14.001.08.244.0012.2.188. - ED:3.3.90.30.00.00. - D:851 - F:60076 15.001.08.243.0013.2.255. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:888 - F:80 15.001.08.243.0013.2.255. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:889 - F:1000 15.001.08.243.0013.2.182. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:872 - F:80

16.001.08.242.0012.2.265. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:907 - F:1000 16.001.08.242.0012.2.265. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:906 - F:83 18.001.08.241.0012.2.194. - ED:3.3.90.30.00.00. - D:929 - F:1000 Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas

15.001.08.243.0013.2.182. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:873 - F:1000

Termo Aditivo 001 ao Contrato 335/2022

Data: 27/10/2022

Contratante: Município de Umuarama Contratada: PETRY ENGENHARIA LTDA

Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de execução do presente contrato para até 14 de janeiro de 2023.

Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 31.315,83 (trinta e um mil trezentos e quinze reais e oitenta e três centavos), conforme planilha em anexo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 393.496.61 (trezentos e noventa e três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos), para R\$ 424.812,44 (quatrocentos e vinte e quatro mil oitocentos e doze reais e guarenta e guatro centavos).

Cláusula Segunda: Fica reduzido ao presente contrato o valor de R\$ 1.796,54 (um mil setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos), conforme planilha em anexo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 424.812,44 (quatrocentos e vinte e quatro mil oitocentos e doze reais e quarenta e quatro centavos), para R\$ 423.015,90 (quatrocentos e vinte e três mil quinze reais e noventa centavos).

Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária: 08.002.27.812.0019.1.039. – ED: 4.4.90.51.00.00 – D: 1469 – F: 300087 08.002.27.812.0019.1.039. – ED: 4.4.90.51.00.00 – D: 1470 – F: 301016 08.002.27.812.0019.1.039. - ED: 4.4.90.51.00.00 - D: 1471 - F: 1016 Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas

vo 001 ao Contrato 344/2021 Contratante: Município de Umuarama

Contratada: TAPAJÓS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até

08 de maio de 2023. Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 25/10/2022

Termo Aditivo 003 ao Contrato 310/2019 Contratante: Município de Umuarama

Contratada: DESTRO AGROPECUÁRIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até o dia 07 de outubro de 2023.

Cláusula Segunda: Fica alterado o valor mensal do presente contrato, passando de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) mensais, para R\$ 17.861,63 (dezessete mil oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e três centavos) mensais (conforme IGP-M do período 8,252330%), sendo o valor de R\$ 5.819,73 (cinco mil oitocentos e dezenove reais e setenta e três centavos) mensais para a Divisão de Merenda Escolar e o valor de R\$ 12.041,90 (doze mil quarenta e um reais e noventa centavos) mensais para a Diretoria de Compras e Almoxarifado, perfazendo o valor deste termo em R\$ 214.339,56 (duzentos e quatorze mil trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos). Passando e atualizando o valor total deste

contrato de R\$ 531.272,64 (quinhentos e trinta e um mil duzentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), para R\$ 745.612,20 (setecentos e quarenta e

cinco mil seiscentos e doze reais e vinte centavos). Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária: 06.001.04.122.0002.2.012. - ED: 3.3.90.39.00.00 - D: 95 - F: 1000 19.001.12.361.0015.2.048. - ED: 3.3.90.39.00.00 - D: 1009 - F: 1000

Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. Data: 07/10/2022 Umuarama, 03 de novembro de 2022

CARLOS SIMÕES GARRIDO JUNIOR Diretor de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANA PORTARIA Nº 3.097/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Nomear SARA DAMIANA BORGES URBANO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.636.253-6-SESP-SP, inscrita no CPF nº 269.392.458-80, para ocupar o cargo em comissão de Secretária Municipal de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 4 de novembro de 2022. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 3 de novembro de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

PORTARIA Nº 3.096/2022

Nomeia JAQUELINE DA SILVA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

RESOLVE:
Art. 1º Nomear JAQUELINE DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11.038.992-2-SESP-PR, inscrita no CPF nº 075.624.809-40, para ocupar o cargo em comissão de Diretora de Relações Institucionais, símbolo CC-1, lotada na Secretaria Municipal de Gabinete e Gestão Integrada, com ônus para a mesma, a partir de 4 de novembro 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 3 de novembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefaito Municipal.

PORTARIA Nº 3.098/2022 Revoga a Portaria nº 3.067, de 27 de outubro de 2022, que designa RENAN WILLIAM DE DEUS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuiçõe:

Art. 1º Revoga a Portaria nº 3.067, de 27 de outubro de 2022, que designa RENAN WILLIAM DE DEUS LIMA, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.215.130.5-SSP-PR, inscrito no CPF nº 064.040.019-18, nomeado em 16 de novembro de 2021, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal da Procuradoria-Geral, lotado na Secretaria Municipal da Procuradoria-Geral, para responder cumulativamente, sem ônus pela Secretaria Municipal de Administração, a parti

para tesponación cumulamente, som vida pola decidada de 04 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 3 de novembro de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO

ECNITRATO ADMINISTRATIVO
N° 177/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO
N° 074/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO
N° 074/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO
N° 074/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO
N° 13/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO
N° 13/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO
DE TUNEIRAS DO OESTE
PARA FUNCIONAMENTO DE EMPRESA LOCAL.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATANA: CECLUA BATISTA DA SILVA SANTOS
PRAZO DE VIGÉNCIA: 08 (SEISI MISES SE (311/0/2022 até 30/04/2023)
VALOR: RS7 800, 00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)
FORC: Comarca de Cuzeiro do Oeste/PR
Tuneiras do Oeste/PR. em 31 de outubro de 2022.
MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Taketoshi Sakurada

UMUARAMA, SEXTA-FEIRA, 4 DE NOVEMBRO DE 2022

leis@ilustrado.com.br

ESTADO DO PARANA	PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA							
	ATO DE TRABALHO Nº 110/2022 LETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº (Lotação Secretaria Municipal de Saúde	05/2021 Admissão 23/05/2022	Prorrogação 24/11/2023	CPF 095.339.609-65	Salário R\$ 1.713,68			
7 114° ADEMIR ANTONIO CAPELARI	CONTRATO DE TRABALHO Nº 109/20 LETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 1 Lotação Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Municipal de Saúde	022 05/2021 Admissão 09/05/2022 09/05/2022	Promogação 10/11/2023 10/11/2023	CPF 446.697.479-91 559.998.081-20	Salário R\$ 1.713,68 R\$ 1.713,68			
	LETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº (05/2021 Admissão 16/05/2022	Prorrogação 17/11/2023	CPF 101.115.219-39	Salário R\$ 1.713,68			

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná PORTARIA Nº: 4175/2022 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Preneiro do minimopio de rapino, Ludoco de la confere a Lei, RESOLVE: Art. 1º Fica autorizado ao Senhor EDINALVO DE SOUZA SILVA, Diretor de Divisão, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 667.531.809-82 e carteira de identidade RG sob nº 4.992.244-2 SESP-PR, com base na Lei Municipal nº. 299/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 732/2017 e tendo m vista solicitação formulada, a concessão de 01 (uma) diária, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), que será creditada em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação na cidade de Maringá - Paraná, onde estará em viagem a serviço do município, no dia 03 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Edifficio da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 4176/2022 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, R E S O L V E:

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado ao Senhor CLAUDIO RENATO TAGLIANETTI, Operador de Máquinas, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 077.987.549-46 e carteira de identidade RG sob nº 10.647.446-0 SESP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 01 (uma) diára, no valor de R\$ 70.00 (setenta reais), que será creditada em Conti Corrente Específica, para custos de alimentação na cidade de Maringá - Paraná, onde estará em viagem a serviço de control de 10 de município, no dia 03 de novembro de 2022. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NEGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE Edificio da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 03 (três) días do mês de novembro de 2022. CLAUDIO SIDINEY DE LIMA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 4177/2022 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado a Senhora ROSANA MALAFAIA DE OLIVEIRA, Diretor de Subdivisão, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 088 042.759-77 e carteira de identidade RG sob nº 10.647.462-1 SSP-PR, com base na Lei Muniopial nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (três) diárias, no valor de R\$ 350.00 (trezentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Específica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Foz do Iguque. Paraná, onde estará participando do "Encontro Estadual dos Comitês dos Pequenos Negócios - SEBRAE", nos dias 07, 08 e

09 de novembro de 2022. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2022. CLAUDIO SIDINEY DE LIMA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 4178/2022 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe

CLAUDIO SIJINET DE LING, N. C. C. CONTROLLE DE CONTROLLE

das 08 e 09 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edificio da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2022.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA

PORTARIA №: 4179/2022 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que Iho

confere a Lei, RESO LVE:
ARESO LV

nos dias de e un envenido de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2022.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 4180/2022 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias a Servidora Pública Municipal Senhora ROSIMEIRE SILVA CHAVES, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 040.077.039-30 e carteira de identidade RG sob nº 5.206.267-5 SSP-PR, com matrícula 2858, correspondente ao período aquisitivo 2018/2019, usufruindo-as de 31 (trinta e um) de outubro a 19 (dezenove) de novembro de 2022. de novembro de 2022. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Edificio da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de novembro do ano de

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA

PORTARIA Nº. 4181/2022 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, R E S O L V E: CONCEDER Auxilio Doença a Servidora Pública Municipal Senhora ARMINDA MARIA DA COSTA, portadora da carteira de identidade RG sob nº, 5.111.053-6 SSP/PR, e cadastro de pessoa física CP5 sob nº, 022.436.719-64, nomeado pelo Decreto 288/2010 para o Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com base no atestado médico apresentado, a partir de 25 (vinte e cinco) de outubro de 2022, com encargos a serem suportados pelo município. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Edificio da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de novembro do ano de 2022.

2022. CLAUDIO SIDINEY DE LIMA

PORTARIA Nº: 4182/2022 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado a Senhora ZENILDA PEREIRA DE AGUIAR, Agente de Saúde, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 754.361.679-34 e carteira de identidade RG sob nº 5.105.596-9 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2011, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (três) diárias, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, que reais) cada, que apraticipando do "Encontro Estadual de Agentes de Crédito 2022", nos dias 09,10 e 11 de novembro de 2022. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edificio da Prefetitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2022. CLAUDIO SIDINEY DE LIMA Prefetitu Advincipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 08/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 111/2022
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ALUSIVO AS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO
Declaro como inexigivel a licitação, com fundamento no inciso III do Artigo 25, da Lei n°. 8.666/93, e parecer exarado
pela assessoria jurídica deste Município, a contratação da empresa R. DOS SANTOS CONCEIÇÃO - PRODUÇÃO
MUSICAL, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Saldanha Marinho, 870, Zona 07, no Município de
Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n° 07.316.213/0001-76, no valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco
mil reais), com a finalidade de produzir show musical para as festividades de fim de ano.
Face ao disposto no art. 26, da Lei n°. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 08/2022 CONTRATÂÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ALUSIVO AS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO Ratifico o ATÓ DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 08/2022 de autoria do Sr. EDNER JOÃO PERES DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, conforme previsto no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, a favor da contratação de empresa para realização de show alusivo as festividades de fim de ano, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído e fundamentado no art. 25, incisos III da Lei Federal nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 101/2021 - ID Nº. 2259 REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 05/2021

REF:: INEXIGIBILIDADE Nº 05/2021
Segundo Termo Aditivo ao contrato que tem como objeto a CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAUDE. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS, CONFORME NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e L G PESSANHA SERVIÇOS LTDA, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pela Senhorita Luana Gobo Pessanha, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as efuturales e acordicase sequidate: representada pera del individual a dobt ressantal, ajustant e activatant entre si o presente refino Autiria as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA — DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 57, inciso II da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993
CLÁUSULA SEGUNDA — DA VIGENCIA

Fica alterada a clausula terceira do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 03 de Novembro de 2023 CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica alterada a clausula quarta do contrato inicial, acrescentando-se o valor de R\$ 71.229,84 (setenta e um mil

duzentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos), passando o valor total do contrato para a quantia de R\$

138.588,48 (cento e trinta e oito mil quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

CLAUSULA QUARTIA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente

Termo Aditivo.

Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 03 de Novembro de 2022.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA

PREFEITO MUNICIPAL

Luana Gobo Pessanha

L G PESSANHA SERVIÇOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE MINISTRATIVO
Nº 178/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 077/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 014/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SÁUDE DE TUNEIRAS DO CESTE PR.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO COSTE PR.
CONTRATADA: ÁGUIA DISTRIBIUDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS – EIRELI – EPP
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS (03/11/2022 até 01/05/2023)
VALOR: R\$12.706,48 (doze mil, setecentos e seis reais e quarenta e oito centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste/PR. em 03 de novembro de 2022.
MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi: Sakurada

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

PORTARIA Nº. 252/2022

PORTARIA Nº. 252/2022

Toma públicas as diárias concedidas aos servidores (a) do Município de Tuneiras do Oeste no mês de Setembro de 2022, conforme preconiza A Lei Ordinária nº 000/2013;

TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, incisos XXI e XXV da Lei Orgânica do Município de Tuneiras do Oeste.

CONSIDERANDO o disposto nos parágrafos 1 ao 5º do art. 1º da Lei Municípia nº 002/2013, de 14 de março de 2013, que regulamenta a concessão de diária de viagem ao Prefeito, Vioc-Prefeito, e Servidores Municípias do Município de Tuneiras do Oeste.

CONSIDERANDO o disposto no art. 12, da Instrução Normativa nº 089, de 28 de fevereiro de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que indica definições e procedimentos técnicos básicos com vistas à padronização de critérios para o adequado e uniforme exercício dos controles interno, externo e social de Entidades Municípia;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam ratificadas as diárias de viagem concedidas aos servidores do Município de Tuneiras do Oeste, durante o período de 0/11/01/2022 a 31/10/2022, conforme relatório anexo a esta Portaria expedido pela Divisão de Contabilidade.

Art. 2º Os servidores beneficiários das diárias de viagem concedidas e as respectivas quantidades foram os seguintes:

Nº NOME DIÁRIAS

001 NEUDERINO FERREIRA RAMOS 03

002 TAKETOSHI SAKURADA 03

003 GILBERTO LOURENÇO DE OLIVEIRA 03

004 RAFAEL VINICIUS GIMENES 02

005 SANDER MARCOS DA SILVA 02

006 SOLAINE APARECIDA DA SILVA BRAZIL 02

007 JOÃO BATISTA DOS SANTOS 03

Art. 3º A finalidade da concessão das diárias de viagens concedidas no período a que se refere o art. 1º desta Portaria, Torna públicas as diárias concedidas aos servidores (a) do Município de Tuneiras do Oeste no mês de Setembro de

Art. 3º A finalidade da concessão das diárias de viagens concedidas no período a que se refere o art. 1º desta Portaria é a constante no relatório anexo expedido pela Divisão de Contabilidade, e conforme justificado no Requer Diária de Viagem anexo ao Empenho arquivado junto à Divisão de Tesouraria. Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

uneiras do Oeste, PR, 31 de outubro de 2022. TAKETOSHI SAKURADA PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE TAPIRA Estado do Paraná Pág. 1/1 Decreto nº 2210/2022 de 01/11/2022 Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentária nº 988/2021 de 07/12/2021. Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.035,00 (um mil e trinta e cinco reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Divisão de Coordenação do CRAS 09.002.00.000.0000.0.000.Manutenção da Assistencia Social 09.002.08.122.0062.2.104. 457 - 3.3.90.93.00.00 31811 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.035,00 Total Suplementação: 1.035,00 Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação: Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000 Fonte: 31811 Total da Receita: 1.035,00 Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, em 01 de novembro de 2022.



Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste Estado do Paraná CNPJ. 02.015.462/0001-08

Avenida Rio de Janeiro, 273 - CEP: 87.450-000 - Fone/Fax: (044) 3653-1109 - Tuneiras do Oeste - Pr.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 002/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E DE PROCESSAMENTO DE DADOS, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste/PR.

ELIZABETE DELBONI PERES, presidente da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e observando o preconizado na Lei n.º 8.666/93 e no Processo de Dispensa de Licitação n.º 002/2022:

HOMOLOGA o procedimento de Dispensa de Licitação sob n.º 002/2022 por estar em conformidade com as exigências normativas, e

ADJUDICA o objeto da Dispensa de Licitação sob n.º 002/2022, à empresa FURLAN MÓVEIS EIRELI - EPP – CNPJ nº 82.527.656/0001-210, com valor total de R\$ 17.089,00 (dezessete mil e oitenta e nove reais), por ter apresentado a melhor proposta

Tuneiras do Oeste, 31 de outubro de 2022.

ELIZABETE DELBONI PERES Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

PREFEITURA DE TUNEIRAS DO OESTE

TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuiçõe legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 91 da Lei nº. 060/2010 de 27 de Outubro de 2010 res

A servidora FABIANA ALVES MORCILIO, portadora do CPF. nº. 051.838.969-33, licença prêmio de 03 meses referente ao qüinqüênio de 18/07/2016 a 17/07/2021, a ser gozada no período de 03/11/2022 a 31/01/2023, conforme dispõe o Art. 91 da Lei Municipal nº. 060 de 27 de Outubro de 2010. PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

uneiras do Oeste - Pr, 03 de novembro de 2022. TAKETOSHI SAKURADA PREFEITO MUNICIPAL

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o I UST CO pelo WhatsApp 44-9.9913-0130